



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - Diário da Justiça - Edição nº 8306/2026 - terça-feira, 5 de maio de 2026

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desa. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES(AS)

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS

SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA

EDMAR SILVA PEREIRA

KÁTIA PARENTE SENA

ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA

PATRICIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA

JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Desa. Ezilda Pastana Mutran

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desa. Kédima Pacífico Lyra

Des. José Torquato Araújo de Alencar

Juíza Convocada Maria das Graças Alfaia da Fonseca Saldanha

Juíza Convocada Silvana Maria de Lima e Silva

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Desa. Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Juíza Convocada Maria das Graças Alfaia da Fonseca Saldanha

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Juíza Convocada Silvana Maria de Lima e Silva

3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às quintas-feiras

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desa. Kédima Pacífico Lyra

Des. José Torquato Araújo de Alencar

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Desa. Gleide Pereira de Moura

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

Des. Vanderley de Oliveira Silva

Desa. Kátia Parente Sena

Des. João Batista Lopes do Nascimento

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desa. Gleide Pereira de Moura

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

3ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos (Presidente)

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

Des. Vanderley de Oliveira Silva

Desa. Kátia Parente Sena

Des. João Batista Lopes do Nascimento

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Desa. Eva do Amaral Coelho

Des. Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Des. Edmar Silva Pereira

Desa. Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

Desa. Patrícia de Oliveira Sá Moreira

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Des. Edmar Silva Pereira

Desa. Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

Desa. Patrícia de Oliveira Sá Moreira

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Eva do Amaral Coelho

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues (Presidente)



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	17
UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	36
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	62
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PENAL	73
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	130
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
COMISSÃO DISCIPLINAR II	234
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	235
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL	241
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	243
FÓRUM DE ICOARACI	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI	244
FÓRUM DE ANANINDEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	246
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	247
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1ª VARA - EDITAIS	249
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	253
COMARCA DE ALTAMIRA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	254
COMARCA DE CASTANHAL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL	255
COMARCA DE PARAUAPEBAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS	260
COMARCA DE RURÓPOLIS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS	273
COMARCA DE PARAGOMINAS	
DIREÇÃO DO FÓRUM DE PARAGOMINAS	278
COMARCA DE ORIXIMINA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ORIXIMINÁ	282
COMARCA DE ORIXIMINA	286
COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA	288
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	291
COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO	292
COMARCA DE PRIMAVERA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PRIMAVERA	294
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE AUGUSTO CORRÊA	296
COMARCA DE BREVES	
SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES	299
COMARCA DE CURUÇÁ	

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CURUÇÁ-----	301
COMARCA DE TOME - AÇU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TOMÉ - AÇU-----	302
COMARCA DE MARACANÃ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARACANÃ-----	304

PRESIDÊNCIA

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 1419/2026-GP. Belém, 2 de maio de 2026.

CONSIDERANDO os termos da Resolução TJPA n. 6/2010, alterada pela Resolução n. 008/2010, a qual dispõe sobre a criação da Ouvidoria de Justiça no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará,

Art. 1º DESIGNAR a Desembargadora Anete Marques Penna de Carvalho para exercer a função de Ouvidora de Justiça, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1420/2026-GP. Belém, 2 de maio de 2026.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1419/2026-GP;

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 919/2025-GP, que designou a Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices para a função de Ouvidora de Justiça, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º Agradecer e apresentar votos elogiosos à desembargadora nominada acima, pelos relevantes serviços prestados perante a Ouvidoria de Justiça, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 3º Determinar a remessa de cópia desta Portaria ao Serviço de Cadastro de Magistrados para as anotações nos registros funcionais da desembargadora.

PORTARIA Nº 1421/2026-GP, DE 2 DE MAIO DE 2026.

Altera a composição da Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e revoga o parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 1274/2008-GP.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1274/2008-GP, de 3 de julho de 2008, que dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0030791-93.2026.8.14.0900,

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 1274/2008-GP passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar os servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

I - JOSÉ NASARENO DE MACEDO SILVA, matrícula nº 62430;

II - KELLE KATIUSCIA DA SILVA AUZIER, matrícula nº 67300;

III - ENDERSON CLAYSON GONÇALVES SILVA, matrícula nº 63304;

IV - RENNAN RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 67350;

V - MOISÉS CRISTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 67334;

VI - JOÃO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, matrícula nº 178098;

VII - ELY PINHEIRO DE SOUSA, matrícula nº 207403;

VIII - ANTÔNIO WILDES LOPES ROCHA, matrícula nº 66320;

IX - DANIEL FONTES PEREIRA, matrícula nº 116955;

X - MARQUILENE DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 111830" (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 1274/2008-GP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1444/2026-GP. Belém, 2 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente registrado sob o nº 0031294-17.2026.8.14.0900;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 6º, §4º, da Lei Ordinária Estadual nº. 7.588/11,

Art. 1º Suspende, em razão da absoluta necessidade de serviço, as férias do Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, relativas ao período de 5 de maio a 3 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 1365/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026. *Republicada por Retificação

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1364/2026-GP;

DESIGNAR o Juiz de Direito Wander Luís Bernardo, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, a 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, 1º CEJUSC de Paragominas e 7º CEJUSC da Capital, nos dias 27 e 28 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1422/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito André Monteiro Gomes;

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Pedro Henrique Fialho para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananindeua, no período 4 a 7 e no dia 11 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1423/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de licença da Juíza de Direito Luisa Padoan,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Victor Barreto Rampal para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Única da Comarca de São Caetano de Odivelas, no período de 2 a 9 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1424/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de licença do Juiz de Direito Clemilton Salomão de Oliveira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Odinandro Garcia Cunha, titular da Vara Única da Comarca de Juruti, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Óbidos, no período de 3 a 10 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1425/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0027122-32.2026.8.14.0900;

DESIGNAR a Juíza de Direito Danielly Modesto de Lima Abreu, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a Vara Criminal da Comarca de Benevides, no dia 7 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1427/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Ênio Maia Saraiva;

RETIFICAR a Portaria nº 1315/2026-GP, designando o Juiz de Direito Vinícius Pacheco de Araújo, titular da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Peixe-boi, no período de 4 a 10 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1428/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Ênio Maia Saraiva;

RETIFICAR a Portaria nº 1316/2026-GP, designando o Juiz de Direito Omar José de Miranda Cherpinsk, titular da Vara Única da Comarca de Nova Timboteua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Peixe-boi, no período de 11 de maio a 2 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1429/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Francisco Roberto Macêdo de Souza;

DESIGNAR a Juíza de Direito Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, titular da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 6ª Vara de Família da Comarca de Belém e 1º CEJUSC da Comarca de Belém, no dia 4 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1430/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Wanderson Ferreira Dias;

DESIGNAR o Juiz de Direito Ib Sales Tapajós, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itaituba, nos dias 4 e 5 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1431/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Wanderson Ferreira Dias;

DESIGNAR o Juiz de Direito Wallace Carneiro de Sousa, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Jacareacanga, nos dias 4 e 5 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1432/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Juliana Fernandes Neves;

DESIGNAR o Juiz de Direito Luís Felipe de Souza Dias, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Itaituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Rurópolis, nos dias 4 e 5 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1433/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Juliana Fernandes Neves;

DESIGNAR o Juiz de Direito Wanderson Ferreira Dias, titular da Vara Única da Comarca de Jacareacanga, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Rurópolis, no período de 6 a 15 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1434/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Leonardo Batista Pereira Cavalcante;

DESIGNAR a Juíza de Direito Priscila Mamede Mousinho, titular da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, no dia 4 e no período de 6 a 8 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1435/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a alteração no período do gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Natália Araújo Silva;

RETIFICAR a Portaria nº 1256/2026-GP, designando o Juiz de Direito Diogo Bonfim Fernandez, titular da Vara Única da Comarca de Mãe do Rio, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Aurora do Pará, no dia 4 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1436/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de licença da Juíza de Direito Nathália Albiani Dourado;

DESIGNAR o Juiz de Direito Rodrigo Almeida Tavares, titular da Vara Única da Comarca de Vitória do Xingu, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, no período de 2 a 9 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1437/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a participação do Juiz de Direito Caio Marco Berardo em Compromisso Institucional;

DESIGNAR o Juiz de Direito Marcelo Andrei Simão Santos, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Marabá, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a Vara de Execução Penal da Comarca de Marabá, nos dias 6 e 7 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1438/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a realização de casamento comunitário, conforme os termos do processo SEI nº 0030555-44.2026.8.14.0900,

AUTORIZAR os magistrados Thiago Fernandes Estevam dos Santos e José Gomes de Araújo Filho a celebrarem a cerimônia de Casamento Comunitário, a ser realizada no dia 20 de maio de 2026, das 8h às 12h, no Centro de Convenções da Comarca de Portel.

PORTARIA Nº 1439/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0022344-19.2026.8.14.0900;

SUSPENDER o expediente presencial na 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital nos dias 30 e 31 de março e 1º de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1440/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de licença da Juíza de Direito Iacy Salgado Vieira dos Santos;

DESIGNAR a Juíza de Direito Viviane Monteiro Fernandes Augusto da Luz, titular da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua, no período de 4 a 8 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1441/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Marco Antônio Lobo Castelo Branco;

DESIGNAR a Juíza de Direito Lailce Ana Marron da Silva Cardoso, titular da 9ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 8ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, no período de 6 a 8 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1442/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de licença do Juiz de Direito Thiago Vinícius de Melo Quedas,

DESIGNAR o Juiz de Direito Ítalo de Oliveira Cardoso Boaventura, titular da Vara Única da Comarca de Eldorado dos Carajás, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Curionópolis, no período de 3 a 19 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1443/2026-GP. Belém, 4 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de licença do Juiz de Direito Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade,

DESIGNAR a Juíza de Direito Nilda Mara Miranda de Freitas Jacome, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, 1º CEJUSC de Paragominas e 7º CEJUSC da Capital, no período de 4 a 8 de maio de 2026.

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0005324-49.2025.8.14.0900 (PJE COR Nº 0030023-24.2024.2.00.0814)

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

INTERESSADO: ÚNICO OFÍCIO DE IGARAPÉ-MIRI (CNS 06.673-8)

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE INTERINIDADE

DECISÃO

Tratam os presentes autos de procedimento de nomeação de Responsável Interino, para o Cartório do Único Ofício da Comarca de Igarapé-Miri, instaurado pela Corregedoria Geral de Justiça, para adequação às disposições da decisão STF - ADI 1.183 e Provimento 149/2023-CNJ, em virtude do pedido de renúncia formulado pela atual gestora interina, Sra. Joana Maria Coutinho Melo, Titular do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Abaetetuba.

Instaurado o procedimento no Órgão Censor, determinou-se, à fl. 57, a expedição de Nota Informativa pela Divisão Extrajudicial, a fim de esclarecer sobre a existência de delegatário contíguos interessados na interinidade, nos termos do art. 71 Código Nacional de Norma.

Às fls. 61/63, consta Nota Informativa com os dados cadastrais do Cartório vago, inclusive informação sobre os Escreventes Substitutos e as serventias contíguas.

Em manifestação e fls. 86/87, a Corregedoria Geral de Justiça, considerando o registro de impedimento da delegatária contígua interessada na nomeação, determinou-se a publicação de edital, conforme dispõe o art. 70 do Código de Normas.

Publicado o edital, passado o prazo de 10 (dez) dias estabelecidos, e não havendo manifestação de delegatário interessado, os autos foram encaminhados à Presidência, nos termos da manifestação de fls. 92/94.

Recebido os autos nesta Presidência, determinou-se o retorno ao Órgão Censor, solicitando que informasse sobre outros escreventes de outras serventias aptos à nomeação, conforme art. 71-B, tendo sido encaminhada a manifestação de fls. 113/115, informando que se manifestaram positivamente a Sra. Fádía Dione Martins Nobre, Escrevente do Cartório do 1º Tabelionato de Abaetetuba e a Sra. Marinete Mendes Arruda, Escrevente do Cartório do Único Ofício de Baião.

Por despacho de fls. 116/117 determinou-se o retorno dos autos ao Órgão Censor para que os escreventes interessados fossem notificados para apresentem os documentos comprobatórios de ausência de impedimento previstos nos arts. 68 e 71 do Código Nacional de Normas, bem como para que seja colhida a manifestação do Juiz Corregedor Permanente da Comarca nos termos do § 4º do art. 71-B do Código Nacional de Normas.

À fl. 125 consta manifestação do Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Igarapé-Miri, no sentido de que não oferece objeção ao parecer exarado pela Corregedoria de Justiça.

Por fim, às fls. 138/140 consta manifestação final da Corregedoria Geral de Justiça, com indicação dos Escreventes Substitutos Sra. do Cartório de Tabelionato de Abaetetuba e Sra. Marinete Mendes Arruda, da Serventia do Único Ofício de Baião.

É o necessário relato.

Vieram os autos conclusão

DECIDO.

Conforme dispõe o inciso I do art. 39 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, a delegação de serviços notariais e de registro (Lei dos Cartórios), será extinta, entre outras causas, pela renúncia do titular da Serventia.

Em seguida, pela literalidade do artigo 39, § 2º, da Lei Federal n.º 8.935/94, ocorrendo a vacância de serviço notarial e de registro, surge a necessidade de designação de um responsável pelo expediente, a fim de que não sofram solução de continuidade, nestes termos:

“Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

V - renúncia;”

...

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso”.

Em consonância, o art. 67 do Provimento 149/2023, com a redação dada pelo Provimento n.º 176, de 23 de julho de 2024, ambos do Conselho Nacional de Justiça, dispõe que, declarada a vacância de serventia extrajudicial, será designado o substituto mais antigo para responder interinamente pelos referidos serviços pelo expediente pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, nestas palavras:

“Art. 67. Declarada a vacância de serventia extrajudicial, a Corregedoria-Geral das Justiças dos Estados e do Distrito Federal, ou, se assim dispuser os atos normativos locais, o juiz competente designará o substituto mais antigo para responder interinamente pelo expediente pelo prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses.

§ 1º A designação do substituto para o exercício da interinidade deverá recair apenas sobre o mais antigo que exerça a substituição no momento da declaração da vacância (Lei 8.935/94, art. 39, § 2º).

§ 2º Havendo coincidência, na data de nomeação de dois ou mais substitutos, para o exercício da interinidade, será dada preferência àquele que atua há mais tempo como escrevente e, se ainda houver empate, àquele de maior idade”.

No caso dos autos, após adotados os procedimentos instrutórios, nos termos do art. 67, § 1º, do Código Nacional de Norma, a Corregedoria de Justiça encaminhou manifestação de fl. 113/115, informando que Sra. Fádía Dione Martins Nobre, Escrevente do Cartório do 1º Tabelionato de Abaetetuba e a Sra. Marinete Mendes Arruda, Escrevente do Cartório do Único Ofício de Baião, manifestaram interesse na designação.

Diante dessa situação, o Código Nacional de Normas, dispõe no art. 71-B que, não sendo possível a designação de titular, poderá ser nomeado quem não seja delegatário, dando-se preferência para recondução do substituto mais antigo:

“Art. 71-B. Não sendo possível a designação de titular de serventia para suceder o substituto mais antigo, a autoridade competente poderá nomear quem não seja delegatário.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, dar-se-á preferência à renovação da designação do substituto mais antigo pelo prazo de 6 (seis) meses, admitida a recondução, pelo mesmo prazo, somente diante da impossibilidade de sua substituição por delegatário titular de outra serventia”.

Cumpre ressaltar que a Escrevente substituta do Cartório Vago do Único Ofício de Igarapé-Miri, Sra. Alessandra Coutinho de Melo Santos é parente direta, em linha reta, em primeiro grau, da Interina renunciante, Sra. Joana Chagas Coutinho, conforme documento de fls. 39/41, o que impede sua nomeação nos termos do art. 71-K do Código Nacional de Normas.

Ademais, conforme manifestação da Corregedoria de Justiça de fls. 11/3/115, não houve delegatário interessado e sem impedimento para a nomeação, contudo, assinalou que, muito embora não haja outros escreventes no Cartório vacante, manifestaram interesse Escreventes de outras Serventias a saber: Sra. Fádía Dione Martins Nobre, Escrevente do Cartório do 1º Tabelionato de Abaetetuba e a Sra. Marinete Mendes Arruda, Escrevente do Cartório do Único Ofício de Baião.

O Juiz Corregedor Permanente da Comarca, instado sobre a indicação dos interessados à nomeação, manifestou-se à fl. 125, no sentido de que não oferece objeção ao parecer exarado pela Corregedoria de Justiça, estando, assim, ambas as escreventes, em tese, aptas a designação interina.

Neste caso extremo, autoriza o § 2º do art. 71-B do Código Nacional de Normas que “na impossibilidade da aplicação da regra do parágrafo anterior, excepcionalmente a interinidade deverá recair sobre outro substituto, sucessivamente: I - da mesma serventia, observada a ordem de antiguidade e II - de outra serventia, observado os critérios de desempate previstos nos incisos “a” a “c”.

Muito embora a Sra. Marinete Mendes Arruda seja escrevente de serventia do Único Ofício de Baião, com maior número de especialidades comuns com a serventia vaga, observa-se que à época do pedido de renúncia, em 31/02/2024, ainda não era escrevente designada, o que somente ocorreu em 13/06/2025, conforme Portaria de nomeação de fl. 97, não possuindo preferência legal para reclamar a prioridade de designação, conforme já assentou o Conselho Nacional de Justiça, nos autos do PCA 0007457-39.2025.2.0000, Rel. Conselheiro Rodrigo Badaró.

Por outro lado, a Sra. Fádía Dione Martins Nobre é Escrevente da Serventia de titularidade da Interina renunciante, 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Abaetetuba, que fica localizada apenas 45km do Cartório vago de Igarapé-Miri, bem mais próxima que a Cidade de Baião, que distancia cerca de 131km, o que torna o processo de sucessão e transmissão acervo mais factível e salutar à continuidade na prestação dos serviços notariais e de registros à população.

Pelo exposto, nos termos do artigo 39, inciso I da Lei Federal n.º 8.935/94 e art. 71-B, § 2º, do Provimento 149/2023-CNJ, Código Nacional de Normas e, tendo em vista manifestação da Corregedoria Geral de Justiça de fls. 113/115 dos autos, nomeio a Sra. FÁDIA DIONE MARTINS NOBRE, na função de Responsável Interna do Cartório do Único Ofício da Comarca de Igarapé-Miri - CNS 06.674-6, até a sua efetiva assunção por meio de concurso público de provas e títulos.

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência para formalização dos atos competentes e ciência à Responsável Interina cessada, à Interina nomeada Sra. FÁDIA DIONE MARTINS NOBRE, atualmente Escrevente do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Abaetetuba; ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, à Corregedoria Geral de Justiça para acompanhamento dos procedimentos de transmissão de acervo, à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças para os devidos cadastros e acompanhamento.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

(assinado eletronicamente)

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA N.º 1454/2026-GP. Belém, 2 de maio de 2026.

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente SEI registrado sob o Nº 0005324-49.2025.8.14.0900 e PJE-Cor 0003023-24.2024.2.00.0814, instaurado no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça acerca da nomeação de Responsável Interino para o Cartório do Único Ofício da Comarca de Igarapé-Miri;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 68, 69 e 71-B, § 2º, do Provimento nº 149-2023-CNJ, com a redação que lhe deu o Provimento nº 176-2024-CNJ e decisão ADI 1.183-STF;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a interinidade da Sra. Joana Chagas Coutinho, do Cartório do Único Ofício da Comarca de Igarapé-Miri - CNS 06.674-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA N.º 1455/2026-GP. Belém, 2 de maio de 2026.

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente SEI registrado sob o Nº 0005324-49.2025.8.14.0900 e PJE-Cor 0003023-24.2024.2.00.0814, instaurado no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça acerca da nomeação de Responsável Interino para o Cartório do Único Ofício da Comarca de Igarapé-Miri;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 68, 69 e 71-B, § 2º, do Provimento nº 149-2023-CNJ, com a redação que lhe deu o Provimento nº 176-2024-CNJ e decisão ADI 1.183-STF;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. FÁDIA DIONE MARTINS NOBRE, atualmente Escrevente do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Abaetetuba, como Responsável Interina do Cartório do Único Ofício da Comarca de Igarapé-Miri – CNS 06.674-6, com fundamento no inciso I, do artigo 39 da Lei n.º 8.935/94 c/c art. o 71-B, § 2º, do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, até outorga de delegação a um concursado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 11/2026-SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1936/2021-GP e considerando a publicação do resultado final do Processo de recrutamento e seleção para estágio, na modalidade não obrigatório, nº 02/2025-SGP (destinado a estudantes de pós-graduação), CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, consoante os procedimentos estabelecidos no presente ato.

1.1 - As oportunidades de estágio ora disponibilizadas, se destinam ao preenchimento daquelas abertas na forma dos editais anteriores, destinadas a estudantes de pós-graduação;

1.2 - Para assegurar o adequado preenchimento das vagas destinadas a candidatos cotistas e não cotistas, que eventualmente se mantiveram abertas, mesmo após a convocação anterior, a proporcionalidade entre tais candidatos vai sofrer variação, de modo que o percentual estabelecido nos itens 4.2 e 5.3 sejam alcançados, quando do efetivo preenchimento das vagas.

2 - Relação dos candidatos:

COMARCA DE BELÉM

DIREITO PENAL

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
3ª	30ª 5ª candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)	KEYLA NAYANA DO COUTO LEITE
5ª	13ª	LAYANA CAROLYNI DIAS VALENTE

DIREITO PROCESSUAL PENAL

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	2ª	ANTONIO MARINHO DE MELO RODRIGUES FILHO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
10ª	43ª	CARLA CARDOSO PLATILHA

DIREITO ADMINISTRATIVO

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	2ª	LUCAS VINICIUS VIANA DOS SANTOS RIBEIRO

3 - Procedimentos

3.1 - Os candidatos relacionados neste Edital deverão:

3.1.1 - Manifestar interesse na vaga de estágio, por e-mail, para o endereço eletrônico tjpa@vehlor.com, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital e/ou do encaminhamento da convocação, enviado pelo agente de integração VEHLOR.

3.1.2 - Encaminhar para o e-mail da VEHLOR (tjpa@vehlor.com), em formato PDF, a documentação exigida para inclusão no Programa de Estágio, prevista no item 9.6 do Edital 02/2025-SGP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio, por parte do candidato;

3.1.3 - Juntar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em se tratando de candidatos que declararam tal condição;

3.2 - Caso os prazos previstos neste Edital sejam encerrados em dia não útil, os mesmos serão transferidos para o dia útil subsequente;

3.3 - O descumprimento dos prazos previstos acarretará a eliminação no Processo Seletivo;

3.4 - O documento de que trata o subitem 5.5.1 do Edital 02/2025-SGP, será submetido a homologação por parte da Junta Oficial em Saúde deste Poder;

3.5 Não sendo comprovada a condição de pessoa com deficiência, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

Belém-PA, 04 de maio de 2026.

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHAO

Secretária de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL 4/2026 - 5º EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA (ENAM-2026.1)

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA COMISSÃO RECURSAL

A Desembargadora **CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Recursal do Poder Judiciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 722/2024-GP, de 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE divulgar o resultado da fase recursal do procedimento de heteroidentificação, ocorrida no dia 4 de maio de 2026.

Nº	CPF	NOME	RESULTADO DA FASE RECURSAL
1	947.***.***-49	ANNA CAROLINA GONÇALVES FREITAS CAMPOS	NÃO CONFIRMADA
2	969.***.***-72	AUGUSTO GUIMARÃES CORREA	NÃO CONFIRMADA
3	860.***.***-91	CARLYLE VICTOR SANTANA PEIXOTO	NÃO CONFIRMADA
4	048.***.***-05	CINTHIA HELLEN PINTO SILVA	NÃO CONFIRMADA
5	527.***.***-91	CLEIDIANE MATOS MAFRA	NÃO CONFIRMADA
6	871.***.***-53	EDERLY FERREIRA GONCALVES	NÃO CONFIRMADA
7	536.***.***-68	EDVALDO FERREIRA GONÇALVES	NÃO CONFIRMADA
8	021.***.***-02	EFREM SILVA PINTO	NÃO CONFIRMADA
9	011.***.***-80	ELIZANDRA PÂMELLA DE FREITAS CARDOSO	NÃO CONFIRMADA
10	059.***.***-14	HUGO AURELIO MIRANDA BRITO	NÃO CONFIRMADA
11	015.***.***-50	INGRID TAINA DA SILVA SAMPAIO	NÃO CONFIRMADA
12	863.***.***-15	JUNYLLA MYLNE DA ROCHA SOARES	NÃO CONFIRMADA
13	051.***.***-25	KATHARINE CASSEA MOREIRA SAMPAIO	NÃO CONFIRMADA
14	025.***.***-45	MANOEL ÍTALO BORGES MORAES DA SILVA	NÃO CONFIRMADA
15	013.***.***-35	NAYANE DA SILVA LOPES	NÃO CONFIRMADA
16	658.***.***-15	ROMULO RODRIGUES BARBOSA	NÃO CONFIRMADA
17	669.***.***-53	SABRINA KEINE DOS SANTOS NASCIMENTO DO EGITO	NÃO CONFIRMADA
18	950.***.***-91	THAIS MAYRA PINHEIRO SILVA	NÃO CONFIRMADA
19	075.***.***-56	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	NÃO CONFIRMADA
20	026.***.***-38	VIDA EVELYN PINA BONFIM FERREIRA	NÃO CONFIRMADA

Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso, nos termos do 2º do artigo 9º da Portaria nº 637/2026, de 4 de março de 2026.

Belém, 4 de maio de 2026.

Desembargadora CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente da Comissão Recursal do Poder Judiciário do Estado do Pará

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL 5/2026 - 3º Exame Nacional dos Cartórios (ENAC-2026.1)

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA COMISSÃO RECURSAL

A Desembargadora **CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Recursal do Poder Judiciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 722/2024-GP, de 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE divulgar o resultado da fase recursal do procedimento de heteroidentificação, ocorrida no dia 4 de maio de 2026.

Nº	CPF	NOME	RESULTADO DA FASE RECURSAL
1	842.***.***-15	CALEBE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	NÃO CONFIRMADA
2	655.***.***-30	HELOINA AGRIA DA LUZ RAMOS	NÃO CONFIRMADA
3	126.***.***-34	LUIS CARLOS SILVA MENDONCA	NÃO CONFIRMADA

Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso, nos termos do 2º do artigo 9º da Portaria nº 544/2026, de 23 de fevereiro de 2026.

Belém, 4 de maio de 2026.

Desembargadora **CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

Presidente da Comissão Recursal do Poder Judiciário do Estado do Pará

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0804703-66.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. J. R. R.
Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL ANTONIO SIMOES GUALBERTO OAB: 21296/PA
Participação: ADVOGADO Nome: DAVI CALANDRINI DE AZEVEDO BRAGA OAB: 32034/PA
Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 9 de abril de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805341-02.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. C. M. R.
Participação: ADVOGADO Nome: ABRAAO PEREIRA LACERDA OAB: 28874/PA Participação:
REQUERIDO Nome: M. D. A.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 14 de abril de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805903-11.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. L. L. D. S. L. Participação: ADVOGADO Nome: JONATAS PEREIRA LOBATO OAB: 29874/PA Participação: ADVOGADO Nome: HENDERSON DE SOUSA PEREIRA OAB: 23632/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. L. D. A. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição. Contudo, conforme informação ID 35545038, observo que a natureza do crédito é **COMUM**. Por conseguinte, determino a retificação da natureza do crédito para COMUM no livro de registro e sistema PJE, para que seja retificada a posição do presente precatório na lista de ordem cronológica.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 16 de abril de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806800-39.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. C. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ CARLOS DOS SANTOS OAB: 8764/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados

bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 28 de abril de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805348-91.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. S. A. Participação: ADVOGADO Nome: LUIZA GASPAS FEIO OAB: 19485/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA OAB: 6616/PA

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancarios para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 14 de abril de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0807276-77.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. J. M. N. Participação: ADVOGADO Nome: CLEBIA DE SOUSA COSTA OAB: 13915/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 3 de maio de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0807163-26.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. P. Participação: ADVOGADO Nome: JEAN DE SOUZA ALMEIDA OAB: 32370/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS FREITAS DE SOUSA OAB: 34018/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE MATOS DA COSTA OAB: 21596/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS DE SENNA MENDES NETO OAB: 18834/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 3 de maio de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805763-11.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. M. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: HAROLDO RAMOS MELO JUNIOR OAB: 25271/PA Participação:

ADVOGADO Nome: MARCIO ROBERTO RENDEIRO ALVARENGA OAB: 18111/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

ATO ORDINATÓRIO

De ordem, intimem-se as partes –beneficiário(a) e ente devedor – para que, no prazo de 03 (três) dias, manifestem-se sobre o calculo ID 35997456, devendo o beneficiário apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancarios, caso ainda não tenham sido apresentados.

Belém, 4 de maio de 2026.

Larissa Valin

Chefe da Divisão de Apoio Técnico Jurídico

Coordenadoria de Precatórios do TJPA

Número do processo: 0805239-48.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. B. D. S. B. Participação: ADVOGADO Nome: KHAREN KAROLLINNY SOZINHO DA COSTA OAB: 19588/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA OAB: 6947/PA Participação: REQUERENTE Nome: F. D. I. E. D. C. N. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB: 167884/SP Participação: REQUERENTE Nome: B. P. S. F. S. D. D. T. E. V. M. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB: 167884/SP Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Determino, ainda, que o beneficiário cessionario apresente seus dados bancarios, no prazo de 03 (três) dias.

Belém, 30 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804657-48.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. M. G. S. Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 6795/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 18002/PA Participação: REQUERENTE Nome: F. D. I. E. D. C. N. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB: 167884/SP Participação: REQUERENTE Nome: B. P. S. F. S. D. D. T. E. V. M. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB: 167884/SP Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem

cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 35986898, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s) no ID 35609483 e ID 35984975.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiário(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 30 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0807170-18.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. L. G. Participação: ADVOGADO Nome: JEAN DE SOUZA ALMEIDA OAB: 32370/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS FREITAS DE SOUSA OAB: 34018/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS DE SENNA MENDES NETO OAB: 18834/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE MATOS DA COSTA OAB: 21596/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 3 de maio de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806982-25.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: F. M. C. B. L. Participação: ADVOGADO Nome: CELSO DE FARIA MONTEIRO OAB: 24358/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 3 de maio de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0807168-48.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. E. O. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: JEAN DE SOUZA ALMEIDA OAB: 32370/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS FREITAS DE SOUSA OAB: 34018/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS DE SENNA MENDES NETO OAB: 18834/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE MATOS DA COSTA OAB: 21596/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 3 de maio de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0807166-78.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. V. C. D. P. Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR OAB: 12722/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE MATOS DA COSTA OAB: 21596/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS FREITAS DE SOUSA OAB: 34018/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS DE SENNA MENDES NETO OAB: 18834/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 3 de maio de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0807164-11.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. I. V. L. Participação: ADVOGADO Nome: JEAN DE SOUZA ALMEIDA OAB: 32370/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS FREITAS DE SOUSA OAB: 34018/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS DE SENNA MENDES NETO OAB: 18834/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE MATOS DA COSTA OAB: 21596/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 3 de maio de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806452-55.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. M. V. Participação: ADVOGADO Nome: JOSEMI NOGUEIRA ARAUJO OAB: 23053/GO Participação: ADVOGADO Nome: IOLE SANTIS PEREIRA OAB: 25137/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCILA TAIS SOUTO DE CASTRO RIBEIRO OAB: 44205/BA Participação: REQUERENTE Nome: J. N. A. E. A. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: LUCILA TAIS SOUTO DE CASTRO RIBEIRO OAB: 44205/BA Participação: ADVOGADO Nome: IOLE SANTIS PEREIRA OAB: 25137/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSEMI NOGUEIRA ARAUJO OAB: 23053/GO Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S. Participação: ASSISTENTE Nome: J. N. A. E. A. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: JOSEMI NOGUEIRA ARAUJO OAB: 23053/GO Participação: ASSISTENTE Nome: J. N. A.

ATO ORDINATÓRIO

De ordem, intinem-se as partes –beneficiário(a) e ente devedor – para que, no prazo de 03 (três) dias, manifestem-se sobre o calculo ID 36035504, devendo o beneficiário apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancários, caso ainda não tenham sido apresentados.

Belém, 4 de maio de 2026.

Larissa Valin

Chefe da Divisão de Apoio Técnico Jurídico

Coordenadoria de Precatórios do TJPA

Número do processo: 0806445-63.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. C. A. D. S.

Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO NONATO GONCALVES OAB: 13505/PA Participação: ADVOGADO Nome: MIKAIL MATOS FERREIRA OAB: 27794/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA OAB: 224044/SP Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

ATO ORDINATÓRIO

De ordem, intinem-se as partes –beneficiário(a) e ente devedor – para que, no prazo de 03 (três) dias, manifestem-se sobre o calculo ID 36026598, devendo o beneficiario apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancarios, caso ainda não tenham sido apresentados.

Belém, 4 de maio de 2026.

Larissa Valin

Chefe da Divisão de Apoio Técnico Jurídico

Coordenadoria de Precatórios do TJPA

Número do processo: 0806446-48.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: V. G. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: NIVEA LUIZE REIS ALVES DE MELO OAB: 33478/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS LUIZ ALVES DE MELO OAB: 8965/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIS GONZAGA ANDRADE CAVALCANTE OAB: 11122/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. N. D. S. S.

ATO ORDINATÓRIO

De ordem, intinem-se as partes –beneficiário(a) e ente devedor – para que, no prazo de 03 (três) dias, manifestem-se sobre o calculo ID 36031648, devendo o beneficiario apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancarios, caso ainda não tenham sido apresentados.

Belém, 4 de maio de 2026.

Larissa Valin

Chefe da Divisão de Apoio Técnico Jurídico

Coordenadoria de Precatórios do TJPA

Número do processo: 0804752-78.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. S. O. C. Participação: ADVOGADO Nome: LORENA DA VEIGA RANIERI BASTOS TSCHERTASCH OAB: 15664/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: A. B. T. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. M. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Cumpra-se a decisão do Juízo de Direito da 2a Vara Cível e Empresarial de Belém (ID 35967732), que determinou a reserva do montante equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da verba

referente à condenação principal, no exato percentual solicitado pelo autor da ação, nos autos do processo 0845528-22.2026.8.14.0301.

Considerando que a controvérsia se restringe aos honorários contratuais (ID 35832547), determino que o montante dos honorários abandonados pelo juízo da execução, no ofício precatório, também permaneçam provisionados até ulterior deliberação.

Sem prejuízo, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o **pagamento do montante correspondente a 40% (quarenta por cento) do crédito principal ao credor**, por não vislumbrar óbice no adimplemento, uma vez que ficara reservado o montante de 60% (sessenta por cento) do crédito.

Oficie-se ao juízo da execução, informando a presente decisão, encaminhando a decisão judicial do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial de Belém (ID 35967732).

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 30 de abril de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0818799-91.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. C. L. Participação: ADVOGADO Nome: CRISTINA KATSUKO SAKAI OAB: 349234/SP Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO ZIRPOLI FILHO OAB: 238003/SP Participação: ADVOGADO Nome: ELVIRA JULIA MOLTENI PAVESIO OAB: 26621/SP Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ PAVESIO JUNIOR OAB: 136478/SP Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS ANTONIO DE MELO OAB: 119507/SP Participação: ADVOGADO Nome: WAGNER DIGENOVA RAMOS OAB: 141848/SP Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Tendo em vista o pedido de emissão do alvara em nome da sociedade de advogados, determino que a empresa beneficiária, no prazo de 10 (dez) dias, proceda à juntada de: 1) **certidão de inteiro teor atualizada** emitida pela Junta Comercial correspondente; 2), documento de identificação do representante da empresa; 3) procuração atualizada com poderes específicos para levantamento deste precatório para a sociedade de advogados.

Belém, 30 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805248-10.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. M. P. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: MARIO DAVID PRADO SA OAB: 6286/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 35404462, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s) no ID 18811950 e ID 35604597.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiário(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 30 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804553-56.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: K. M. D. F. Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 6795/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 18002/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem

cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 35983103, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s) no ID 35609492.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiário(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 30 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806985-77.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. P. D. B. S. E. C. S. Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS OAB: 20305/PE Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)s beneficiário(a)s para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 3 de maio de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0807160-71.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. V. D. Participação: ADVOGADO Nome: JEAN DE SOUZA ALMEIDA OAB: 32370/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS FREITAS DE SOUSA OAB: 34018/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS DE SENNA MENDES NETO OAB: 18834/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE MATOS DA COSTA OAB: 21596/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 3 de maio de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0807167-63.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: B. D. S. F. Participação: ADVOGADO Nome: JEAN DE SOUZA ALMEIDA OAB: 32370/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS FREITAS DE SOUSA OAB: 34018/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE MATOS DA COSTA OAB: 21596/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 3 de maio de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0807161-56.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. S. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: JEAN DE SOUZA ALMEIDA OAB: 32370/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS FREITAS DE SOUSA OAB: 34018/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE MATOS DA COSTA OAB: 21596/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS DE SENNA MENDES NETO OAB: 18834/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 3 de maio de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0807285-39.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. P. F. Participação: ADVOGADO Nome: JORGE PIMENTEL FERREIRA OAB: 4463/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 3 de maio de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0807162-41.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. C. M. Participação: ADVOGADO Nome: JEAN DE SOUZA ALMEIDA OAB: 32370/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS FREITAS DE SOUSA OAB: 34018/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS DE SENNA MENDES NETO OAB: 18834/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE MATOS DA COSTA OAB: 21596/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A. D. P.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 3 de maio de 2026.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803811-31.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: B. D. B. C. &S. A. Participação: ADVOGADO Nome: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE OAB: 13372/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA REIS CARDOSO OAB: 17291/PA Participação: ADVOGADO Nome: BIANCA SALES SIQUEIRA OAB: 29284/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI OAB: 26955/PA Participação: ADVOGADO Nome: WENDERSON CARLOS PINTO MELO OAB: 23664/PA Participação: ADVOGADO Nome: IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS OAB: 20970/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. I. D. P.

Considerando a manifestação do Serviço de Calculo, informando que não se aplica contribuição previdenciária e retenção do imposto de renda (LC 123/2006), encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento da 2a. parcela do acordo.

Autorizo, desde já, o adimplemento das demais parcelas do acordo tão logo haja o depósito pela entidade devedora; não havendo necessidade de nova conclusão dos autos.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Proceda-se ao arquivamento dos autos, com as anotações e baixas necessárias, **após a quitação integral do precatório.**

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 30 de abril de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804923-35.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. R. N. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 18002/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Manifeste-se a entidade devedora se persiste o pedido ID 31897037, no prazo de 03 (três) dias.

Também, intem-se os beneficiários para que, no mesmo prazo, apresentem seus dados bancários e documentos de identificação.

Belém, 30 de abril de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0800195-77.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. C. A. P. Participação: ADVOGADO Nome: ANA MARIA FRANCA BARROS DO CARMO OAB: 5412/PA Participação: ADVOGADO Nome: DARIO PEREIRA DA SILVA CARMO NETO OAB: 13307/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Diante da ID 35877450, **encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos**, para operacionalização do pagamento superpreferencial e o recolhimento/devolução de retenções legais, conforme os cálculos elaborados no ID 35096778, observando-se os dados bancários informados nos ID 33422759.

Após a efetivação das operações financeiras e **constatada a liquidação da dívida**, arquivem-se os autos, com a devida realização dos registros e baixas no sistema.

Não havendo liquidação do crédito, aguarde-se a ordem cronológica de pagamento, nos termos legais.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0826054-32.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. M. V. N. Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA OAB: 5041/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a manifestação ID 35986893, **defiro** a superprioridade por idade à **parte credora/beneficiária**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpramos ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

13ª Sessão Ordinária do ano de 2026, da Egrégia 2ª Turma de Direito Público, realizada no dia 04 de maio de 2026, às 09:00h.

ORDEM 001

PROCESSO 0802420-41.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

RELATOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSÉ MIGUEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA - (OAB PA8201-S)

POLO PASSIVO

AGRAVADO VALDECI MARANHÃO RIOS

ADVOGADO MICHEL PIRES FERREIRA - (OAB PA26439-A)

AGRAVADO SEBASTIAO FILHO LIMA DE BARROS

ADVOGADO MICHEL PIRES FERREIRA - (OAB PA26439-A)

AGRAVADO JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO

ADVOGADO MICHEL PIRES FERREIRA - (OAB PA26439-A)

AGRAVADO FRANCISCO BRAZ PEREIRA

ADVOGADO MICHEL PIRES FERREIRA - (OAB PA26439-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Adiado.

ORDEM 002

PROCESSO 0025146-76.2005.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

RELATORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE MARIA LUCIA FAVACHO DIAS

ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

EMBARGANTE ORLANDO FERREIRA DIAS

ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Decisão: Adiado.

ORDEM 003

PROCESSO 0033127-73.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

RELATOR LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

ADVOGADO OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES - (OAB DF15553-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Decisão: Adiado.

ORDEM 004

PROCESSO 0019487-52.2006.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

RELATOR LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE TRANSDOURADA NAVEGAÇÃO LTDA.

ADVOGADO REBECA ELLEN ARAUJO GENU CHAGAS - (OAB PA24700-A)

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Decisão: Adiado.

ORDEM 005

PROCESSO 0800131-68.2021.8.14.0121

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSE PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

AGRAVANTE RUTH DA CRUZ LIMA

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

AGRAVANTE SILAS FARIAS DA COSTA

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

AGRAVANTE SUELLEN KAROLINE LIMA DA COSTA

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

AGRAVANTE JOSE SAYMON COSTA DE LIMA

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

AGRAVANTE RHUAN LIMA DA COSTA

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ

PROCURADORIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Decisão: Adiado.

Ordem 006 (Processo com ampliação de colegiado nos termos do art. 942 do CPC)

Processo 0810785-30.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relatora LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BENEDITO CORREA MEIRELES

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

APELANTE REGIANE GONCALVES MEIRELES

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

APELANTE JESSICA MAYARA BARROS CARVALHO

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BENEDITO CORREA MEIRELES

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

APELADO JESSICA MAYARA BARROS CARVALHO

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO REGIANE GONCALVES MEIRELES

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

TURMA JULGADORA: DESEMBARGADORES LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MAIRTON MARQUES CARNEIRO E edmar silva pereira.

Decisão: Adiado.

Ordem 007

Processo 0803672-56.2024.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Relator LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE DIONE RODRIGUES BANDEIRA

ADVOGADO GIACOMO OLIVEIRA DOS SANTOS - (OAB PR72940-A)

ADVOGADO AMANDA KARASAWA BERTOLAZO - (OAB PR98481)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Adiado.

Ordem 008

Processo 0002017-85.2016.8.14.0065

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Relator LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

ADVOGADO SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

ADVOGADO ADONIS JOÃO PEREIRA MOURA - (OAB PA8898-A)

ADVOGADO ANA PAULA FONTELES SANTOS - (OAB PA30704-A)

ADVOGADO ANA FLAVIA FIGUEIREDO BARBOSA - (OAB PA41860)

ADVOGADO LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL - (OAB PA11247-A)

ADVOGADO DIO GONCALVES CARNEIRO - (OAB PA19646-A)

ADVOGADO EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSU - (OAB PA20231-A)

ADVOGADO ANDREA SANTOS BORGES LEAL - (OAB PA30573-A)

ADVOGADO MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA - (OAB SP10840-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE XINGUARA

ADVOGADO SILVIO MARCOS HUIDA - (OAB GO765-A)

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA

Decisão: Adiado.

Ordem 009

Processo 0801827-86.2021.8.14.0074

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Relator LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**AGRAVADO** JHONYS FRANCISCO PINHEIRO**ADVOGADO** KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)**ADVOGADO** FRANCISCA ALMEIDA LOUCHARD - (OAB PA29037-A)**AGRAVADO** INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**OUTROS INTERESSADOS****AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADOR DE JUSTIÇA** MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**IMPEDIMENTO DA EXMA.DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

Turma julgadora: Desembargadores Luiz Gonzaga da Costa Neto, MAIRTON MARQUES CARNEIRO E Edmar Silva Pereira.

Decisão: Adiado.

Ordem 010**Processo** 0824702-39.2025.8.14.0000**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL**Relator** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**POLO ATIVO****APELANTE** INBEPA - INDÚSTRIA DE BEBIDAS PARAENSE S/A**ADVOGADO** TAYNA REGINA NEVES NOGUEIRA - (OAB SP312576-A)**ADVOGADO** BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS CAVALEIRO DE MACEDO - (OAB PA11084-A)**ADVOGADO** PETERSON PEDRO SOUZA E SOUSA - (OAB PA30270-A)**POLO PASSIVO****APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**OUTROS INTERESSADOS****AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Decisão: Adiado.

Ordem 011

Processo 0049658-74.2015.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ

ADVOGADO ISAAC RAMIRO BENTES - (OAB PA3934-A)

ADVOGADO REBECCA BENTES - (OAB PA20220-A)

ADVOGADO KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO - (OAB PA5875-A)

ADVOGADO PATRICIA LIMA BAHIA FARACHE - (OAB PA13284-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ

ADVOGADO ISAAC RAMIRO BENTES - (OAB PA3934-A)

ADVOGADO REBECCA BENTES - (OAB PA20220-A)

ADVOGADO KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO - (OAB PA5875-A)

ADVOGADO PATRICIA LIMA BAHIA FARACHE - (OAB PA13284-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA

Decisão: Adiado.

E como, nada mais havendo, lavrando eu, Secretário da 02ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1ª Turma de Direito Público

Havendo quórum legal, invocando a proteção de Deus Pai, Deus Filho e Deus Espírito Santos e cumprimentado a todos, a Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, no exercício da Presidência da Turma, ante a ausência justificada da Desembargadora Ezilda Mutran, declarou aberta a 13ª Sessão Ordinária na forma presencial da 1ª Turma de Direito Público do TJEP, colocou para aprovação a ata e resenha da sessão anterior, no silêncio aprovada, palavra facultada a Desembargadora Célia Regina, agradeceu a presença da Dra Maria das Graças Alfaia Fonseca Saldanha, que a partir de hoje está integrando a turma como Juíza Convocada, que é um prazer, uma alegria tê-la na turma, traz sua experiência como magistrada e de vida, que se sinta acolhida por todos que compõe a turma. Pedindo a palavra agradeceu as palavras e deseja corresponder a tudo o que foi dito pela Desembargadora Célia. Retomando a palavra a Desembargadora Célia Regina agradeceu ao Desembargador José Torquato que aceitou a convocação para vir compor o julgamento dos feitos de sua relatoria, sempre solícito. Pedindo a palavra o Desembargador Torquato agradeceu as palavras e se pôs a disposição para for preciso. E como não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra, deu-se início aos julgamentos dos feitos pautados a começa pelo feitos com pedido de sustentação oral.

Processos Julgados

Ordem 005

Processo 0897184-23.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente HERMINIA MARIA RODRIGUES BARBOSA

Advogado CORDOLINA DO SOCORRO FERREIRA RIBEIRO

Requerido INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminent Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA e

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 006

Processo 0006630-75.2014.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido LAURA MARIA NASCIMENTO LEMOS

Advogado SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Sustentou oralmente DRA SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS

Ordem 007

Processo 0853383-57.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Requerente ENERGISA PARA TRANSMISSORA DE ENERGIA II S.A.

Advogado ANDRE ALVES DE MELO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ANDRE ALVES DE MELO e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pelo Exmo Desembargador José Torquato Araújo de Alencar.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR e MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA

Ordem 011

Processo 0816978-81.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Requerente LAZIR SOARES DE CASTRO

Advogado ANA SANTOS CHAVES DE LIMA e outros

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pelo Exmo Desembargador José Torquato Araújo de Alencar.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR e MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA

Sustentou oralmente DRA ANA SANTOS CHAVES LIMA.

Ordem 012

Processo 0820700-26.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido PARA PIGMENTOS LTDA.

Advogado PEDRO PAULO DE REZENDE PORTO FILHO

Vencedor Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pelo Exmo Desembargador José Torquato Araújo de Alencar.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR e MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA

Ordem 015

Processo 0809197-08.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente CONSTRUTORA BETER S A e outros (1)

Advogado GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA e outros

Requerido ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita a preliminar de nulidade e, no mérito, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 016

Processo 0005031-09.2007.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Requerente VALE S.A.

Advogado LUIZ PHILIPPE NARDY NASCIMENTO e outros

Requerido DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

Vencedor Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pelo Exmo Desembargador José Torquato Araújo de Alencar.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA

Ordem 019

Processo 0062969-40.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO

Advogado HILDER ROCHA DE OLIVEIRA e outros

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 020

Processo 0036619-54.2008.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente SIEMENS LTDA

Advogado PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS e outros

Requerido HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 021

Processo 0016710-31.2005.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido ELIANA DA SILVA CRISTO

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 022

Processo 0803305-25.2022.8.14.0065

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado LUCIMARY GALVAO LEONARDO

Requerido MUNICIPIO DE XINGUARA

Advogado ELOISE VIEIRA DA SILVA SOUZA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem 023

Processo 0801694-34.2021.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente PARAISO NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA e outros (1)

Advogado BRUNO CESAR TOSTES e outros

Requerido ARAGUAIA NIQUEL MINERACAO LTDA

Advogado CRISTIANO AMARO RODRIGUES e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA e outros

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, , nos termos do voto da Eminente Relatora. Tendo a Desembargadora vistora Alda Gessyane Tuma, convergido ao voto da Relator a. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Processos Retirados de Julgamento a pedido da Exma Desembargadora Relatora

Ordem 001

Processo 0818007-69.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 013

Processo 0815997-52.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente SISA SALVACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

Advogado CAROLINA BRANDT CRUZ GARCIA e outros

Requerido TEREZA CRISTINA BRANDAO CORREA

Advogado SORAIA PRISCILA PLACHI e outros

Terceiros MUNICÍPIO DE SANTARÉM e outros

Ordem 014

Processo 0821092-97.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido TEREZA CRISTINA BRANDAO CORREA

Advogado JANNE ROBERTA BARROSO MAIA

Terceiros MUNICÍPIO DE SANTARÉM e outros

Ordem 017

Processo 0801044-88.2018.8.14.0013

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente TECSOLOS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

Advogado JOSE VICTOR FAYAL ALMEIDA e outros

Requerido MUNICIPIO DE CAPANEMA e outros (1)

Advogado CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Ordem 018

Processo 0864689-57.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente MUNICÍPIO DE BELÉM

Requerido SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS E LOJAS DE CONVENIENCIA DO ESTADO DO PARA

Advogado DIOGO RODRIGUES FERREIRA e outros

Ordem 024

Processo 0809558-17.2019.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente GP PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Advogado GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Processos Adiados para 14ª Sessão Ordinária que realizar-se-á em 11.05.2026 às 9h30min

Ordem 002

Processo 0832841-23.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente AFONSO FRANCA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

Advogado PEDRO BENTES PINHEIRO NETO

Requerido MUNICÍPIO DE BELÉM e outros (1)

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 003

Processo 0835188-58.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido CARTORIO DO 2 REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL

Advogado SILVIA CRISTINA LOBATO REGO SILVA e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 004

Processo 0008264-50.2019.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente ACELINO CARVALHO DE SOUZA

Advogado MELISSA MACIEL BARRA e outros

Requerido MUNICÍPIO DE TAILANDIA - PREFEITURA MUNICIPAL e outros (1)

Advogado JORGE VICTOR CAMPOS PINA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 008

Processo 0864044-71.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido POLIMIX CONCRETO LTDA

Advogado ADILSON DE CASTRO JUNIOR

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 009

Processo 0008286-11.2019.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente HELEN MARIZA CORREA DA SILVA MELO

Advogado MELISSA MACIEL BARRA e outros

Requerido MUNICIPIO DE TAILÂNDIA / PREFEITURA MUNICIPAL e outros (1)

Advogado JORGE VICTOR CAMPOS PINA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 010

Processo 0840646-56.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente LUIS ANDRE GUEDES DE OLIVEIRA

Advogado ICARO ANDRADE SILVA TEIXEIRA e outros

Requerido MUNICIPIO DE BELEM

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 13h, sendo julgados 12(doze) processos, 06 (seis) retirados de julgamento e 06 (seis) adiados para a próxima sessão ordinária, lavrando eu, Eliane Vitória Amador Quaresma, Secretária da 1ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente, em exercício

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****PAUTA DE JULGAMENTO****1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****REALIZADA EM 04/05/2026**

Aos quatro dias de maio de dois mil e vinte e seis, havendo quórum legal, o Presidente da Turma, **Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, declarou, às 9h18 aberta a 13ª Sessão Ordinária de 2026 da 1ª Turma de Direito Privado. Presentes os(as) Exmos(as). Desembargadores(as), **ALEX PINHEIRO CENTENO** e **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**, e o(a) Exmo(a). Procurador(a) de Justiça **ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA**. Ausência justificada da Exma. Desa. **ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO**. Ausência justificada dos Exmo(a) Des(a) **LEONARDO DE NORONHA TAVARES** e **ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO**.

PARTE ADMINISTRATIVA

O Presidente invocando a proteção de Deus, saudou a todos, desejando uma semana abençoada. Colocada em aprovação a ata da sessão anterior (12ª Sessão Ordinária de 2025), foi aprovada, por unanimidade, pela Turma. O Presidente da sessão e o Exmo. Des. **ALEX PINHEIRO CENTENO** felicitaram e homenagearam antecipadamente todas as mães pelo seu dia. Iniciando-se os trabalhos na seguinte ordem:

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

ORDEM 001

PROCESSO 0807616-55.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL USO DE DOCUMENTO FALSO (ART. 304)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE SANDRA REGINA FERREIRA PINHEIRO

ADVOGADO ROGERIO RODRIGUES DE LIMA - (OAB PA22104-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUCIANA CARDOSO AGUIAR

ADVOGADO PAULA THAINA RAMOS BRAGA - (OAB PA21945-A)

ADVOGADO KARINA NASCIMENTO GOMES - (OAB PA36880-A)

ADVOGADO KARINA STEFANY GAIA VIANA - (OAB PA36755-A)

ADVOGADO HUGO LEONARDO PADUA MERCES - (OAB PA17835-A)

ADVOGADO MARCELO ALMEIDA ALVES - (OAB PA40183-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Comparecimento para realização de sustentação oral, presencial, pela parte Agravante SANDRA REGINA FERREIRA PINHEIRO do advogado ROGERIO RODRIGUES DE LIMA - OAB/PA 22104.

Decisão: Retirado de pauta pelo Eminent Relator.

ORDEM 002

PROCESSO 0841797-57.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE CONSTRUTORA CRETA EIRELI

ADVOGADO LINDMAN ANDERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24856-A)

ADVOGADO MAURO PINTO BARBALHO - (OAB PA20829-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO INOVARE COMERCIO SERVICO E REPRESENTACAO EIRELI - EPP

ADVOGADO LEANDRO ANDRADE ALEX - (OAB PA23136-A)

Decisão: Retirado de pauta pelo Eminente Relator.

ORDEM 003

PROCESSO 0003908-34.2008.8.14.0062

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO SILVERIO DOS REIS

ADVOGADO SHIRLEY LOPES GALVAO - (OAB PA11788-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUIZA VANIA ALVES DE AMORIM

ADVOGADO SILVIA CUNHA MENDONCA - (OAB TO3340-S)

Declínio de realização de sustentação oral, por videoconferência, da parte recorrente ANTONIO SILVERIO DOS REIS (adv(a) SHIRLEY LOPES GALVAO - OAB PA11788-A) diante da antecipação do voto pelo Eminente Relator.

TURMA JULGADORA: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. ALEX PINHEIRO CENTENO e DES. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Eminente Relator.

ORDEM 004

PROCESSO 0800024-15.2025.8.14.0111

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE U. R. DOS S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO D. F. DE A.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. ALEX PINHEIRO CENTENO e DES. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade, conheceu, porém rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, conheceu e deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Eminent Relator.

ORDEM 005

PROCESSO 0817008-23.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE D. L. DE O. P.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO N. M. P.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão: Adiado pelo Eminente Relator para o dia 11/05/2026.

E como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 9h31, lavrando eu, Camila Amado Soares, Secretária da 1ª Turma de Direito Privado, a presente Ata.

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Presidente da 1ª Turma de Direito Privado

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PEDRO PINHEIRO SOTERO. Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 9h, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Pinheiro Sotero, Presidente da Seção de Direito Penal, declarou aberta a 12ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, com a presença dos Exmos. Srs. Deses. Vania Lúcia Carvalho da Silveira, Rosi Maria Gomes de Farias, Eva do Amaral Coelho, César Bechara Nader Mattar Júnior, Edmar Silva Pereira, Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma, Patrícia de Oliveira Sá Moreira, da Exma. Sra. Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento (representante do Ministério Público) e da Secretária da Seção de Direito Penal, Dra. Maria de Nazaré Carvalho Franco. Ausências justificadas : Exmos. Deses. Vania Fortes Bitar, Leonam Gondim da Cruz Júnior, Jorge Luiz Lisboa Sanches e Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues. Após lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Exmo. Des. Presidente deu início aos trabalhos na seguinte ordem:

Facultada a palavra, o Exmo. Des. Pedro Pinheiro Sotero, Presidente da Seção de Direito Penal, apresentou as boas-vindas aos Exmos. Deses. Edmar Silva Pereira, Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma e Patrícia de Oliveira Sá Moreira , os quais recentemente ascenderam ao Desembargo e passaram a compor a Seção de Direito Penal, bem como parabenizou a Exma. Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira pelo transcurso do aniversário natalício desejando-lhe saúde e grandes realizações. A seguir, os demais membros da Corte manifestaram-se em igual sentido, bem como a representante do Ministério Público, sendo oportunizada a Secretaria deste Órgão manifestar-se em nome dos servidores da Seção Penal.

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0805891-94.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE E LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: DAVID FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTÔNIO GONZALEZ DOS SANTOS FILHO - (OAB SP223291)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE OURÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). AGAR DA COSTA JUREMA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para: a) declarar a

nulidade da certidão de trânsito em julgado de ID 34463655; b) invalidar os atos executórios subsequentes, inclusive, a guia de execução definitiva de ID 34463656; c) determinar o regular processamento da apelação criminal, a partir da manifestação de vontade recursal certificada no ID 34463654, com a devida intimação da defesa para apresentação das razões recursais, nos termos do art. 600 do Código de Processo Penal e; d) assegurar ao paciente o direito de recorrer em liberdade, nos termos do art. 387, § 1º, do Código de Processo Penal, observadas as providências de comunicação ao juízo competente, na forma já delineada na decisão liminar.

Ordem: 002

Processo: 0801061-85.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: FELIPE ALMEIDA NUNES

ADVOGADO: RAFAELA BRATTI - (OAB PA14713-A)

ADVOGADO: FLÁVIA PINHEIRO FRÓES - (OAB RJ097557)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Suspeição : Des. Pedro Pinheiro Sotero

Julgamento presidido pela Exma. Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 003

Processo: 0820398-94.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: RODRIGO COSTA GONÇALVES

ADVOGADO: RAPHAEL REIS DE SOUSA - (OAB PA15356-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

Indagados, a Defesa e o Ministério Público dispensaram a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a). Raphael Reis de Sousa

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 004

Processo: 0814862-05.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: JÚNIOR PEREIRA CASTRO

ADVOGADO: JULIANN LENNON LIMA ALEIXO - (OAB PA598-A)

ADVOGADO: ÍCARO RICARDO DA SILVA - (OAB PA23356-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ALENQUER

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). AMÉLIA SATOMI IGARASHI

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte o pedido e, na parte conhecida, denegou a ordem.

Ordem: 005

Processo: 0828245-50.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: WESLEY DE OLIVEIRA MORAES

ADVOGADO: CLÍVIA CRISTINA MARTINS DONZA BENÍCIO - (OAB SP490471)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Decisão : Por maioria de votos, vencida Exma. Desª. Eva do Amaral Coelho (Relatora), que votou

pela concessão da ordem, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou prejudicado o pedido, ficando designada a Exma. Desª. Patrícia de Oliveira Sá Moreira para proceder à lavratura do respectivo acórdão.

Ordem: 006

Processo: 0811722-60.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO E PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: GEILSON OLIVEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO: DANILO SOUSA SILVA - (OAB PA33040-A)

ADVOGADO: EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA25554-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

RETIRADO

Ordem: 007

Processo: 0815975-91.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: RAILSON DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

ADIADO em razão do pedido de vista da Exma. Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira. Antes do deferimento da vista a Exma. Desa. Eva do Amaral Coelho votou pela concessão da ordem.

Ordem: 008

Processo: 0820838-90.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

AGRAVANTE: CÍCERO DOS SANTOS ALMEIDA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 31944745, prolatada em 03/12/2025 e publicado no DJEN em 05/12/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIOÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão: Por maioria de votos, vencida Exma. Des^a. Eva do Amaral Coelho (Relatora), que votou pelo acolhimento, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu, porém, negou provimento ao agravo regimental interposto ficando designado o Exmo. Des. César Bechara Nader Mattar Júnior para proceder à lavratura do respectivo acórdão.

Ordem: 009

Processo: 0802168-67.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: RAIMUNDO AQUINO DA COSTA

ADVOGADO: JUSCELINO OLIVEIRA RIBEIRO - (OAB PA31292-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para revogar a custódia preventiva do paciente, sem prejuízo da fixação de medidas cautelares diversas da prisão pela autoridade coatora, determinando a expedição imediata do competente alvará de soltura, se por outro motivo não estiver preso.

Ordem: 010

Processo: 0827585-56.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ROMÁRIO SOARES SILVA

ADVOGADO: DAYZE SOARES XAVIER - (OAB SC44620)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para anular a Ação Penal nº 0003866-40.2019.8.14.0501 a partir da citação do paciente, que deve ser renovada. Fica, por conseguinte, revogada a prisão preventiva decretada em seu desfavor nos referidos autos, determinando-se a expedição do competente alvará de soltura, se por outro motivo não estiver preso.

Ordem: 011

Processo: 0822458-40.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: LEANDRO PANTOJA MACHADO

ADVOGADO: ARTHUR DEMETRIUS CARVALHO BARBOSA - (OAB PA22476-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para revogar a prisão preventiva do paciente, obedecidas as cautelas de estilo, sem prejuízo de eventuais medidas cautelares que o juízo originário julgar necessárias.

Ordem: 012

Processo: 0828107-83.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: J. P. DA S

ADVOGADO: FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS ALMEIDA - (OAB PA40684)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ACARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Julgamento presidido pela Exma. Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Indagados, a Defesa e o Ministério Público dispensaram a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a). Fabio Junior dos Santos Almeida que fazendo uso da prerrogativa do art. 140, § 3º do RI/TJEPa abdicou da sustentação oral.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para o fim de: 1) revogar a prisão preventiva decretada em desfavor do paciente; 2) determinar a expedição imediata do competente contramandado de prisão e; 3) substituir a constrição cautelar extrema por medidas cautelares diversas da prisão (art. 319 do CPP), inclusive, monitoramento eletrônico, cujas condições e parâmetros deverão ser fixados e pormenorizados pelo juízo de origem, de acordo com a conveniência e adequação ao caso concreto, alertando-se o paciente que o descumprimento injustificado das medidas poderá ensejar novo decreto prisional.

Ordem: 013

Processo: 0802891-86.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: KLEYTON NASCIMENTO CORREA DOS SANTOS

ADVOGADO: MAILSON ALVES RODRIGUES - (OAB PA33260-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE JUIZ DAS GARANTIAS DA

REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RETIRADO

Ordem: 014

Processo: 0804816-20.2026.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: H. L. M. F

ADVOGADO: PAULO NEY DIAS DA SILVA - (OAB PA34564-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE JUIZ DAS GARANTIAS DAS COMARCAS

DO INTERIOR

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Julgamento presidido pela Exma. Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Indagados, a Defesa e o Ministério Público dispensaram a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a). Paulo Ney Dias da Silva

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 015

Processo: 0827733-67.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**

PACIENTE: DEMISON CORREA LOBATO

ADVOGADO: JOÃO FREDIL RODRIGUES BENDELAQUE JÚNIOR - (OAB PA26857-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PEIXE BOI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Indagados, a Defesa e o Ministério Público dispensaram a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a).João Fredil Rodrigues Bendelaque Júnior

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 016

Processo: 0800689-39.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**

PACIENTE: ALEX MARLON DA SILVA FIGUEIRA

ADVOGADO: ALINE DE ABREU MENDONÇA MARTINS - (OAB PA23950-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte o pedido e, na parte conhecida, denegou a ordem.

Ordem: 017

Processo: 0802677-32.2025.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: RONDON DO PARÁ (1ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REQUERENTE: RUBENS JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO: JADDE MARCELLY LADEIA DA SILVA - (OAB BA67693)

ADVOGADO: MARCELO SOUSA SILVA BRITO - (OAB MG188709-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

ADIADO

Ordem: 018

Processo: 0802823-39.2026.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: OURÉM

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: ERIK DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO: IASMIM RAINNER PEREIRA GALHARDO - (OAB PA29039-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Indagados, a Defesa e o Ministério Público dispensaram a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a). Iasmim Rainer Pereira Galhardo que fazendo uso da prerrogativa do art. 140, § 3º do RI/TJEPa abdicou da sustentação oral.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou procedente o pedido revisional, para: a) reconhecer a nulidade absoluta do julgamento da apelação criminal, realizado quando o revisionando estava sem defesa técnica válida, em razão do óbito do único advogado constituído; b) desconstituir o acórdão proferido na Apelação Criminal nº 0800215-27.2021.8.14.0038; c) determinar a realização de novo julgamento do recurso de apelação, com prévia intimação pessoal do réu para nomeação de advogado ou atuação da Defensoria Pública; d) assegurar, na nova sessão, o pleno exercício da ampla defesa, inclusive com possibilidade de sustentação oral; e) ratificar a concessão da justiça gratuita e; f) determinar a imediata comunicação ao Juízo da Execução Penal, com a suspensão da execução até que o novo julgamento da apelação seja concluído.

Ordem: 019

Processo: 0805171-30.2026.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: BARCARENA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

REQUERENTE: WAKSON SILVA SOUSA

ADVOGADO: VALDIRENE NORONHA DE OLIVEIRA - (OAB PA39299-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Belém)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Julgamento presidido pela Exma. Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Indagada a Defesa solicitou a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a). Valdirene Noronha de Oliveira

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal indeferiu o pedido, mantendo o julgamento do requerente na Comarca de Barcarena. Mantenha-se o réu custodiado, conforme decidido nas instâncias inferiores, dada a gravidade concreta e o risco à ordem pública.

E por fim, não havendo mais processos a serem julgados, o Exmo. Des. Presidente, declarou encerrada a sessão às 12h45. Eu, (Maria de Nazaré Carvalho Franco), Secretária da Seção de Direito Penal, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Presidente da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL**UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PENAL**

ATA/RESENHA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL, sob Presidência da Excelentíssima Desembargadora **VANIA BITAR**. Com participação dos Excelentíssimos Desembargadores LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA e CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR. Representante do Ministério Público Estadual habilitado no sistema, o Exmo. Procurador de Justiça SÉRGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJ/PA, **INICIADA ÀS 14H DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 03 DE MARÇO DE 2026** (Informações extraídas do Sistema PJe):

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0800126-54.2022.8.14.1465 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: DERLISON DOS SANTOS SERRAO

RECORRENTE: ELISON DOS SANTOS SERRAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

2 - PROCESSO: 0801874-68.2021.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: NIELSON ELPIDIO PINHEIRO DE ABREU

REPRESENTANTE(S): MARCUS NASCIMENTO DO COUTO (OAB/PA 14069-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

3 - PROCESSO: 0819780-70.2022.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: RAIMUNDO NONATO RAPOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

4 - PROCESSO: 0804428-14.2023.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MELQUESEDEK DE FREITAS COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

5 - PROCESSO: 0001236-96.2012.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO CARLOS DOS REIS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

6 - PROCESSO: 0006484-74.2017.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: FREDISON ROCHA

REPRESENTANTE(S): KLEBER MIGUEL MATTEIS GADELHA (OAB/PA 26673-E)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

7 - PROCESSO: 0003804-44.2018.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VALDINEIS VENTURA DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

8 - PROCESSO: 0800973-93.2021.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MANOEL NAZARENO MATOS DE JESUS

REPRESENTANTE(S): NORMA SIMONE TIMOTEO CHAGAS (OAB/PA 7346-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

9 - PROCESSO: 0800888-14.2022.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ISMAEL DO ESPIRITO SANTO DINIZ BARROS

REPRESENTANTE(S): ADRIANO LEITE DA SILVA (OAB/PA 31441-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

10 - PROCESSO: 0801254-73.2022.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDERSON GOMES CARDOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

11 - PROCESSO: 0800436-75.2023.8.14.0123 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONNIE CHARLES CUNHA CRUZ

REPRESENTANTE(S): GUSTAVO DAMON ARACATY LOBATO DE SOUZA (OAB/PA 26536-A), LUCAS ALENCAR DOS SANTOS (OAB/PA 30198-A), MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO (OAB/PA 10781-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ANA VITORIA CARVALHO CUNHA

REPRESENTANTE(S): FERNANDO LEITE AGUIAR (OAB/PA 29695-A), JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS (OAB/PA 30032-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

12 - PROCESSO: 0800577-51.2023.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VILSON ERIK LIMA NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

13 - PROCESSO: 0800624-13.2023.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO BATISTA CARDOSO PANTOJA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARINETE CARDOSO MARTINS

REPRESENTANTE(S): VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR (OAB/PA 11505-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

14 - PROCESSO: 0800640-13.2023.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROSIVAN PIMENTEL BARROS

REPRESENTANTE(S): BRUNA THAIS DA SILVA PERES (OAB/PA 29664-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

15 - PROCESSO: 0818166-62.2023.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PAULO DO CARMO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): EDSON RUI FERREIRA CARDOSO (OAB/PA 28556-A), NADIA HELLEN GAIA DE ALMEIDA (OAB/PA 16319-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

16 - PROCESSO: 0800066-32.2024.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DIEMERSON VIEIRA NAVEGANTE

REPRESENTANTE(S): VINICIUS SOUSA HESKETH NETO (OAB/PA 32202-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

17 - PROCESSO: 0800137-18.2024.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDERSON DO ROSARIO RAMOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

18 - PROCESSO: 0802187-05.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RUBINALDO SOARES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

19 - PROCESSO: 0800355-04.2021.8.14.0057 - CARTA TESTEMUNHÁVEL

REQUERENTE: FRANCINEI DO NASCIMENTO SILVA

REPRESENTANTE(S): TERCYO FEITOSA PINHEIRO (OAB/PA 22277-A)

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

20 - PROCESSO: 0801060-90.2020.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: IZAIAS DA SILVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/PA 20285-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

21 - PROCESSO: 0800965-75.2021.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: TIAGO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

22 - PROCESSO: 0800560-34.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MIKIO DOS REMEDIOS KASSAHARA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

23 - PROCESSO: 0801355-69.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: RENATA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

24 - PROCESSO: 0801966-43.2024.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MARCIUS MODESTO BITTENCOURT RAMOS

REPRESENTANTE(S): MIRNA ROSA GONCALVES NOBRE (OAB/PA 18993-A)

APELADO: A. J. Q. G.

REPRESENTANTE(S): SERGIO RENATO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB/PA 15837-A), MONICA SUELLEN MARQUES FURTADO (OAB/PA 23170-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

25 - PROCESSO: 0020572-78.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDER RUBENS EXPECTACAO SILVA

REPRESENTANTE(S): WILSON JOSE DA SILVA MONTEIRO (OAB/PA 35787-A), DIEGO BRUNO DA SILVA PEREIRA (OAB/PA 31434-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

26 - PROCESSO: 0004909-04.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDRE OLIVEIRA FEITOSA

REPRESENTANTE(S): IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB/PA 19567-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

27 - PROCESSO: 0009013-05.2020.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIZ FELIPE CANTO GAMA

REPRESENTANTE(S): APIO PAES CAMPOS NETO (OAB/PA 28732-A)
APELANTE: RONALD PEREIRA MIRANDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

28 - PROCESSO: 0801244-43.2021.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
APELADO: VICTOR DORNELIO VIANA LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

29 - PROCESSO: 0806220-43.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA DUARTE
REPRESENTANTE(S): IGOR NOGUEIRA BATISTA (OAB/PA 25692-A), SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA (OAB/PA 24782-A)
APELANTE: DIEGO NOGUEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: GILDO DA SILVA GOMES
REPRESENTANTE(S): DANIELLY ROSA GOBO (OAB/PR 109739), KATIA SAMARA TORRES ROCHA (OAB/PR 69894)
APELANTE: ROBERT DOUGLAS GUEDES SERRAO
REPRESENTANTE(S): SANDRO MANOEL CUNHA MACEDO (OAB/PA 21507-A)
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

30 - PROCESSO: 0811420-52.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NILDO MONTEIRO PINTO
APELANTE: BRENDON CONCEICAO DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: LEANDRO SALES DE SOUSA
REPRESENTANTE(S): VINICIUS SOUSA HESKETH NETO (OAB/PA 32202-A)
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

31 - PROCESSO: 0800508-80.2022.8.14.0096 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCIO IGO BRITO BOTELHO
REPRESENTANTE(S): JOAO VICTOR SILVA SILVEIRA (OAB/PA 30216-A) - DEFENSOR DATIVO
APELANTE: ISRAEL CORREA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): WARLLEY ALEXANDRO LIMA COSTA (OAB/PA 29715-A) - DEFENSOR DATIVO

APELANTE: FELIPE LIMA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): RICHARD PEREIRA RIBEIRO (OAB/GO 48358-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

32 - PROCESSO: 0801509-35.2022.8.14.0053 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONALDO BEZERRA DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

33 - PROCESSO: 0823704-37.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABRICIO CARVALHO SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

34 - PROCESSO: 0800260-65.2023.8.14.0004 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RUY DEY GLAN LEAO

REPRESENTANTE(S): ALEXANDRE PEREIRA COSTA (OAB/PA 15063-A) - DEFENSOR DATIVO

APELANTE: FRANCINEY FIDELIS DA CRUZ

REPRESENTANTE(S): ROGERIO WILLIAM ARAUJO FERREIRA (OAB/PA 33046-A)

APELANTE: EMERSON ALMEIDA DE FREITAS

REPRESENTANTE(S): ANDRE FERREIRA PINHO (OAB/PA 20416-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

35 - PROCESSO: 0800591-35.2023.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VILSON ERIK LIMA NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

36 - PROCESSO: 0800918-29.2024.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADAO RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

37 - PROCESSO: 0801804-02.2024.8.14.0086 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HUMBER JUNIOR FARIAS DAS NEVES

REPRESENTANTE(S): RENATO DE SOUZA MARTINS NETO (OAB/PA 34098-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

38 - PROCESSO: 0803854-50.2024.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO DE SOUSA LEAL REIS

REPRESENTANTE(S): PHILLIPE ZAMBRANO SASTRE (OAB/PA 34710-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

39 - PROCESSO: 0804507-44.2024.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GILSON CARLOS AZEVEDO DA ROSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

40 - PROCESSO: 0820494-59.2024.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDGAR RABELO SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

41 - PROCESSO: 0800333-36.2025.8.14.0111 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GILBERTO MOREIRA GOMES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

42 - PROCESSO: 0808315-07.2025.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: YAN WENDEL DA CRUZ PINHO

REPRESENTANTE(S): AMANDA GOMES PAIXAO (OAB/PA 29429-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Do que para constar, eu, **TÂNIA MARIA DA COSTA MARTINS, Secretária da 2ª Turma de Direito Penal**, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. **Desembargadora VANIA BITAR, Presidente**. Belém/PA, 03 de março de 2026.

ATA/RESENHA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL, sob Presidência da Excelentíssima Desembargadora **VANIA BITAR**. Com participação dos Excelentíssimos Desembargadores **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**, e **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**. Representante do Ministério Público Estadual habilitado no sistema, o Exmo. Procurador de Justiça **MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES**. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJ/PA, **INICIADA ÀS 14H DO DIA 03 DE MARÇO DE 2026 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 10 DE MARÇO DE 2026** (Informações extraídas do Sistema PJe):

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0029212-36.2018.8.14.0401 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL**

AGRAVANTE: ELIZEU CORREA PASTANA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

2 - PROCESSO: 0818283-37.2024.8.14.0000 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL

AGRAVANTE: SERGIO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES

REPRESENTANTE(S): ADAILSON DA COSTA BRANCHES (OAB/PA 27538-A)

AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

3 - PROCESSO: 0814179-02.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AGRAVADO: BRUNO RAFAEL SOUSA MEDEIROS

REPRESENTANTE(S): JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO (OAB/PA 11418-A), ALEX VIANA DO

NASCIMENTO (OAB/PA 33657-A), IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR (OAB/PA 20193-A), HAROLDO JUNIOR DA ROCHA SOARES (OAB/PA 36779-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

4 - PROCESSO: 0809869-16.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: CLAUDIO JUNIOR GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

5 - PROCESSO: 0810304-87.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
AGRAVADO: MICHEL MIRANDA DIB
REPRESENTANTE(S): DIB ELIAS FILHO (OAB/PA 7209)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

6 - PROCESSO: 0810445-09.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
AGRAVADO: YURI SIMOES DE SOUZA
REPRESENTANTE(S): MARCELO MESSIAS LEITE (OAB/MG 176871-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

7 - PROCESSO: 0814721-83.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
AGRAVADO: FRANCIONOR SILVA DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): ANDREIA SCHNAIDER GOERGEN (OAB/PA 39049-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

8 - PROCESSO: 0815680-54.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: RONY CORREA BARROS
REPRESENTANTE(S): DENILSON FERREIRA DA CRUZ (OAB/PA 11133-A)
AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

9 - PROCESSO: 0817716-69.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: JOAO FILHO ABREU AZEVEDO
REPRESENTANTE(S): ADELMO HENRIQUE OLIVER (OAB/MT 18461/O)
AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

10 - PROCESSO: 0818255-35.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: ERASMO COSTA ROSENDO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

11 - PROCESSO: 0818866-85.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AGRAVADO: FRANCIRLEI DA PAZ DAMASCENO

REPRESENTANTE(S): RIALDO VALENTE FREIRE (OAB/PA 26035-A), CLAUDIO ARAUJO FURTADO (OAB/PA 2658)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

12 - PROCESSO: 0819148-26.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: ELIELSON DE SOUZA BERNARDES

REPRESENTANTE(S): IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB/PA 19567-A), WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB/PA 12406-A)

AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

13 - PROCESSO: 0820277-66.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AGRAVADO: HILDER FERNANDES LOPES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

14 - PROCESSO: 0823906-48.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: ALISON RODRIGUES FONSECA

REPRESENTANTE(S): MARIA CRISTIANA DA SILVA (OAB/PA 34754-A)

AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

15 - PROCESSO: 0000098-05.2011.8.14.0011 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOSIEL DE SOUSA VALE

RECORRENTE: MARCIO JOSE SOUZA VALE

RECORRENTE: RAIMUNDO LUCIVANDO REIS VALE

REPRESENTANTE(S): LUCIANA HISTERLINOI MARTINS DIAS (OAB/PA 22835-A) - DEFENSOR DATIVO

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

16 - PROCESSO: 0000110-93.2012.8.14.0072 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOSEMAR ROSA LACERDA

REPRESENTANTE(S): BENEDITO CLEMENTINO DE SOUZA NETO (OAB/PA 29578-A) – DEFENSOR DATIVO

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

17 - PROCESSO: 0004025-96.2013.8.14.0014 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

18 - PROCESSO: 0811770-06.2022.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ANA KARLA VEIGA CARVALHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

19 - PROCESSO: 0805009-92.2023.8.14.0015 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ANTONIO DA SILVA CARRERA

REPRESENTANTE(S): ZADOQUEU BARBOSA (OAB/PA 23479-A)

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

20 - PROCESSO: 0800097-03.2025.8.14.0041 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ANTONIO MESSIAS DA SILVA FERREIRA

REPRESENTANTE(S): PAMELLA VALENTE JADJISKI (OAB/PA 33410-A) - DEFENSOR DATIVO

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

21 - PROCESSO: 0800007-24.2021.8.14.0109 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: RAIMUNDO BARREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): JEDYANE COSTA DE SOUZA (OAB/PA 13657-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

22 - PROCESSO: 0803425-82.2021.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
APELADO: WALDINEY FREITAS TEIXEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

23 - PROCESSO: 0800179-47.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: BRUNO ALEX SERRAO SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

24 - PROCESSO: 0800119-75.2024.8.14.0080 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MARIA RAIMUNDA BARROS DE SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

25 - PROCESSO: 0801183-51.2024.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: CARLOS AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S): JOAO BOSCO PINHEIRO LOBATO JUNIOR (OAB/PA 14169-A)
APELADO: JOSEFA DA GAMA SIMOES
REPRESENTANTE(S): LETICIA SOARES SANTA BRIGIDA (OAB/PA 32633-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

26 - PROCESSO: 0015044-44.2009.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDILSON ANDRE AYRES LOBATO
APELANTE: HELTON ZACARIAS SILVA DE SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

27 - PROCESSO: 0009736-14.2010.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE AUGUSTO MARTINS

APELANTE: ANDERSON CAMPOS SOBRINHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

28 - PROCESSO: 0000764-39.2011.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO CORDEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

29 - PROCESSO: 0000018-22.2012.8.14.0200 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SANDRO JOSE MACIEL PASCOAL

REPRESENTANTE(S): NELSON FERNANDO DAMASCENO E SILVA (OAB/PA 14092-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

30 - PROCESSO: 0007624-06.2014.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VALDEMIR MONTEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

31 - PROCESSO: 0125077-85.2015.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NELSON DE SOUSA NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

32 - PROCESSO: 0001003-60.2016.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: VALDIR BRAGA RAMOS

REPRESENTANTE(S): TONY HEBER RIBEIRO NUNES (OAB/PA 17571-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

33 - PROCESSO: 0011799-15.2017.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEANDRO DA COSTA VALENTE

REPRESENTANTE(S): JESSICA GABRIELLE PICANCO ARAUJO (OAB/PA 18946-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

34 - PROCESSO: 0012810-91.2017.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEONARDO WALLACY REIS CORREA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

35 - PROCESSO: 0025680-88.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE AUGUSTO DA SILVA ADRIAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

36 - PROCESSO: 0008793-67.2018.8.14.0086 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAIMUNDO DE SOUZA PIMENTEL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

37 - PROCESSO: 0002255-14.2019.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WERDEN PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

38 - PROCESSO: 0004185-78.2019.8.14.0025 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO

APELADO: JEAN CELSO SILVA ANDRADE

REPRESENTANTE(S): WAGNER NASCIMENTO CARVALHO (OAB/TO 7359-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

39 - PROCESSO: 0004774-30.2019.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ARLINDO RODRIGO FRANCA FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

40 - PROCESSO: 0800628-65.2021.8.14.0062 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MOISES FERNANDES VIEIRA

REPRESENTANTE(S): WEDER COUTINHO FERREIRA (OAB/PA 14699-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

41 - PROCESSO: 0800330-67.2022.8.14.0085 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO PAULO MONTEIRO DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): SAINT CLAIR SANTOS DA SILVA (OAB/PA 25719-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

42 - PROCESSO: 0819035-38.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: TARCISIO BRENO OLIVEIRA SARMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

43 - PROCESSO: 0800458-90.2023.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDSON QUEIROZ MOREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

44 - PROCESSO: 0816495-63.2023.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALCICLEI NORONHA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

45 - PROCESSO: 0811021-94.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IRIS FERNANDA NUNES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

46 - PROCESSO: 0015556-47.2016.8.14.0024 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: JONHYS BARBOSA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

47 - PROCESSO: 0810175-82.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ANGELA ANTONIA DA SILVA CARVALHO

REPRESENTANTE(S): AUGUSTO CESAR COUTINHO DE CARVALHO JUNIOR (OAB/PA 9382-A)

APELADO: MARCOS LLOPIS CORREA DE MIRANDA

REPRESENTANTE(S): CARLOS RENATO NASCIMENTO DAS NEVES (OAB/PA 17910-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

48 - PROCESSO: 0818154-19.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ANDERSON SERGIO BATISTA RODRIGUES

REPRESENTANTE(S): PAULO SERGIO DE SOUZA BORGES FILHO (OAB/PA 19691-A), ANA CAROLINA FARIAS RIBEIRO BETZEL (OAB/PA 34537-A), LEONY RIBEIRO DA SILVA (OAB/PA 20740-A), IAN PIMENTEL GAMEIRO (OAB/PA 19603-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: D. M. D. A.

REPRESENTANTE(S): RAFAELA SALDANHA ARAUJO MIRALHA (OAB/PA 23166-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

49 - PROCESSO: 0802043-18.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: DOUGLAS MARTINS DE CASTRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

50 - PROCESSO: 0802447-65.2022.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JOSE RIBAMAR FURTADOS DOS REMEDIOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

51 - PROCESSO: 0800013-03.2023.8.14.0031 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: EMANUEL DE MORAES LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

52 - PROCESSO: 0800136-11.2024.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: IGOR DOS SANTOS PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

53 - PROCESSO: 0801246-82.2024.8.14.0004 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: EDERSON SERRA SERRAO

REPRESENTANTE(S): GILSON SOUZA DA COSTA (OAB/AP 4495-A)

APELADO: SUIANE DE DEUS LEAO

REPRESENTANTE(S): JOYSILENE CRISTINA PIMENTEL ROCHA (OAB/PA 33031-A) - DEFENSOR DATIVO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

54 - PROCESSO: 0817748-52.2024.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MARIA ARTEMIA DA SILVA PORTO

REPRESENTANTE(S): SORAIA PRISCILA PLACHI (OAB/PA 28029-A), JANNE ROBERTA BARROSO MAIA (OAB/PA 20822-A)

APELADO: MARY JANE SOARES DE CARVALHO

REPRESENTANTE(S): AUXILIA BEATRIZ DE CARVALHO PINHEIRO (OAB/PA 15094-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

55 - PROCESSO: 0826901-29.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: DIEGO MORAES DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: M. C. B. D. S.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

56 - PROCESSO: 0812014-06.2025.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: EVANDRO DA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: D. S. D. C.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

57 - PROCESSO: 0000242-87.2005.8.14.0043 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

58 - PROCESSO: 0002350-72.2007.8.14.0026 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA FRASAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

59 - PROCESSO: 0010198-73.2017.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAURICIO MIRANDA FARIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

60 - PROCESSO: 0002889-97.2018.8.14.0011 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELIVELTON SERRA PAIXAO

REPRESENTANTE(S): FABIANE DO SOCORRO NASCIMENTO DE CASTRO (OAB/PA 17856-A),

MAGDA PORTAL GONCALVES (OAB/PA 22665-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

61 - PROCESSO: 0001644-05.2020.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GUSTAVO FARIAS DA COSTA
REPRESENTANTE(S): MIGUEL PANTOJA AIRES NETO (OAB/PA 26894-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

62 - PROCESSO: 0005784-70.2020.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: YAGO NASCIMENTO RABELO
APELANTE: JULLY CRISTIAN GARCIA DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): EDUARDO SOUSA DA SILVA (OAB/PA 21742-A), PAMELA ALENCAR DE MORAES (OAB/PA 18139-A)
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

63 - PROCESSO: 0015974-76.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO MARCELO AMANAJAS BARBOSA
REPRESENTANTE(S): KAROANE BEATRIZ LOPES CARDOSO (OAB/PA 15461-A), GERALDO NATALINO PIMENTEL CARDOSO JUNIOR (OAB/PA 24180-A)
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: FERNANDA NEVES RODRIGUES
REPRESENTANTE(S): BEATRIZ FIGUEIREDO LEVY (OAB/PA 28795-A), NATASHA DE VASCONCELOS SOARES (OAB/PA 16200-A), PAULA THAINA RAMOS BRAGA (OAB/PA 21945-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS
REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

64 - PROCESSO: 0800611-39.2021.8.14.0091 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JERFERSON NASCIMENTO SANTANA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

65 - PROCESSO: 0803947-46.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GABRIEL DE JESUS ALMEIDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

66 - PROCESSO: 0800194-59.2022.8.14.0121 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GILBERTO MACARIO FROZ

REPRESENTANTE(S): EWERTON RHILEY MOREIRA RODRIGUES (OAB/PA 23561-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

67 - PROCESSO: 0800298-84.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE/APELADO: IGOR DE SOUSA MANITO

REPRESENTANTE(S): ALEXANDRA DO SOCORRO FRANCISCA DA PAIXAO (OAB/PA 30331-A), DANIELLE ROSE CARVALHO DA SILVA (OAB/PA 30394-A)

APELANTE/APELADO: BEATRIZ PINTO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

68 - PROCESSO: 0805598-43.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELINALDO PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): GILDASIO TEIXEIRA RAMOS SOBRINHO (OAB/PA 13681-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

69 - PROCESSO: 0800568-74.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: KLEBER TEIXEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): LARISSA SILVA SAMPAIO (OAB/PA 34992-A), LAURA DO ROSARIO COSTA SILVA (OAB/PA 8352-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

70 - PROCESSO: 0801641-40.2023.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HELIO DA SILVA FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

71 - PROCESSO: 0813874-13.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NIELSON ADAIDE MAIA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

72 - PROCESSO: 0823551-67.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LELIANE DOS SANTOS LISBOA

REPRESENTANTE(S): PAULO ROBERTO VALE DOS REIS (OAB/PA 4276-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

73 - PROCESSO: 0804228-36.2024.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CAROLAYNE DE PAULA ALCOFORADO MONTEIRO

APELANTE: CRISTIANO TRINDADE DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Do que para constar, eu, **TÂNIA MARIA DA COSTA MARTINS, Secretária da 2ª Turma de Direito Penal**, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. **Desembargadora VANIA BITAR, Presidente**. Belém/PA, 10 de março de 2026.

ATA/RESENHA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL, sob Presidência da Excelentíssima Desembargadora **VANIA BITAR**. Com participação dos Excelentíssimos Desembargadores **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**, e **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**. Representante do Ministério Público Estadual habilitado no sistema, o Exmo. Procurador de Justiça **ARMANDO BRASIL TEIXEIRA**. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJ/PA, **INICIADA ÀS 14H DO DIA 10 DE**

MARÇO DE 2026 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 17 DE MARÇO DE 2026 (Informações extraídas do Sistema PJe):

PROCESSOS PAUTADOS

1 - PROCESSO: 0053437-55.2015.8.14.0004 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: AMARILDO DA COSTA OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): ARIOSTO CARDOSO PAES JUNIOR (OAB/PA 6469-A) - DEFENSOR DATIVO

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

2 - PROCESSO: 0000681-43.2018.8.14.0011 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOAO DO NASCIMENTO LEAL

RECORRENTE: MARCIVALDO DO NASCIMENTO LEAL

REPRESENTANTE(S): PAULO REINALDO SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO (OAB/PA 28347) - DEFENSOR DATIVO

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

3 - PROCESSO: 0800057-97.2021.8.14.0061 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: PAULO GLEISON SOUSA MONTE

REPRESENTANTE(S): AURANDA DIONISIO DE QUEIROZ (OAB/PA 25575-A)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

4 - PROCESSO: 0800518-51.2021.8.14.0067 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: RENATO COSTA LOPES

REPRESENTANTE(S): LEANDRO JOSE DOS SANTOS (OAB/MT 25906-A)

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

5 - PROCESSO: 0800340-43.2023.8.14.0064 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: NEURILENE GOMES DE JESUS

REPRESENTANTE(S): SARA GISELE MELO DE OLIVEIRA (OAB/PA 29103-A)

RECORRIDO: JAILTON DOS REIS GOMES

RECORRIDO: ANTONIO SILVA BARBOSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

6 - PROCESSO: 0802273-96.2023.8.14.0049 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: EDINALDO DA COSTA PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

7 - PROCESSO: 0801811-71.2024.8.14.0028 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOSE ILDO SOUZA VALE

REPRESENTANTE(S): ISRAEL LIMA RIBEIRO (OAB/PA 20718-A), JOSE DA SILVA RODRIGUES (OAB/PA 32627-A)

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

8 - PROCESSO: 0004548-56.2020.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: CARLOS MAGNO BATISTA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

9 - PROCESSO: 0812613-36.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: GENEZIO PAIVA NETO

REPRESENTANTE(S): LUIZ CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS (OAB/PA 9285-A), VILMA ROSA LEAL DE SOUZA (OAB/PA 10289-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

10 - PROCESSO: 0800354-15.2022.8.14.0047 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: VINICIUS RIBEIRO DUARTE

REPRESENTANTE(S): GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA (OAB/PA 17765-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

11 - PROCESSO: 0803452-51.2022.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JOENIO DAVID CARDOSO CONSTANTINO

REPRESENTANTE(S): CLEOMAR COELHO SOARES (OAB/PA 19203-S)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

12 - PROCESSO: 0803498-23.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: DENILSON FERNANDES SARAIVA

REPRESENTANTE(S): JOAO VELOSO DE CARVALHO (OAB/PA 13661-A)
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

13 - PROCESSO: 0810056-87.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO
APELANTE: ALDAIR DA SILVA CARVALHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

14 - PROCESSO: 0826542-50.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO
APELANTE: SUELEN SIQUEIRA CALDAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: BENTO VALENTIN VELASCO MONTEIRO
REPRESENTANTE(S): JESSIKA DE JESUS VILLACORTA RUELAS (OAB/PA 26280-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

15 - PROCESSO: 0800336-96.2023.8.14.0034 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO
APELANTE: JONAELETON OLIVEIRA DA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

16 - PROCESSO: 0823089-13.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO
APELANTE: NATANAEL SILVA SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

17 - PROCESSO: 0806576-33.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO
APELANTE: JOÃO GILBERTO CARVALHO JUNIOR
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

18 - PROCESSO: 0006494-50.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ROGERIO KLAYTON ASSUNCAO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

19 - PROCESSO: 0007987-72.2016.8.14.0063 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
APELADO: SANDRO MAURO FERREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

20 - PROCESSO: 0001283-38.2018.8.14.0042 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONELSON DE JESUS FERREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

21 - PROCESSO: 0000063-24.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE RICARDO LISBOA VIEGAS
REPRESENTANTE(S): BRUNO RAFAEL LIMA BRASIL (OAB/PA 19041-A)
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

22 - PROCESSO: 0802498-81.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CHARLES ARAUJO MAGALHAES
REPRESENTANTE(S): WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB/PA 12406-A)
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ADRIANA PATRICIA DE ALMEIDA MARINHO
REPRESENTANTE(S): WALDECI COSTA DA SILVA (OAB/PA 12841-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

23 - PROCESSO: 0800337-74.2022.8.14.0080 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WIDISON PEREIRA DE SALES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

24 - PROCESSO: 0800820-11.2022.8.14.0014 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ARCE LIMA DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): JOSE FERNANDO PALHETA VIEGAS (OAB/PA 33679-A) - DEFENSOR DATIVO

APELANTE: DAVI DO NASCIMENTO DE SOUSA

REPRESENTANTE(S): MARIA ELINARA DE SOUSA COSTA (OAB/PA 31183-A), THIAGO SENE DE CAMPOS (OAB/PA 27175-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

25 - PROCESSO: 0800902-71.2023.8.14.0090 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BENEDITO SOARES FARIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

26 - PROCESSO: 0801361-10.2023.8.14.0014 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JAIRO DOS SANTOS MACIEL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

27 - PROCESSO: 0808642-20.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GRETIANE SILVA OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): JOSIANE DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB/SC 67371-A), RICARDO ALEXANDRE DEUCHER (OAB/SC 15796)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

28 - PROCESSO: 0818936-55.2023.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EVERSON LUCAS OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

29 - PROCESSO: 0800978-59.2024.8.14.0026 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE PEREIRA PINTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Do que para constar, eu, **TÂNIA MARIA DA COSTA MARTINS, Secretária da 2ª Turma de Direito Penal**, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. **Desembargadora VANIA BITAR, Presidente.** Belém/PA, 17 de março de 2026.

ATA/RESENHA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL, sob Presidência da Excelentíssima Desembargadora **VANIA BITAR**. Com participação dos Excelentíssimos Desembargadores **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**, e **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**. Representante do Ministério Público Estadual habilitado no sistema, o Exmo. Procurador de Justiça **SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA**. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJ/PA, **INICIADA ÀS 14H DO DIA 17 DE MARÇO DE 2026 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 24 DE MARÇO DE 2026** (Informações extraídas do Sistema PJe):

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0010827-42.2010.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: CLAUDENOR SOBRAL DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso**2 - PROCESSO: 0001650-19.2016.8.14.9100 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: JOSE RAIMUNDO DE JESUS PINHEIRO

REPRESENTANTE(S): JOSE MARIA DE AGUIAR SILVA NETO (OAB/RR 361-A)

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso**3 - PROCESSO: 0802268-23.2023.8.14.0066 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: ERIK GRACIANO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): GISELIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS (OAB/RJ 117988-A)

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

4 - PROCESSO: 0800934-70.2025.8.14.0037 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ROGERIO SALES LOPES
REPRESENTANTE(S): ELIEL SERRA CHAGAS (OAB/PA 26550-A)
RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

5 - PROCESSO: 0801869-65.2021.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: EDIGLE BATISTA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S): RAQUEL CANDIDA DE MOURA (OAB/PA 31605-A)
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

6 - PROCESSO: 0803188-45.2021.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ROSINALDO BOTELHO CAMPOS
REPRESENTANTE(S): ALBERTO VIDIGAL TAVARES (OAB/PA 5610-A)
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

7 - PROCESSO: 0803450-96.2022.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MOISES LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

8 - PROCESSO: 0810908-66.2022.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: FRANCISCO MIAYK DOS SANTOS MARQUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

9 - PROCESSO: 0800215-87.2024.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ROSILO DA COSTA MOREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

10 - PROCESSO: 0804928-81.2025.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ROSSIMAURO VASCONCELOS BATISTA

REPRESENTANTE(S): ALVARO JOSE PICANCO COELHO (OAB/PA 5544-A), ALVARO RAFAEL CAMARA DE LA ROCQUE COELHO (OAB/PA 38100-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

11 - PROCESSO: 0000432-11.2010.8.14.0064 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALESSANDRO ALVES DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

12 - PROCESSO: 0002497-50.2010.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO CARLOS ALCANTARA GONCALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

13 - PROCESSO: 0007509-51.2010.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE/APELADO: CHARLEN MAIA MACIEL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

14 - PROCESSO: 0001904-45.2013.8.14.0063 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO JUNIOR DA SILVA SOUSA

REPRESENTANTE(S): PAULO VICTOR DOS SANTOS SILVA (OAB/PA 30084-A), RAPHAEL NOGUEIRA VON PAUMGARTTEN (OAB/PA 24609-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

15 - PROCESSO: 0000028-05.2014.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALISON DA CONCEICAO SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

16 - PROCESSO: 0000668-14.2015.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MANOEL DAS GRACAS TEIXEIRA DE NAZARE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

17 - PROCESSO: 0035479-69.2015.8.14.0032 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOELSON SANCHES VIANA

REPRESENTANTE(S): RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA (OAB/PA 5958-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

18 - PROCESSO: 0006343-97.2016.8.14.0062 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SEBASTIAO CARDOSO SAMPAIO

REPRESENTANTE(S): FELIPY DA SILVA FARIA (OAB/PA 20915-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

19 - PROCESSO: 0007900-59.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ARLINDO AUGUSTO PALHETA DA LUZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

20 - PROCESSO: 0007125-22.2018.8.14.0002 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO LEMOS DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

21 - PROCESSO: 0007707-46.2018.8.14.0091 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IVANILDO MARTINS DA CRUZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

22 - PROCESSO: 0010611-98.2019.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEANDRO MARTINS FARIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

23 - PROCESSO: 0014812-80.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: AMARO ALVES MONTEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

24 - PROCESSO: 0002085-55.2020.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAIMUNDO TRINDADE PEREIRA

APELANTE: FELIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

25 - PROCESSO: 0004015-11.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PAULO KLAYTON RODRIGUES QUEIROZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

26 - PROCESSO: 0806598-79.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANIEL SA PEDROSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

27 - PROCESSO: 0819521-57.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALISSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

28 - PROCESSO: 0800355-05.2022.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRUNO JHONNY SANTOS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

29 - PROCESSO: 0801396-98.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PAULO DE SOUSA BARBOSA JUNIOR

REPRESENTANTE(S): LUCIVALDO ALEXANDRE DE MIRANDA (OAB/PA 8503-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

30 - PROCESSO: 0804103-83.2022.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JUNIOR DOS SANTOS BARROS

REPRESENTANTE(S): MATEUS ALVES PEREIRA (OAB/GO 59521-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

31 - PROCESSO: 0806003-84.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANIEL DA SILVA PEDROSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

32 - PROCESSO: 0808684-22.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DAVID LEAL DO ROSARIO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

33 - PROCESSO: 0812619-54.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: OSCAR PIRES MELO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

34 - PROCESSO: 0800271-35.2023.8.14.0056 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EUGENIO DE OLIVEIRA SOUSA

REPRESENTANTE(S): JEREMIAS DA CONCEICAO CARVALHO (OAB/PA 26045-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

35 - PROCESSO: 0800589-91.2023.8.14.0064 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DONEY FARIAS DE AMORIM

REPRESENTANTE(S): ALINY WILBERT LAMB (OAB/PA 24639-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

36 - PROCESSO: 0800997-66.2023.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IRAILSON DE SOUZA PRATA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

37 - PROCESSO: 0801360-49.2023.8.14.0103 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EMERSON MENDES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

38 - PROCESSO: 0801376-32.2023.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALDO GONCALVES MACHADO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

39 - PROCESSO: 0802196-13.2023.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

40 - PROCESSO: 0802610-96.2023.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDINALDO QUEIROZ ALVES

REPRESENTANTE(S): TOBIAS ANTONIO FERNANDES VIDAL (OAB/PA 27507-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

41 - PROCESSO: 0802622-16.2023.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONAN PASTANA DA COSTA

REPRESENTANTE(S): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR (OAB/PA 7829-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

42 - PROCESSO: 0803133-91.2023.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALAN JUNIOR DE FREITAS SILVA

REPRESENTANTE(S): EDINELSON MOTA BATISTA (OAB/PA 34325-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

43 - PROCESSO: 0804523-80.2023.8.14.0024 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEFFERSON MATOS DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

44 - PROCESSO: 0804907-88.2023.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WALLACE SANTOS DE JESUS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

45 - PROCESSO: 0825637-32.2023.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WELLINGTON FARIAS LISBOA
REPRESENTANTE(S): CAROLINA POMPEU MORAES (OAB/PA 34712-A), MARCIO FELIPE MARTINS DUARTE (OAB/PA 35422-A)
APELANTE: FABRICIO CASSIO MACHADO TEIXEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

46 - PROCESSO: 0804360-02.2024.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CAROLINE REIS MELO
REPRESENTANTE(S): RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO (OAB/PA 22252)
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

47 - PROCESSO: 0000281-32.2018.8.14.1465 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL

AGRAVANTE: FABIO JUNIOR DA SILVA
REPRESENTANTE(S): JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA (OAB/PA 12993-A), LUIZ HENRIQUE GOMES JUNIOR (OAB/PA 28944-A)
AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

48 - PROCESSO: 0000182-16.2015.8.14.0027 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JUNIOR DA SILVA REIS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

49 - PROCESSO: 0000902-77.2015.8.14.0125 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MARCONE DOS SANTOS SOUSA

REPRESENTANTE(S): RAFAEL DA SILVA NERY (OAB/PA 18175-A)

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

50 - PROCESSO: 0010224-39.2018.8.14.0086 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: SERGIO LUIZ PASCOAL DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

51 - PROCESSO: 0802123-05.2022.8.14.0097 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ESMAEL BRAGA DOS SANTOS DE CASTRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

52 - PROCESSO: 0800057-69.2022.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: GABRIEL MATEUS MELO LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

53 - PROCESSO: 0801372-87.2022.8.14.0074 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: EVANILSON PRUDENTE LEITE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

54 - PROCESSO: 0800475-04.2023.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: FERNANDA SILVA DE ABREU

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

55 - PROCESSO: 0810490-36.2023.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JOSAFÁ BOTEIRO DE ASSIS

REPRESENTANTE(S): JOSIEL RODRIGUES MARTINS JUNIOR (OAB/PA 23298-A), MARA DE SOUZA CAVALCANTE (OAB/PA 36168-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

56 - PROCESSO: 0804576-76.2024.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: HERNANDES SOARES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

57 - PROCESSO: 0813122-98.2024.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ALDO GOMES DA SILVA FILHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: IVONILCE LOBATO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

58 - PROCESSO: 0803078-89.2025.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: DIEGO OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): SAMARA SOBRINHA DOS SANTOS ALVES BARATA (OAB/PA 21140-A)

APELADO: A. H. D. S. B.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

59 - PROCESSO: 0809600-35.2025.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: LUCAS VINICIUS ZAHLUTH DE AZEVEDO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: A. A. D. O.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

60 - PROCESSO: 0800957-27.2022.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EMERSON VENANCIO PINHEIRO

REPRESENTANTE(S): MARCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO (OAB/PA 13028-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

61 - PROCESSO: 0801176-12.2022.8.14.0109 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCIVALDO MOTA SANTOS

REPRESENTANTE(S): TAINA SANTOS RODRIGUES (OAB/PA 32271-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

62 - PROCESSO: 0801518-90.2022.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOTA RIBAMAR PINHEIRO QUEIROZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

63 - PROCESSO: 0801375-63.2024.8.14.0109 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: TAYSON BASTOS MENEZES

REPRESENTANTE(S): TAYNARA BASTOS MENEZES (OAB/PA 23274-A), MARIA ELINARA DE SOUSA COSTA (OAB/PA 31183-A), THIAGO SENE DE CAMPOS (OAB/PA 27175-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

64 - PROCESSO: 0801278-18.2024.8.14.0027 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VILMAIKOM DA SILVA LUCENA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Do que para constar, eu, **TÂNIA MARIA DA COSTA MARTINS, Secretária da 2ª Turma de Direito Penal**, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. **Desembargadora VANIA BITAR, Presidente**. Belém/PA, 24 de março de 2026.

ATA/RESENHA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL, sob Presidência da Excelentíssima Desembargadora **VANIA BITAR**. Com participação dos Excelentíssimos Desembargadores **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**, e **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**. Representante do Ministério Público Estadual habilitado no sistema, o Exmo. Procurador de Justiça **ARMANDO BRASIL TEIXEIRA**. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJ/PA, **INICIADA ÀS 14H DO DIA 24 DE MARÇO DE 2026 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 31 DE MARÇO DE 2026** (Informações extraídas do Sistema PJe):

PROCESSOS PAUTADOS

1 - PROCESSO: 0807166-78.2022.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: ANDERSON DOUGLAS FERREIRA DO ROSARIO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

2 - PROCESSO: 0801368-05.2023.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: KLEBER JOSE CANCIO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

3 - PROCESSO: 0801908-87.2026.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: RALISSON JOSE DE SOUZA BARBOSA
REPRESENTANTE(S): WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB/PA 12406-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

4 - PROCESSO: 0000098-05.2011.8.14.0011 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOSIEL DE SOUSA VALE
RECORRENTE: MARCIO JOSE SOUZA VALE
RECORRENTE: RAIMUNDO LUCIVANDO REIS VALE
REPRESENTANTE(S): LUCIANA HISTERLINOI MARTINS DIAS (OAB/PA 22835-A) - DEFENSOR DATIVO
RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

5 - PROCESSO: 0003702-95.2017.8.14.1875 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JONNYS MARCOS SANTA BRIGIDA SOARES
REPRESENTANTE(S): GEOVANO HONORIO SILVA DA SILVA (OAB/PA 15927-A)
RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

6 - PROCESSO: 0001888-77.2018.8.14.0011 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: EDIL LEAL DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): JOAO CARLOS SIMARRO JUNIOR (OAB/PA 23106) - DEFENSOR DATIVO

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

7 - PROCESSO: 0818511-23.2023.8.14.0040 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: RENEY BARREIROS DA COSTA

REPRESENTANTE(S): ANTONIO JEFFERSON SOUSA SOBRAL (OAB/MA 19068-A)

PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

8 - PROCESSO: 0804727-78.2024.8.14.0028 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): MARIZETE CORTEZE ROMIO (OAB/PA 29757-A), UESLEI LOPES DE SOUZA (OAB/PA 28363-A)

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARIA ALVES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

9 - PROCESSO: 0801009-70.2023.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ROMILSON DOS SANTOS LOBATO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

10 - PROCESSO: 0807351-48.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ALISON MIRANDA SANTOS

REPRESENTANTE(S): RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO (OAB/PA 31940-A)

APELADO: D. M. M.

REPRESENTANTE(S): RAFAELA DA SILVA SANTOS (OAB/PA 28212-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

11 - PROCESSO: 0819251-28.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ROSIANE DA CRUZ MORAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: ANDRE THIAGO SARMANHO
REPRESENTANTE(S): ALBERT DANIN DOS SANTOS NASCIMENTO (OAB/PA 26242-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

12 - PROCESSO: 0007624-06.2014.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VALDEMIR MONTEIRO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

13 - PROCESSO: 0002263-06.2016.8.14.0090 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAFAEL ALVES CHAVES
APELANTE: EVANDRO COUTINHO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

14 - PROCESSO: 0002144-09.2018.8.14.0144 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
APELADO: RONILDO DA COSTA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S): VANUSA DE OLIVEIRA MELO (OAB/PA 30220-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

15 - PROCESSO: 0002255-14.2019.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WERDEN PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

16 - PROCESSO: 0800687-34.2021.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCINALDO DA CONCEICAO PANTOJA
REPRESENTANTE(S): SAMUEL GOMES DA SILVA (OAB/PA 21889-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

17 - PROCESSO: 0800113-46.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WALDINEY WESLEY BAENA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

18 - PROCESSO: 0802639-86.2022.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDUARDO LEMOS DA PAIXAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

19 - PROCESSO: 0811770-98.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EVERTON DA SILVA ALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

20 - PROCESSO: 0815832-68.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: REGINALDO DA SILVA BATISTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

21 - PROCESSO: 0819397-40.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WELBER WANDERSON DE SOUZA DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

22 - PROCESSO: 0800138-43.2023.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DIOGO PRAZERES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

23 - PROCESSO: 0800454-41.2023.8.14.0109 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JUVENAL FARIAS LOPES
REPRESENTANTE(S): GISELIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS (OAB/RJ 117988-A), MARIA ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE (OAB/PA 20854-A)
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

24 - PROCESSO: 0800496-57.2023.8.14.0023 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALEX SANDRO FARIAS RIBEIRO
REPRESENTANTE(S): MARCIO MARTIRES CORDEIRO DA CRUZ (OAB/PA 18816-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

25 - PROCESSO: 0802556-10.2023.8.14.0053 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SIDIVAN DIAS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

26 - PROCESSO: 0803553-16.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDERSON DE SOUSA VINAGRE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

27 - PROCESSO: 0817841-66.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCAS JOVANDO TAVARES CORREA
APELANTE: YASMIN CRISTINA TAVARES DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

28 - PROCESSO: 0802154-36.2024.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO JUNIOR FREITAS OLIVEIRA

APELANTE: JOSE JONATHAN CARDOSO BARBOSA

APELANTE: RAISSA GARCIA DE SOUZA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

29 - PROCESSO: 0805628-44.2024.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO BATISTA DA SILVA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): PAULO ANDERSON MIRANDA (OAB/PA 32216-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: BENEDITO DO CARMO LISBOA LEITE

REPRESENTANTE(S): ELDO BAIA ALVES (OAB/PA 39271-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

30 - PROCESSO: 0813609-57.2024.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADSON BATISTA MOTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

31 - PROCESSO: 0821134-62.2024.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE ADRIANO ARAUJO PEREIRA

REPRESENTANTE(S): WESLEY WINICIUS MENEZ PINHEIRO (OAB/PA 37239-A), JESSICA CANGUSSU DE ABREU (OAB/PA 20000-A), ARLOVA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRA (OAB/PA 10635-A), LAURA FERREIRA ABREU AMORIM (OAB/PA 22612-A), LETICIA COLLINETTI FIORIN (OAB/PA 23316-A), GENESIO NUNES QUEIROGA NETO (OAB/PA 19107-B)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

32 - PROCESSO: 0810166-75.2025.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAICON DE LIMA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

33 - PROCESSO: 0819035-72.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JONNIS ANDERSON GAMA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): EDINEY MOURA DE SOUSA JUNIOR (OAB/PA 39657)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

34 - PROCESSO: 0800001-52.2024.8.14.0128 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOAO PAULO MACIEL SOUSA

REPRESENTANTE(S): BEATRIZ VILHENA DE MENDONCA (OAB/PA 29252-A), EDUARDO AFONSO DAMASCENO DE MENDONCA (OAB/PA 35759-A)

RECORRENTE: ALEXSANDER MACIEL SOUSA

REPRESENTANTE(S): ELVINA BENTES VASCONCELOS (OAB/PA 38070-S), ISRAEL DE JESUS GONCALVES AZEVEDO (OAB/PA 21225-A)

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: CLINILDO BATISTA PANTOJA

REPRESENTANTE(S): MATHEUS FELIPE PEDROSA GOMES (OAB/PA 32622-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

35 - PROCESSO: 0805101-57.2024.8.14.0008 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: JOAO LUCIO AMORIM GOMES

RECORRIDO: ARTHUR GABRIEL MARTINS ALVES

REPRESENTANTE(S): RAMON DOS SANTOS SARAIVA (OAB/PA 32062-A), JACOB GONCALVES DA SILVA (OAB/PA 13426-A)

RECORRIDO: ADRIELE PINHEIRO PISMEL NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): ROMULO WESLEY SOARES BARRETO DE OLIVEIRA (OAB/PA 26625-A),

REGINA MARIA SOARES BARRETO DE OLIVEIRA (OAB/PA 7508-A)

RECORRIDO: MARIALDO DO ESPIRITO SANTO BRANDAO

REPRESENTANTE(S): LUCAS MONTEIRO CARDOSO (OAB/PA 26317-A), JOSUE DE FREITAS COSTA (OAB/PA 23986-A)

RECORRIDO: JOSE ANILSON SILVA DO NASCIMENTO PISMEL

REPRESENTANTE(S): ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA (OAB/PA 19782-A)

RECORRIDO: RUTE ALMEIDA DE FARIAS

RECORRIDO: RAVEL BORGES GOMES

RECORRIDO: JESSICA CRISTINA SOUZA DA SILVA

RECORRIDO: JOELSON LOBATO GOMES

RECORRIDO: ANIEL MENDES SEIXAS

RECORRIDO: CLEIBE DUARTE DE OLIVEIRA

RECORRIDO: DAVY SILVA NASCIMENTO

RECORRIDO: PAULO ABRAAO OLIVEIRA MOREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

36 - PROCESSO: 0804016-15.2020.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ADRIANO ALEX PEREIRA GUALBERTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

37 - PROCESSO: 0801965-43.2021.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
REPRESENTANTE(S): KAIRO UBIRATAN DIAS BESSA (OAB/PA 24315-A)
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

38 - PROCESSO: 0800006-18.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ANTONIO DA SILVA PEREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

39 - PROCESSO: 0800090-34.2023.8.14.0056 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MESSIAS ARAÚJO BATISTA
REPRESENTANTE(S): ROMUALDO PINHEIRO FARIAS FILHO (OAB/PA 30636-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

40 - PROCESSO: 0800727-69.2023.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: THIAGO SOUZA ALMEIDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

41 - PROCESSO: 0801669-13.2023.8.14.0025 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: SAMUEL DA SILVA VIANA
REPRESENTANTE(S): EUCLIDES CUNHA RAMALHO (OAB/PA 28947-A)
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

42 - PROCESSO: 0806468-38.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MARCUS VINICIUS SALES MAIA
REPRESENTANTE(S): THIEGO FERREIRA DA SILVA (OAB/PA 16908-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

43 - PROCESSO: 0801764-04.2024.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: GABRIEL SANTOS AZEVEDO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

44 - PROCESSO: 0000114-56.2017.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DAVI DA SILVA

APELANTE: LUCAS RODRIGUES SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

45 - PROCESSO: 0002484-67.2018.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEONARDO RIBEIRO FARIAS

APELANTE: ANGELA DOMINGAS ALVES SENA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

46 - PROCESSO: 0013441-81.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO/APELANTE: FERNANDO RODRIGUES DALTRO

REPRESENTANTE(S): MARCOS VINICIUS COROA SOUZA (OAB/PA 15875-A), WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PA 15317-A)

APELADO: JOSE LUIZ AMORIM DE CARVALHO

REPRESENTANTE(S): BRUNO NATAN ABRAHAM BENCHIMOL (OAB/PA 12998-A)

APELADO: CLAUDIO LUIS WERNECK DE CARVALHO

REPRESENTANTE(S): JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO (OAB/PA 11216-A), BRUNO NATAN ABRAHAM BENCHIMOL (OAB/PA 12998-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

47 - PROCESSO: 0800182-30.2021.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VALGECY DAS CHAGAS CONCEICAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

48 - PROCESSO: 0807437-76.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RENATA LUZIA SANDESKI CARVALHO
REPRESENTANTE(S): MARIZETE CORTEZE ROMIO (OAB/PA 29757-A), ODILON VIEIRA NETO (OAB/PA 13878-A)
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: EXPEDITO DE ALMEIDA MANSO
REPRESENTANTE(S): ROGERIO ALMEIDA DIAS (OAB/PA 12844-A), GILVAM MIGUEL DE CALDAS (OAB/PA 22284-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

49 - PROCESSO: 0812086-48.2021.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLIFISSON DE MATOS FONTE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

50 - PROCESSO: 0800412-05.2022.8.14.0116 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JUAREZ DIVINO DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): WEDER COUTINHO FERREIRA (OAB/PA 14699-A)
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

51 - PROCESSO: 0800528-72.2022.8.14.0031 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
APELADO: FABIO JUNIOR NONATO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

52 - PROCESSO: 0801027-02.2022.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELIAS SANTOS DE MORAIS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

53 - PROCESSO: 0801222-05.2022.8.14.0043 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GILMAR DE FREITAS BRAGA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

54 - PROCESSO: 0801373-34.2022.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDERSON GOMES CARDOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

55 - PROCESSO: 0800301-64.2023.8.14.0058 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ARDEMERSON VILENA ALVES

REPRESENTANTE(S): SAMUEL ESPINDOLA DOS ANJOS (OAB/PA 24862-A), ISLEY MANOEL SOUZA DO ROSARIO (OAB/PA 33219-A), CLEBE RODRIGUES ALVES (OAB/PA 12197-A), ENOCK DA ROCHA NEGRAO (OAB/PA 12363-A), OLIVIOMAR SOUSA BARROS (OAB/PA 6879-A), EIDER MAROTO DE ANDRADE (OAB/PA 36461-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ELIZANGELA ALMEIDA DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): YURI DA SILVA MORAES (OAB/PA 35131-A), GLEYCYELLE PEREIRA DA SILVA (OAB/GO 59666-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

56 - PROCESSO: 0801572-89.2023.8.14.0032 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOCIVALDO DA SILVA FERNANDES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

57 - PROCESSO: 0804559-13.2023.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MUNY GABRIEL DA SILVA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

58 - PROCESSO: 0807096-28.2023.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: THIAGO SANTANA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): KAIRO UBIRATAN DIAS BESSA (OAB/PA 24315-A), CARLUCIO FERREIRA (OAB/PA 8612-A), OLIRIOMAR AUGUSTO PANTOJA MONTEIRO (OAB/PA 19379-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

59 - PROCESSO: 0800018-26.2024.8.14.0084 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: ALAELSON DOS SANTOS PINTO

REPRESENTANTE(S): EMERSON ROCHA DE ALMEIDA (OAB/PA 11660-A) - DEFENSOR DATIVO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

60 - PROCESSO: 0800219-41.2024.8.14.0044 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IVAN NEGRAO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): GISELIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS (OAB/RJ 117988-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

61 - PROCESSO: 0800281-38.2024.8.14.0026 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALDAIR JOSE CORREIA BRITO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

62 - PROCESSO: 0809129-13.2025.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSEMILSON DA SILVA BOTELHO

REPRESENTANTE(S): LOYS DENIZE MARIA ARAGAO (OAB/PA 7847-A), ELLISON COSTA CEREJA (OAB/PA 20428-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

63 - PROCESSO: 0006758-18.2017.8.14.0136 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: EDVALDO RIBEIRO LIMA

REPRESENTANTE(S): CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA CAMPOS (OAB/PA 17300-A), ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS (OAB/PA 5541-A), VYCTOR BARATA RIBEIRO (OAB/PA

34667-A), CAROLINA DE SOUZA RICARDINO (OAB/PA 26949-A)
EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

64 - PROCESSO: 0007873-36.2018.8.14.0008 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: ROSALINO DE JESUS RIBEIRO SARGES
REPRESENTANTE(S): GESUM JOSE LEMOS MOREIRA (OAB/PA 29385-A)
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

65 - PROCESSO: 0815551-78.2023.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: ANDRE SOARES DA SILVA NETO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

66 - PROCESSO: 0800140-95.2024.8.14.0130 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: MARCIEL COSTA BARBOSA
REPRESENTANTE(S): DARCIO SOUZA PONTES (OAB/PA 37500-A)
EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
APELANTE/APELADO: FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

67 - PROCESSO: 0806021-16.2024.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: HAROLDO MOURA NUNES
REPRESENTANTE(S): DIOGO CARDOSO SILVA (OAB/PA 13272-A)
EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: LEILANNE DOS SANTOS PIMENTA
REPRESENTANTE(S): RENATA CONCEICAO CARDOSO DE OLIVEIRA FEITOSA (OAB/PA 28664-A),
WANDER CLEYDSON MIRANDA MENEZES (OAB/PA 22932-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

68 - PROCESSO: 0812029-72.2025.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
RECORRIDO: LEONARDO JUNIOR ARAGAO MIRANDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

69 - PROCESSO: 0001481-70.2018.8.14.0076 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ROGERIO SERGIO MOIA DE MELO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

70 - PROCESSO: 0007030-75.2018.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: WESLEY DA SILVA COUTO

REPRESENTANTE(S): GLEIDA FERREIRA DA COSTA (OAB/PA 34931-A), LEONARDO LUZ DA SILVA (OAB/TO 10731-A), WERLEY MACIEL RIBEIRO (OAB/PA 21915-A), CINTHIA LORRANE SOUSA GARCIA (OAB/PA 33639-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

71 - PROCESSO: 0008534-81.2019.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: FRANCISCO DE LIMA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

72 - PROCESSO: 0004501-35.2020.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: DIRCEU DE NAZARE CRUZ DAMASCENO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

73 - PROCESSO: 0800960-55.2021.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MANOEL DOMINGOS PENA CORREA

REPRESENTANTE(S): AMADEU PINHEIRO CORREA FILHO (OAB/PA 9363-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

74 - PROCESSO: 0804789-71.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: TOME BARATA DA COSTA

REPRESENTANTE(S): SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA (OAB/PA 10870-A), ELIELSON DOUGLAS REIS SILVA (OAB/PA 25734-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

75 - PROCESSO: 0800089-02.2022.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: EMERSON BORGES MARQUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

76 - PROCESSO: 0803546-81.2022.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: IZAC DOS SANTOS FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

77 - PROCESSO: 0805138-56.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MARCOS ANTONIO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

78 - PROCESSO: 0800498-17.2023.8.14.0091 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: WASHINGTON ARAUJO TAVARES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

79 - PROCESSO: 0803917-40.2023.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JOSE MOACIR GUEDES DA SILVA JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

80 - PROCESSO: 0804801-69.2023.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: LUCIANO DE AMORIM SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

81 - PROCESSO: 0810032-08.2023.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ARILSON MENEZES LOPES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo improcedente

82 - PROCESSO: 0812153-89.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MARINALDO SILVA MACEDO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

83 - PROCESSO: 0821614-85.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: THIAGO FABRICIO PAMPLONA DA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

84 - PROCESSO: 0826887-45.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JOSE AUGUSTO MARTINS LACERDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

85 - PROCESSO: 0807697-62.2025.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: SADRAK DOUGLAS RIBEIRO MATOS
REPRESENTANTE(S): AGENOR DOS SANTOS NETO (OAB/PA 23182-A)
APELADO: Z. M. R. C.
REPRESENTANTE(S): CINTHYA ABREU DO NASCIMENTO (OAB/PA 38939-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

86 - PROCESSO: 0009104-90.2007.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE CARLOS DAS CHAGAS ZIUZINHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

87 - PROCESSO: 0005451-26.2014.8.14.0074 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSIANE MOREIRA CASTRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISORA: DESA. VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

88 - PROCESSO: 0016547-34.2015.8.14.0064 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JHONATA JUNIOR PEREIRA MARTINS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISORA: DESA. VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

89 - PROCESSO: 0026656-61.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SHEYLA LORENA MARTINS DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISORA: DESA. VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

90 - PROCESSO: 0022048-83.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELISIARIO NUNES NOGUEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS
REVISORA: DESA. VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

91 - PROCESSO: 0801184-63.2020.8.14.0107 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLAUDIVAN DA SILVA ALVES
REPRESENTANTE(S): ELISANGELA MOLINI (OAB/PA 25469-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

92 - PROCESSO: 0803990-23.2024.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HEBERT GONCALVES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
REVISORA: DESA. VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

93 - PROCESSO: 0805093-65.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIZ ANTONIO BARBOSA TRINDADE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISORA: DESA. VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

RELATOR: DES. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.BELÉM (PA), 13 DE MARÇO DE 2026.

Do que para constar, eu, **TÂNIA MARIA DA COSTA MARTINS, Secretária da 2ª Turma de Direito Penal**, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. **Desembargadora VANIA BITAR, Presidente**. Belém/PA, 31 de março de 2026.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 17ª Sessão em Plenário Virtual da Turma da Fazenda Pública dos Juizados Especiais para o dia 28 de maio de 2026 (quinta-feira), com abertura às 14:00 horas, e encerramento às 13:59 horas do dia 05 de junho de 2026 (quinta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados**Ordem**

: 001

Processo

: 0800500-83.2025.8.14.0004

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MUNICIPIO DE ALMEIRIM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AURICELIA SOUSA TELES PINTO

ADVOGADO

: ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS - (OAB PA11658-A)

Ordem

: 002

Processo

: 0800502-53.2025.8.14.0004

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MUNICIPIO DE ALMEIRIM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BENEDITO JADER SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO

: ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS - (OAB PA11658-A)

Ordem

: 003

Processo

: 0800504-23.2025.8.14.0004

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MUNICIPIO DE ALMEIRIM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JOSINEIA DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO

: ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS - (OAB PA11658-A)

Ordem

: 004

Processo

: 0808926-66.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento em Pecúnia

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANSELMO DA COSTA SAMPAIO

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 005

Processo

: 0809525-05.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GILBERT ASDRUBAL HERNANDEZ LOURENCO

ADVOGADO

: FERNANDA DANIELLE PINHEIRO DIAS - (OAB PA32515-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 006

Processo

: 0809772-54.2023.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Licença Prêmio****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH****Relator(a)****: ANA LUCIA BENTES LYNCH****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ELIZABETH MONTEIRO CARDOSO****ADVOGADO****: ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ - (OAB PA17842-A)****RECORRENTE****: LAURA CARDOSO PINHEIRO****RECORRENTE****: LUIGI GABRIEL CARDOSO PINHEIRO****RECORRENTE****: ESPÓLIO DE JOSÉ CLÁUDIO MATOS PINHEIRO****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ESTADO DO PARÁ****Ordem****: 007****Processo****: 0810090-66.2025.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH****Relator(a)****: ANA LUCIA BENTES LYNCH****POLO ATIVO****RECORRENTE****: WILLY CASTELO BRANCO ROMANO TEIXEIRA****ADVOGADO****: JEAN LUCAS CORDOVIL BARBOSA - (OAB PA35845-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MUNICÍPIO DE BELÉM****PROCURADORIA****: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL**

Ordem

: 008

Processo

: 0811338-67.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LETICIA BARROS MORAES COTTA

ADVOGADO

: JOCILEIA RAMOS DE OLIVEIRA - (OAB PA26503-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 009

Processo

: 0812348-49.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LENNON MUNIZ ZEMERO

ADVOGADO

: GABRIELA GOMES FARIAS - (OAB PA24028-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 010

Processo

: 0815722-73.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 011

Processo

: 0818781-69.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Licença Prêmio

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARILZA BARBOSA ANDRADE

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 012

Processo

: 0825145-57.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EVANDRO LUIS SCHON

ADVOGADO

: GABRIELA GOMES FARIAS - (OAB PA24028-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 013

Processo

: 0832536-97.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Licença Prêmio

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE DE SOUZA JUNES

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 014

Processo

: 0833935-64.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JORGE LUIZ QUINGOSTA BAGANHA

ADVOGADO

: BRUNO WESLEY CRUZ DE CARVALHO - (OAB PA22954-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 015

Processo

: 0851566-21.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANA MIRTES MACIEL FOURO

ADVOGADO

: BRUNO DE CARVALHO PINHEIRO - (OAB PA29819-A)

ADVOGADO

: OSMAR DA SILVA NEVES - (OAB PA28609-A)

ADVOGADO

: RODRIGO LINS LIMA OLIVEIRA - (OAB PA30797-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 016

Processo

: 0854500-15.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento em Pecúnia

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCO AURENI DE ALMEIDA MENDES

ADVOGADO

: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO

: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO

: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO

: VICTORIA THEREZA CORREA DUTRA - (OAB PA30922-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 017

Processo

: 0856351-89.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JEFFERSON CORREIA LIMA

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 018

Processo

: 0857090-62.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANGELA MARIA SILVA DAMASCENO

ADVOGADO

: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO

: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO

: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO

: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 019

Processo

: 0859321-96.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção / Ascensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANDERSON HENRIQUE MESQUITA RUIVO

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 020

Processo

: 0859392-98.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção / Ascensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JARDES JUAN MODESTO DE ASSIS

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 021

Processo

: 0859403-30.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção / Ascensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADRIA MACEDO DOS SANTOS

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 022

Processo

: 0865875-13.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDMAR SILVA PEREIRA FILHO

ADVOGADO

: PAULO ARTHUR CAVALLEIRO DE MACEDO DE OLIVEIRA - (OAB PA27205-A)

ADVOGADO

: EDMAR SILVA PEREIRA FILHO - (OAB PA27844-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 023

Processo

: 0866444-14.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adicional de Serviço Noturno

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARLON DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO

: JOSE ACREANO BRASIL JUNIOR - (OAB PA11800-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 024

Processo

: 0867130-40.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção / Ascensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GISELY FRANCE ABRANTES ELIAS

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 025

Processo

: 0870658-82.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção / Ascensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SUZANA CLAUDIA MONCHERY DE SOUZA

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 026

Processo

: 0877699-66.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento em Pecúnia

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOANA CANTAO FILGUEIRA

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 027

Processo

: 0885992-59.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDNA LESSA ARAUJO

ADVOGADO

: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO

: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO

: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO

: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 028

Processo

: 0887244-97.2024.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Licenças****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH****Relator(a)****: ANA LUCIA BENTES LYNCH****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JOSE MARIA PINTO SILVA****ADVOGADO****: LARYSSA SOUSA SILVA - (OAB PA28838-A)****ADVOGADO****: LUIZ MOTA DE SIQUEIRA NETO - (OAB PA23267-A)****ADVOGADO****: ROGERIO CORREA BORGES - (OAB PA13795-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ESTADO DO PARÁ****Ordem****: 029****Processo****: 0888420-14.2024.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH****Relator(a)****: ANA LUCIA BENTES LYNCH****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARILENE DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA****ADVOGADO****: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)****ADVOGADO****: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)****ADVOGADO****: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)****ADVOGADO****: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)****POLO PASSIVO**

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 030

Processo

: 0898541-67.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA PAULINA DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO

: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO

: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO

: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO

: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 031

Processo

: 0917800-82.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adicional de Serviço Noturno

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SERGIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO
: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)
POLO PASSIVO
RECORRIDO
: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 032

Processo

: 0919500-93.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adicional de Serviço Noturno

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCILIO BRITO DE SOUZA

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 033

Processo

: 0800384-55.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: AGRAVO INTERNO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ROSA TEIXEIRA SILVA

ADVOGADO

: RENAN SENA SILVA - (OAB PA18845-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 034

Processo

: 0800243-02.2024.8.14.0034

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ABRAAO LEVI DOS SANTOS

ADVOGADO

: ANDERSON NOGUEIRA SOUZA DA SILVA - (OAB PA23022-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA

PROCURADORIA

: MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA

Ordem

: 035

Processo

: 0800550-54.2025.8.14.0087

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono de Permanência

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DO PILAR RIBEIRO DE MORAES

ADVOGADO

: SERGIO VICTOR GARCIA RODRIGUES - (OAB PA18130-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

PROCURADORIA

: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

Ordem

: 036

Processo

: 0849475-55.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO CLODOALDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 037

Processo

: 0800434-24.2025.8.14.0095

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

APELANTE

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO

: JEFFERSON VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO

: CATARINA CHAVES COSTA - (OAB PA29674-A)

Ordem

: 038

Processo

: 0848711-69.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abuso de Poder

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WALDINEY OLIVEIRA PORTILHO

ADVOGADO

: RAFAELLA CHAVES RODRIGUES - (OAB PA29259-A)

ADVOGADO

: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: IGEPREV

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 039

Processo

: 0871200-66.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono de Permanência

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELIANE MARCIA DA SILVA CHAVES

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 040

Processo

: 0845356-51.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LEONARDO MONTEIRO VALLINOTO

ADVOGADO

: BRUNO WESLEY CRUZ DE CARVALHO - (OAB PA22954-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 041

Processo

: 0853985-19.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PAULO ALESSANDRO GAHMA DOS SANTOS

ADVOGADO

: AMANDA ARIENE DA SILVA MARQUES - (OAB PA33445-A)

ADVOGADO

: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO

: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO

: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO

: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 042

Processo

: 0844105-61.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GIDEON ALCANTARA DE LIMA

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 043

Processo

: 0860311-53.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Remoção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RENATA SILVA DA COSTA

ADVOGADO

: KARINA ARAUJO ESTUMANO - (OAB PA30313-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 044

Processo

: 0800548-84.2025.8.14.0087

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DIVALCY FARIAS PINHEIRO

ADVOGADO

: SERGIO VICTOR GARCIA RODRIGUES - (OAB PA18130-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

PROCURADORIA

: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

Ordem

: 045

Processo

: 0809587-45.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FABRICIA RIBEIRO VELOSO

ADVOGADO

: ANA REBECCA MANITO LITAIFF - (OAB PA28774-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

RECORRIDO

: SEFIN- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ordem

: 046

Processo

: 0857574-14.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Licenças

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO HAROLDO DA SILVA BARROS

ADVOGADO

: MARIA EDUARDA MAGALHAES FREIRE DA SILVA - (OAB PA40192-A)

ADVOGADO

: GABRIEL LUCAS COSTA GONCALVES - (OAB PA30282-A)

ADVOGADO

: RENAN ROCHA XERFAN - (OAB PA33828-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 047

Processo

: 0872584-98.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Gratificações Municipais Específicas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IVONY PANTOJA FIGUEIREDO

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 048

Processo

: 0856303-33.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELDIVANE CUNHA DA SILVA

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 049

Processo

: 0876629-48.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Gratificações Municipais Específicas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELBA ALICE SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 050

Processo

: 0875804-41.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DANIEL LEITE DIAS

ADVOGADO

: LEONARDO MARTINS DA SILVA - (OAB PA32817-A)

ADVOGADO

: BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 051

Processo

: 0882471-43.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Admissão / Permanência / Despedida

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EWERSON FERNANDO ALMEIDA VILARINO

ADVOGADO

: INGRID SUELLEN FURTADO CARDOSO - (OAB PA34419-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 052

Processo

: 0800850-75.2023.8.14.0090

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**REPRESENTANTE**

: AILA MIRANDA DE MIRANDA

ADVOGADO

: AILA PATRICIA BRAGA CAMPOS - (OAB PA32011-A)

ADVOGADO

: MARIA SANTOS DA SILVA - (OAB PA20458-A)

ADVOGADO

: APIO CAMPOS FILHO - (OAB PA6580-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MUNICIPIO DE PRAINHA

PROCURADORIA

: PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA DE PRAINHA

OUTROS INTERESSADOS**AUTORIDADE**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 053

Processo

: 0870468-22.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Gratificações Municipais Específicas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALLAIN DEYVID GONCALVES MAGNO

ADVOGADO

: MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CRUZ - (OAB PA21101-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 054

Processo

: 0894655-94.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Licença Prêmio

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IRIS BEATRIZ DE CARVALHO ALBUQUERQUE

ADVOGADO

: LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)

ADVOGADO

: SERGIO DE JESUS CORREA - (OAB PA21235-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 055

Processo

: 0831820-70.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção / Ascensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 056

Processo

: 0839136-37.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Gratificações da Lei 8.112/1990

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WALDEA DA CONCEICAO CASTRO DE ANDRADE

ADVOGADO

: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 057

Processo

: 0840058-78.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SOLANGE GRAEFF

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 058

Processo

: 0821934-52.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IGEPREV

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MONICA DO SOCORRO CORDEIRO REIS

ADVOGADO

: MARILVALDO NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA16192-A)

Ordem

: 059

Processo

: 0879435-90.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LAERCIO BELTRAO NORONHA JUNIOR

ADVOGADO

: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE CAMPOS - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 060

Processo

: 0835939-74.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JAIRO OSCAR MONTEIRO

ADVOGADO

: BRENDA NATASSJA SILVA PALHANO GOMES - (OAB PA11864-A)

RECORRENTE

: ROSEMERY DIAS PIRES MONTEIRO

ADVOGADO

: BRENDA NATASSJA SILVA PALHANO GOMES - (OAB PA11864-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 061

Processo

: 0801367-83.2024.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MUNICIPIO DE CAPANEMA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MARIA ROSIANE SOARES DE ARAUJO LIMA

ADVOGADO

: FRANCISCO JAYSON DE SOUSA AGUIAR - (OAB PA33472-A)

Ordem

: 062

Processo

: 0800245-69.2024.8.14.0034

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento em Pecúnia

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ODINEIA MONTE DA SILVA

ADVOGADO

: ANDERSON NOGUEIRA SOUZA DA SILVA - (OAB PA23022-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA

PROCURADORIA

: MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA

Ordem

: 063

Processo

: 0802550-78.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DEBORA DE OLIVEIRA FONTES

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 064

Processo

: 0862913-85.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Compulsória

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

RECORRENTE

: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: WILMA CELIA MARQUES RIBEIRO

ADVOGADO

: VICTOR RENATO SILVA DE SOUZA - (OAB PA15015-A)

Ordem

: 065

Processo

: 0854228-89.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CLAYTON WONGHAN DA SILVA

ADVOGADO

: LUZIA MORAES BARBOSA - (OAB PA33050-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 066

Processo

: 0801375-90.2024.8.14.0003

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**APELANTE**

: FABRICIO QUEIROZ ARRUDA

ADVOGADO

: MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS - (OAB PA12325-A)

POLO PASSIVO**APELADO**

: MUNICIPIO DE ALENQUER

ADVOGADO

: THARCISIO SANTOS DA SILVA - (OAB PA36656-A)

PROCURADORIA

: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

Ordem

: 067

Processo

: 0912420-78.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abuso de Poder

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LINDOMAR SAMPAIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADVOGADO

: JOSE LINDOMAR ARAGAO SAMPAIO - (OAB PA9620-A)

RECORRENTE

: JOSE LINDOMAR ARAGAO SAMPAIO

ADVOGADO

: JOSE LINDOMAR ARAGAO SAMPAIO - (OAB PA9620-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 068

Processo

: 0800184-72.2024.8.14.0144

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ARI CARLOS DAMASCENO LISBOA

ADVOGADO

: FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

RECORRENTE

: CIRLENE DE FATIMA DE AVIZ SILVA

ADVOGADO

: FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

RECORRENTE

: CLAUDIA MARIA DA LUZ SILVA

ADVOGADO

: FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

RECORRENTE

: DANIELE CANTANHEIDE DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

RECORRENTE

: MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA

ADVOGADO

: FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MUNICIPIO DE QUATIPURU

ADVOGADO

: ANTONIO BRAZ FERNANDEZ MILEO - (OAB PA25124-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU

Ordem

: 069

Processo

: 0825489-72.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abuso de Poder

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LISYA MARIA FEITOSA LIRA BARROS

ADVOGADO

: JOSE LAFAYETTE PIRES BENEVIDES GADELHA - (OAB PB22790-A)

ADVOGADO

: HUGO CESAR SOARES LIMA - (OAB PB16448-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO

: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 070

Processo

: 0880072-07.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Reforma

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDIVALDO CARVALHO PORTO JUNIOR

ADVOGADO

: DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

ADVOGADO

: SERGIO JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA23767-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 071

Processo

: 0912820-29.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSEANA SOLANO NUNES PEREIRA

ADVOGADO

: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 072

Processo

: 0836338-06.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Licença Prêmio

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE AFONSO MAIA PRIMO

ADVOGADO

: GERSON PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA35729-A)

ADVOGADO

: MARIA MIRANICE GONCALVES DE FREITAS - (OAB PA28316-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 073

Processo

: 0850010-18.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EWERTON DA SILVA DANTAS

ADVOGADO

: FRANCISCO JOSE GUIMARAES PEIXOTO - (OAB CE23227-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DETRAN/PA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 074

Processo

: 0856339-75.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GILBERTO ANTONIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 075

Processo

: 0820664-22.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAQUEL SILVA DE SOUSA DE JESUS

ADVOGADO

: JULIA STHEFANY NASCIMENTO GAMA - (OAB PA38278-A)

ADVOGADO

: CASSIA RAYANA DA SILVA CRUZ - (OAB PA21384-A)

ADVOGADO

: RENAN ROCHA XERFAN - (OAB PA33828-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 076

Processo

: 0856344-97.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: INIDIA MARIA GOMES QUINDERE

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 077

Processo

: 0810378-48.2024.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****Relator(a)****: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARCIA PATRICIA PINHEIRO FURTADO****ADVOGADO****: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ESTADO DO PARÁ****Ordem****: 078****Processo****: 0823234-10.2025.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Licença Prêmio****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****Relator(a)****: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA DO SOCORRO LOPES CARDOSO****ADVOGADO****: ADRIA LAINE SANTOS GOMES - (OAB PA34963-A)****ADVOGADO****: WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA34854-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ESTADO DO PARÁ****Ordem****: 079****Processo****: 0856343-49.2024.8.14.0301**

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****Relator(a)****: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****POLO ATIVO****RECORRENTE****: DANIEL MASSENA****ADVOGADO****: ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA****PROCURADORIA****: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ****Ordem****: 080****Processo****: 0800242-17.2024.8.14.0034****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bem Público****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****Relator(a)****: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JOAO NASCIMENTO DE LIMA****ADVOGADO****: ANDERSON NOGUEIRA SOUZA DA SILVA - (OAB PA23022-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA****PROCURADORIA****: MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA****Ordem****: 081**

Processo**: 0820251-72.2024.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Adicional de Serviço Noturno****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****Relator(a)****: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA CRISTINA FERREIRA XIMENES****ADVOGADO****: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ESTADO DO PARÁ****Ordem****: 082****Processo****: 0843859-70.2022.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Promoção****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****Relator(a)****: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JORGE LUCIANO FERREIRA PANTOJA****ADVOGADO****: ALCINDO VOGADO NETO - (OAB PA6266-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP****PROCURADORIA****: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ****RECORRIDO****: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA****PROCURADORIA****: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

Ordem

: 083

Processo

: 0856468-80.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELAINE FERNANDA FERREIRA HENRIQUES

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 084

Processo

: 0880809-78.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DEOCLECIO DA SILVA COSTA

ADVOGADO

: FELIPE SERIQUE DA COSTA NASCIMENTO - (OAB PA25732-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 085

Processo

: 0829277-94.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FERNANDO SOUSA FRANCA

ADVOGADO

: JULIO FERREIRA DE ARAUJO NETTO - (OAB PA14960-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO

: IGEPREV

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 086

Processo

: 0895039-91.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Licença Prêmio

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DILCIVALDO DA COSTA VALDENILSON

ADVOGADO

: DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

ADVOGADO

: SERGIO JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA23767-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 087

Processo

: 0815067-38.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANA TEREZA FRADE DE ARAUJO

ADVOGADO

: JEAN LUCAS CORDOVIL BARBOSA - (OAB PA35845-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 088

Processo

: 0858267-61.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Licenciamento de Veículo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TAICIANE AMELIA MARTINS PEREIRA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FERNANDO MELO

RECORRIDO

: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 089

Processo

: 0832095-53.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CLINICA DO CALCULO RENAL LTDA

ADVOGADO

: HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO - (OAB PA36672-A)

ADVOGADO

: RICARDO DUNES POLARO - (OAB PA16748-A)

ADVOGADO

: THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES - (OAB PA12508-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 090

Processo

: 0895236-12.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JEANE ERICA DOS ANJOS

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 091

Processo

: 0817662-10.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adicional de Serviço Noturno

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDILSON NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 092

Processo

: 0853415-91.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA INOCENCIA SANTANA CORREA

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 093

Processo

: 0854630-39.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DIOGO COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO

: THAIS DE LOURDES RODRIGUES FONSECA - (OAB PA27865-A)

ADVOGADO

: MARCELA RENATA CONCEICAO ROCHA GARCIA - (OAB PA29960-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 094

Processo

: 0800763-93.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: JANAINA CARLA AGUIAR DE PAULA

ADVOGADO

: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

Ordem

: 095

Processo

: 0800069-90.2026.8.14.9000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

: Concessão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**REPRESENTANTE**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MARIA DO CARMO DE MATOS MIRANDA

ADVOGADO

: WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA34854-A)

ADVOGADO

: ADRIA LAINE SANTOS GOMES - (OAB PA34963-A)

Ordem

: 096

Processo

: 0800891-16.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

: Auxílio-Alimentação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

AGRAVANTE

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO

: MARIA DE LOURDES FONSECA MARRUAZ DA SILVA

ADVOGADO

: MARCUS VINICIUS DA SILVA LISBOA - (OAB PA27931-A)

Ordem

: 097

Processo

: 0801057-48.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

: Descontos Indevidos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**AGRAVANTE**

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**AGRAVADO**

: NORMA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS BEZERRA

ADVOGADO

: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

ADVOGADO

: STEFANIE TARCIA CORREA KIKUCHI - (OAB PA37248-A)

Ordem

: 098

Processo

: 0800877-32.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

: Auxílio-Alimentação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**AGRAVANTE**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

ADVOGADO

: MONICA MARIA LAUZID DE MORAES - (OAB PA8836-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO**AGRAVADO**

: CELENE DA COSTA NUNES

ADVOGADO

: MARCUS VINICIUS DA SILVA LISBOA - (OAB PA27931-A)

Ordem

: 099

Processo

: 0801461-06.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AUREA SILVA DA SILVA

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 100

Processo

: 0889731-40.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: OLENDINA GUIMARAES VIANA

ADVOGADO

: WILLIS GUSTAVO ARAUJO DE OLIVEIRA - (OAB PA35758-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 101

Processo

: 0832439-97.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUCIA JULKOSKI

ADVOGADO

: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO

: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO

: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO

: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 102

Processo

: 0844308-57.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ISMAEL NAZARENO DE MORAES CARVALHO

ADVOGADO

: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 103

Processo

: 0810291-92.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO

: OSCAR GONCALVES NOGUEIRA NETO - (OAB PA39758-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 104

Processo

: 0871207-58.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARITE MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 105

Processo

: 0902873-48.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUPERCIO MANOEL RIBEIRO FERREIRA

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 106

Processo

: 0805259-43.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUCIMAR SILVA MORAES

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: ITALO DA SILVA TAVARES - (OAB PA32078-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 107

Processo

: 0917980-98.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TANIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO

: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO

: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO

: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 108

Processo

: 0835808-70.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SOLANGE GOMES CARVALHO ARAUJO

ADVOGADO

: JOAO STEFANY GONCALVES DE MIRANDA - (OAB GO45670-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 109

Processo

: 0811443-44.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GILBER DOS REIS LOBATO

ADVOGADO

: DANIEL MOREIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA14684-A)

ADVOGADO

: MAX PINHEIRO MARTINS JUNIOR - (OAB PA18711-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 110

Processo

: 0836544-20.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PARAENSE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA

ADVOGADO

: CARINA LEAL NASSAR - (OAB PA29324-A)

ADVOGADO

: CAMILA CORREA TEIXEIRA - (OAB PA12291-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 111

Processo

: 0800733-58.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**REQUERENTE**

: MARCELO HERMES MARQUES

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO

REQUERIDO

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 112

Processo

: 0906177-55.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELZA NAOMI SATO MENDONCA

ADVOGADO

: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO

: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO

: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO

: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 113

Processo

: 0897122-80.2023.8.14.0301

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****Relator(a)****: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****POLO ATIVO****RECORRENTE****: RUTH CRISTINA LOPES DE SOUZA****ADVOGADO****: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MUNICÍPIO DE BELÉM****PROCURADORIA****: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL****Ordem****: 114****Processo****: 0878837-44.2020.8.14.0301****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****Relator(a)****: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JOANA MARIA FARIAS FERREIRA****ADVOGADO****: DANIELLE SOUZA DE AZEVEDO - (OAB PA12293-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: CENTRO REF ED AMBIENT ESCOLA BOSQ. PROF EIDORFE MOREIRA****PROCURADORIA****: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL****Ordem****: 115**

Processo**: 0801009-89.2025.8.14.9000****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****Relator(a)****: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****POLO ATIVO****RECORRENTE****: LUPERCIO MANOEL RIBEIRO FERREIRA****ADVOGADO****: KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO - (OAB PA30180-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MUNICÍPIO DE BELÉM****PROCURADORIA****: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL****Ordem****: 116****Processo****: 0801543-71.2024.8.14.0301****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****Relator(a)****: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****POLO ATIVO****RECORRENTE****: LADICLEIA PINHEIRO DE SOUSA****ADVOGADO****: JOAO JORGE DE OLIVEIRA SILVA - (OAB PA16662-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MUNICÍPIO DE BELÉM****PROCURADORIA****: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL**

Ordem

: 117

Processo

: 0800724-96.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IVANISE DE NAZARE PIMENTEL RODRIGUES

ADVOGADO

: LEANDRO ARTHUR OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA15311-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 118

Processo

: 0855148-29.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CASSILENE MELO CASSEB

ADVOGADO

: BRUNO DE CARVALHO PINHEIRO - (OAB PA29819-A)

ADVOGADO

: OSMAR DA SILVA NEVES - (OAB PA28609-A)

ADVOGADO

: RODRIGO LINS LIMA OLIVEIRA - (OAB PA30797-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 119

Processo

: 0827248-37.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOANA CLEIA TRINDADE FIDERALINO

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 120

Processo

: 0800298-25.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Tempo de Serviço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BENEDITA COSTA TEIXEIRA

ADVOGADO

: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 121

Processo

: 0891366-90.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: AGRAVO INTERNO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELISANGELA DA FONSECA SILVA BELEZA

ADVOGADO

: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 122

Processo

: 0904290-36.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SANDRA REGINA FEITEIRO

ADVOGADO

: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 123

Processo

: 0906517-96.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IRENA MEDEIROS PANTOJA PIMENTEL

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 124

Processo

: 0814088-81.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JAIR FELIPE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO

: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE CAMPOS - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 125

Processo

: 0912603-83.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCIA JURACY DE MELO QUARESMA

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 126

Processo

: 0804741-53.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FELIPE SOARES RIBEIRO

ADVOGADO

: BRUNO WESLEY CRUZ DE CARVALHO - (OAB PA22954-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 127

Processo

: 0819478-27.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abuso de Poder

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDIANY CANICEIRO MATTAR

ADVOGADO

: BRUNO DE CARVALHO PINHEIRO - (OAB PA29819-A)

ADVOGADO

: OSMAR DA SILVA NEVES - (OAB PA28609-A)

ADVOGADO

: RODRIGO LINS LIMA OLIVEIRA - (OAB PA30797-A)

ADVOGADO

: ROGERIO LINS LIMA OLIVEIRA - (OAB PA35862-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 128

Processo

: 0851838-83.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: AGRAVO INTERNO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSELI AMARILDA PECHULO SILVA

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 129

Processo

: 0884907-72.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: HERUNDINO DE ARAUJO LEAO

ADVOGADO

: KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO

: LUAN MONTEIRO MOURA - (OAB PA36904-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO

: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 130

Processo

: 0862457-14.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: VERA LUCIA DE BORBOREMA ESPIRITO SANTO

ADVOGADO

: MARCEL DE BORBOREMA ESPIRITO SANTO - (OAB PA27322)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 131

Processo

: 0906734-42.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: AGRAVO INTERNO CÍVEL

Assunto Principal

: Tempo de Serviço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELINALDO JESUS VASCONCELOS DE MIRANDA

ADVOGADO

: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 132

Processo

: 0906102-16.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALLAN MOTA DE ALMEIDA

ADVOGADO

: PEDRO AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA - (OAB PA29275-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 133

Processo

: 0834860-60.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CAROLINA PIMENTA DE MACEDO

ADVOGADO

: JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS - (OAB PA28417-A)

ADVOGADO

: MARLLINGTON KLABIN WILL - (OAB PA22646-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 134

Processo

: 0852768-33.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: AGRAVO INTERNO CÍVEL

Assunto Principal

: Tempo de Serviço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANA MARIA GONCALVES NASCIMENTO

ADVOGADO

: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 135

Processo

: 0834844-09.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: AGRAVO INTERNO CÍVEL

Assunto Principal

: Gratificações Municipais Específicas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DILMA CRISTINA FREITAS FERREIRA

ADVOGADO

: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 136

Processo

: 0874078-95.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção / Ascensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCIA MARIA BARBOZA DA SILVA

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 137

Processo

: 0830432-35.2024.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****Relator(a)****: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****POLO ATIVO****RECORRENTE****: EDSO CRUZ DOS SANTOS****ADVOGADO****: RAIMUNDO NONATO DE CASTRO - (OAB PA20127-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MUNICIPIO DE BELEM****PROCURADORIA****: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL****Ordem****: 138****Processo****: 0813178-49.2024.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Plano de Classificação de Cargos****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****Relator(a)****: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ALCIR CORDEIRO DE OLIVEIRA****ADVOGADO****: ANDRE FELIPE SASSIM RODRIGUES GOMES - (OAB PA23314-A)****ADVOGADO****: LETICIA CHRISTINNE RODRIGUES DE ALENCAR - (OAB PA26234-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MUNICÍPIO DE BELÉM****PROCURADORIA****: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL**

Ordem

: 139

Processo

: 0908650-14.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Gratificações Municipais Específicas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IRIS DE FATIMA GUERREIRO BASTOS

ADVOGADO

: BRUNO RAFAEL RIBEIRO GOMES - (OAB PA31333-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 140

Processo

: 0838959-39.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MAURA TELMA VALENTE DE MATOS

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 141

Processo

: 0895919-49.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOANA DARC DA SILVA CASTANHO

ADVOGADO

: LEANDRO ARTHUR OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA15311-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 142

Processo

: 0823976-69.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GILSON LOPES DE SOUZA

ADVOGADO

: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 143

Processo

: 0862896-15.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção / Ascensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELIJANE VIEIRA LINHARES

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 144

Processo

: 0862984-53.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção / Ascensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FILOMENA ROSA MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO

: LEANDRO ARTHUR OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA15311-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 145

Processo

: 0890071-81.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARLOS DIEGO PALMA ASSUNCAO NOBRE

ADVOGADO

: ANNA BEATRYZ COELHO CARVALHO MENDONÇA - (OAB CE47126-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 146

Processo

: 0868710-08.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção / Ascensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SILVANA DOS SANTOS MATTOS

ADVOGADO

: LEANDRO ARTHUR OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA15311-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 147

Processo

: 0878982-61.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CLAUDETE SILVA DA SILVA

ADVOGADO

: LEANDRO ARTHUR OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA15311-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 148

Processo

: 0871468-57.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção / Ascensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IVAN DE JESUS PANTOJA LEMOS

ADVOGADO

: LEANDRO ARTHUR OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA15311-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 149

Processo

: 0871020-84.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção / Ascensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANA PAULA PINHEIRO GOES

ADVOGADO

: LEANDRO ARTHUR OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA15311-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 150

Processo

: 0869161-33.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção / Ascensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANA CELIA DE MORAES ARAUJO DE SOUZA

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 151

Processo

: 0913900-28.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção / Ascensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: HERCILIZA MARIA CELSO DE CASTRO

ADVOGADO

: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 152

Processo

: 0885896-44.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EDCARLOS CASTRO DE BRITO

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

Ordem

: 153

Processo

: 0827945-92.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JOSE FLAVIO SOUZA

ADVOGADO

: ANNA BEATRYZ COELHO CARVALHO MENDONÇA - (OAB CE47126-A)

Ordem

: 154

Processo

: 0831717-29.2025.8.14.0301

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete Temporário****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MUNICÍPIO DE BELÉM****PROCURADORIA****: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ARLETE MARTINS****ADVOGADO****: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)****ADVOGADO****: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)****Ordem****: 155****Processo****: 0813647-95.2024.8.14.0301****Classe Judicial****: AGRAVO INTERNO CÍVEL****Assunto Principal****: Promoção / Ascensão****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete Temporário****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: CLAUDIO FARIAS MACEDO****ADVOGADO****: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)****ADVOGADO****: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)****POLO PASSIVO****AGRAVADO****: ESTADO DO PARÁ****PROCURADORIA****: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

Ordem

: 156

Processo

: 0802366-45.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção / Ascensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA SELMA SILVA NOVAES

ADVOGADO

: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO

: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO

: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO

: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

Ordem

: 157

Processo

: 0915303-95.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono de Permanência

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GLAUCIA AMORAS MIRANDA DA CUNHA

ADVOGADO

: DINALDO DAS GRACAS PINHEIRO MIRANDA - (OAB AP4737-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BELEM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Ordem

: 158

Processo

: 0870184-77.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DILENE FERNANDES VIEIRA

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

Ordem

: 159

Processo

: 0855636-18.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: GRACIANO NASCIMENTO DA CRUZ NETO

ADVOGADO

: RONALDO SILVA CARVALHO JUNIOR - (OAB PA29950-A)

ADVOGADO

: ROBERT CHRYSSTIAN SILVA DA CUNHA - (OAB PA28515-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 160

Processo

: 0858399-89.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VICTORIA EDUARDA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO

: FERNANDO GUALBERTO SCALIONI - (OAB MG151700)

ADVOGADO

: FABRICIO BENTES CARVALHO - (OAB PA11215-A)

ADVOGADO

: LAIS FIGUEIREDO SILVA SIQUEIRA - (OAB PE58028-A)

ADVOGADO

: MARIA GABRIELA BREDERODES BARROS - (OAB PE34915-A)

ADVOGADO

: VAMARIO SOARES WANDERLEY DE SOUZA - (OAB PE33622-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS
- CEBRASPE**ADVOGADO**

: DANIEL BARBOSA SANTOS - (OAB DF13147-A)

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 161

Processo

: 0800889-46.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA CRISTINA GOMES MACIEL

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

Ordem

: 162

Processo

: 0866756-87.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CINARA FERNANDES PIMENTEL

ADVOGADO

: LEANDRO ARTHUR OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA15311-A)

Ordem

: 163

Processo

: 0801007-22.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**REQUERENTE**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO**REQUERIDO**

: TATIANA ANDREZA CARMO DA SILVA

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

Ordem

: 164

Processo

: 0911691-86.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GLAUCIANE COSTA CARVALHO

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 165

Processo

: 0836365-86.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TAYRON SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

Ordem

: 166

Processo

: 0827103-15.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: VILMAR VIANA LUCENA

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 167

Processo

: 0817432-65.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LUCIANA CARVALHO DE SOUSA SABIO RAMOS

ADVOGADO

: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

Ordem

: 168

Processo

: 0866323-83.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ROSALITA DE SOUZA BRITO

ADVOGADO

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO

: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

Ordem

: 169

Processo

: 0813202-43.2025.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ROSALVO ARAUJO DAS NEVES

ADVOGADO

: ANNA BEATRYZ COELHO CARVALHO MENDONÇA - (OAB CE47126-A)

Ordem

: 170

Processo

: 0911617-32.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: WANDERLEY LARANJEIRA GOES

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

Ordem

: 171

Processo

: 0890113-67.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JEAN CARLOS LOBATO DE SOUSA

ADVOGADO

: DIOGO TORRES DE VASCONCELOS - (OAB MG233984-A)

ADVOGADO

: HAILTON OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA15411-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 172

Processo

: 0839551-20.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RUTINEA MACEDO DOS SANTOS

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 173

Processo

: 0849478-10.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUIZ ALBERTO DE JESUS PARAENSE

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 174

Processo

: 0816856-72.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: RAIMUNDO NONATO FERREIRA GONCALVES

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

Ordem

: 175

Processo

: 0912525-89.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARLOS MAIA FILHO

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 176

Processo

: 0881581-07.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: UDINEI DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO

: DIOGO TORRES DE VASCONCELOS - (OAB MG233984-A)

ADVOGADO

: HAILTON OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA15411-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 177

Processo

: 0809989-63.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: CARLOS NAZARENO COSTA MONTEIRO

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 178

Processo

: 0912773-55.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELIZA AMELIA DE OLIVEIRA BASTOS DEMARCHI

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 179

Processo

: 0812228-40.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: JOSIETE CRISTINA COSTA DE SANTA BRIGIDA

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

Ordem

: 180

Processo

: 0909417-52.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ANTONIO CLAUDIO FERRAZ JUNIOR

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 181

Processo

: 0817828-42.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: AUGUSTO EMANOEL DE LIMA QUEIROZ

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 182

Processo

: 0870003-47.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MARCUS DIMITRIUS FURTADO PARAENSE

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 183

Processo

: 0831980-95.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adicional de Serviço Noturno

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELIAS FARIAS EVANGELISTA

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 184

Processo

: 0825107-79.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adicional de Serviço Noturno

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EVANDRO DA CONCEICAO MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 185

Processo

: 0855518-08.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adicional de Serviço Noturno

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIO SERGIO COELHO DE SOUSA

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 186

Processo

: 0850082-68.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: AGRAVO INTERNO CÍVEL

Assunto Principal

: Promoção / Ascensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE SENA DA SILVA

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 187

Processo

: 0800991-68.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

REQUERENTE

: MARIA DALVA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

REQUERIDO

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 188

Processo

: 0801003-82.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

REQUERENTE

: CRISTIANE PINHEIRO MONTEIRO

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

REQUERIDO

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 189

Processo

: 0800960-48.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adicional de Serviço Noturno

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete Temporário

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

REQUERENTE

: JOSE BATISTA VIEIRA FILHO

ADVOGADO

: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

POLO PASSIVO

REQUERIDO

: ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR II

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (ref. PJECOR 0001114-73.2026.2.00.0814)

Instaurado através Portaria n. 35/2026-CGJ

Autoridade instauradora: Corregedoria Geral de Justiça

Servidor: F.L.R.A. (Advogado: Dr. ERICK FAGUNDES DE SOUZA - OAB/RJ 219.397).

Interessado: E.D.S.L.J. (Advogado: Dr. MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - OAB/PA 23.221).

INTIMAÇÃO: A comissão disciplinar intima o Advogado Dr. MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - OAB/PA 23.221, o qual requer habilitação, a concessão de acesso aos autos, o direito de acompanhamento do feito e a apreciação de diligências, que durante audiência foi analisado o pedido, tendo sido verificado que não tem nenhum fato novo, tendo sido pontuada a questão de precedentes, mas a comissão entende que seriam situações diferentes ao caso em tela, tendo sido decidido por manter o que havia sido decidido em audiência anterior, em não conceder a habilitação, nem o acompanhamento do feito, indeferindo o pedido. Com relação às diligências que foram sugeridas (arrolamento de novas testemunhas e perguntas a serem feitas), a comissão não tomou conhecimento, considerando que não existe a figura do Assistente de Acusação em PAD, mantendo-se pelos mesmos motivos o que foi deliberado em momento anterior, em audiência. Registrando-se que o reclamante vai ter conhecimento ao final dos trabalhos, mas esse conhecimento fica diferido, após decisão da Corregedoria-Geral de Justiça, s.m.j. Serve a presente publicação como intimação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026-SEADM**

Tribunal de Justiça do Estado do Para	INSTRUÇÃO NORMATIVA			
	Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento do serviço de Almoxarifado Virtual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Para e da outras providências.			
	Código	IN 001/2026-SEADM	Público-alvo:	Interno
Área Responsável: Secretaria de Administração	Data de aprovação: 22/04/2026		Vigência: Prazo indeterminado	Versão: 1.0

O Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, Secretario de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Para, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 395, de 7 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário, incentivando o aprimoramento e simplificação de tarefas, procedimentos ou processos de trabalho, de modo a promover agilidade, otimização de recursos e ganho de eficiência também na seara administrativa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, incentivando o uso eficiente de insumos, materiais e serviços;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 1º de fevereiro de 2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Para, que dispõe sobre a revisão do Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Para e da outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo, padronizado, eficiente e rastreável de materiais de consumo administrativo às unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Para;

CONSIDERANDO a contratação, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Para, de solução de Almoxarifado Virtual em regime de outsourcing logístico, com gestão integrada do ciclo de suprimento de materiais de consumo;

CONSIDERANDO a conveniência de disciplinar, em ato normativo próprio, as regras gerais de funcionamento do Almoxarifado Virtual, as responsabilidades das unidades envolvidas e os procedimentos básicos de solicitação e recebimento de materiais;

RESOLVE:

Art. 1º Regular o funcionamento do serviço de Almoxarifado Virtual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Para - TJPA, instituído como modelo de gestão para o fornecimento de materiais de consumo administrativo às unidades administrativas e judiciais.

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA GESTÃO****CAPÍTULO I****DO OBJETO, ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DEFINIÇÕES****Seção I**

Do objeto, do âmbito de aplicação e dos objetivos

Art. 2º O Almoxarifado Virtual consiste em solução de natureza continuada, baseada em modelo de gestão logística integrada, com fornecimento de materiais sob demanda, por meio de sistema informatizado, visando assegurar maior eficiência, padronização, controle, transparência e racionalização do consumo de materiais no âmbito do TJPA.

Art. 3º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se a todas as unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Para, bem como aos servidores e servidoras, magistrados e magistradas e demais usuários e usuarias formalmente autorizados a utilizar o serviço de Almoxarifado Virtual, observadas as competências, responsabilidades e limites definidos neste normativo e nos demais atos internos correlatos.

Art. 4º O serviço de Almoxarifado Virtual tem por objetivos:

- I - assegurar o fornecimento contínuo de materiais;
- II - aprimorar o ciclo de suprimento e logística;
- III - promover a racionalização do consumo e a prevenção de desperdícios;
- IV - otimizar a alocação de recursos humanos em tarefas administrativas;
- V - ampliar a transparência e a rastreabilidade das entregas;
- VI - fortalecer as praticas de conformidade e governança institucional no TJPA.

Art. 5º A utilização do Almoxarifado Virtual observara as normas de planejamento, controle orçamentario, governança, gestão de riscos, sustentabilidade e fiscalização estabelecidas pelo Tribunal, sem prejuízo da legislação vigente e dos instrumentos contratuais que regem a prestação do serviço.

Seção II

Das diretrizes

Art. 6º O serviço de Almoxarifado Virtual observa as seguintes diretrizes:

- I - interesse público na gestão e fornecimento de materiais;
- II - eficiência e economicidade nos processos de suprimento;
- III - gestão baseada na demanda para redução de estoques físicos;
- IV - padronização e controle por meio de catalogo autorizado;
- V - transparência e rastreabilidade via sistema informatizado;
- VI - inovação e uso de tecnologia no ciclo de suprimento;
- VII - sustentabilidade ambiental, social e econômica;
- VIII - governança e gestão de riscos operacionais.

Seção III

Das definições

Art. 7º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

- I – Administrador ou Administradora: servidor ou servidora da Unidade Gestora de Suprimentos, responsavel pela fiscalização do contrato e pela gestão do sistema;
- II – Aprovador ou Aprovadora: servidor ou servidora da Unidade Gestora de Suprimentos encarregados de analisar e autorizar solicitações;
- III - ateste: manifestação formal de conformidade dos materiais recebidos;
- IV - catalogo eletrônico de materiais de consumo (CEMC): relação padronizada de materiais autorizados;
- V - conteste: registro de divergência ou avaria no material entregue;
- VI - entrega porta a porta: fornecimento direto no endereço da unidade requisitante;
- VII - estoque: porção acumulada de materiais para emprego futuro;
- VIII - estoque virtual: registro eletrônico de materiais disponíveis para aquisição sob demanda;
- IX - entrega corretiva: resolução de falhas em pedidos imperfeitos;
- X - material de consumo: bem de durabilidade limitada ou que perde identidade com o uso;
- XI - pedido imperfeito: entrega divergente, avariada ou em quantidade menor;
- XII - requisição de material: ato formal de solicitação via plataforma web;
- XIII - sistema informatizado: plataforma tecnológica de controle e rastreabilidade;
- XIV - Solicitante: usuario ou usuaria da Unidade Requisitante, devidamente autorizado ou autorizada a registrar pedidos na plataforma;
- XV - Unidade Requisitante: unidade administrativa ou judiciaria do TJPA, devidamente habilitada a solicitar materiais via serviço de Almoxarifado Virtual;
- XVI – Centro de Custo: agrupamento formado por uma ou mais Unidades Requisitantes localizadas no mesmo prédio ou endereço, para fins de organização do atendimento;
- XVII – Unidade Gestora de Suprimentos: unidade administrativa responsavel pela gestão operacional do suprimento de materiais de consumo no âmbito do Almoxarifado Virtual;
- XVIII – Unidade Coordenadora do Almoxarifado Virtual: unidade administrativa responsavel pela

coordenação, supervisão e padronização das rotinas do Almoxarifado Virtual.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO MODELO

Art. 8º A Unidade Gestora de Suprimentos exerce a gestão do Almoxarifado Virtual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Para, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Unidade Coordenadora do Almoxarifado Virtual, a quem compete coordenar, supervisionar e normatizar a utilização do serviço, observado o disposto nesta Instrução Normativa e nos demais atos internos aplicáveis.

Art. 9º Compete à Unidade Gestora de Suprimentos:

I – estabelecer rotinas e fluxos operacionais de solicitação e aprovação, perfis de usuarios e usuarias e parâmetros gerais de utilização do sistema informatizado;

II - gerenciar e atualizar o catalogo eletrônico de materiais de consumo administrativo autorizados para fornecimento, observados os critérios de padronização, economicidade e sustentabilidade;

III - acompanhar e analisar o consumo de materiais pelas unidades requisitantes, com vistas à racionalização do uso, à prevenção de desperdícios e ao suporte ao planejamento institucional;

IV - monitorar a execução do serviço de Almoxarifado Virtual, inclusive quanto ao cumprimento dos níveis de serviço pactuados, sem prejuízo das atividades de fiscalização contratual;

V - promover a articulação com as unidades administrativas e judiciais, orientando quanto ao uso adequado do serviço e dirimindo dúvidas de natureza operacional;

VI - propor ajustes, aprimoramentos ou revisões nas regras de utilização do Almoxarifado Virtual, sempre que identificada a necessidade, observadas as diretrizes da Administração.

Art. 10. A Unidade Gestora de Suprimentos pode expedir orientações complementares e atos operacionais internos necessários à adequada implementação e funcionamento do Almoxarifado Virtual, desde que compatíveis com esta Instrução Normativa e com a legislação vigente

TÍTULO II

DOS ATORES E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO III

DOS PERFIS DE USUÁRIO E ACESSO

Art. 11. A Unidade Gestora de Suprimentos é responsável pelo credenciamento dos usuarios e usuarias para acesso ao sistema informatizado do Almoxarifado Virtual, mediante solicitação formal da unidade administrativa ou judiciária.

Art. 12. O credenciamento observa os perfis de acesso definidos pela Administração, compatíveis com as atribuições funcionais do usuario ou da usuaria, assegurando a segregação de funções, o controle das operações e a rastreabilidade dos atos praticados no sistema.

§1º Para cada Unidade Requisitante, poderão ser cadastrados até 2 (dois) usuarios ou usuarias no perfil Solicitante, sendo 1 (um) titular e 1 (um) substituto, para atuação nos afastamentos ou ausências do titular.

§2º A Unidade Gestora de Suprimentos poderá autorizar, de forma excepcional e mediante justificativa formal, a ampliação do quantitativo previsto no § 1º, quando demonstrada necessidade operacional.

Art. 13. Compete ao Solicitante ou à Solicitante levantar demandas, elaborar solicitações de materiais, acompanhar o trâmite sistêmico, conferir as entregas e registrar ateste ou conteste no sistema web.

Art. 14. Compete ao Aprovador ou à Aprovadora gerenciar o cadastro de solicitantes, analisar a pertinência das solicitações em relação à cota financeira e efetuar o envio dos pedidos aprovados a contratada.

Art. 15. Compete ao Administrador ou à Administradora gerenciar o cadastro de unidades, configurar parâmetros operacionais, apoiar a gestão do catalogo e avaliar motivos de conteste em caso de divergência técnica.

Art. 16. Compete à Unidade Gestora de Suprimentos definir, alterar ou revogar os níveis de acesso ao sistema a qualquer tempo, mediante justificativa técnica ou administrativa.

CAPÍTULO IV

DAS UNIDADES REQUISITANTES E CENTROS DE CUSTO

Art. 17. A unidade administrativa ou judiciária integrante da estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado do Para habilita-se como Unidade Requisitante junto à Unidade Gestora de Suprimentos, apta a

solicitar materiais na plataforma do serviço de Almoxarifado Virtual, observados os critérios e procedimentos definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 18. As Unidades Requisitantes serão organizadas em Centros de Custo, para fins de organização do atendimento e de padronização do endereço de entrega, cabendo à Unidade Gestora de Suprimentos realizar o respectivo cadastro e parametrização no sistema informatizado.

Art. 19. Cada Unidade Requisiteira vinculada a um Centro de Custo possuirá cota financeira individualizada, expressa em reais, definida com base no histórico de consumo de materiais dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, observado o limite orçamentário destinado à contratação e os critérios estabelecidos pela Unidade Gestora de Suprimentos.

§1º Na inexistência de histórico de consumo suficiente, a cota financeira poderá ser definida por estimativa técnica fundamentada, considerada a natureza das atividades, quantitativo de pessoal e demanda operacional da Unidade Requisiteira.

§2º A cota financeira poderá ser revista periodicamente, mediante análise de consumo, variação de demanda e disponibilidade orçamentária, por iniciativa da Unidade Gestora de Suprimentos ou mediante solicitação justificada da Unidade Requisiteira.

Art. 20. A criação, alteração, agrupamento ou desmembramento de Centros de Custo, bem como a vinculação de Unidades Requisiteiras a determinado Centro de Custo, será realizada pela Unidade Gestora de Suprimentos, mediante critérios operacionais e registro no sistema, de modo a assegurar controle, rastreabilidade e efetividade logística do atendimento.

TÍTULO III

DO REGIME OPERACIONAL E DO FLUXO LOGÍSTICO

CAPÍTULO V

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Art. 21. O fornecimento de materiais por meio do Almoxarifado Virtual segue fluxo padronizado, operacionalizado em sistema informatizado, compreendendo as etapas de solicitação, aprovação, processamento, entrega e ateste.

Art. 22. Na etapa de solicitação, o Solicitante ou a Solicitante registra o pedido na plataforma, observando o padrão de consumo e a cota financeira disponível, definida por unidade requisitante com base no histórico de consumo, definida conforme os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa e no instrumento contratual.

Art. 23. Na etapa de aprovação, o Aprovador ou a Aprovadora analisa a pertinência do pedido em relação às necessidades da Unidade Requisiteira, observando a cota financeira disponível e o padrão de consumo apurado com base no histórico da unidade, podendo ajustar, aprovar ou recusar a solicitação de forma fundamentada.

Art. 24. A solicitação e a aprovação dos pedidos observarão janelas/ciclos operacionais, com vistas à organização do atendimento e ao planejamento logístico, conforme calendário a ser divulgado e atualizado pela Unidade Gestora de Suprimentos, observado o instrumento contratual.

Parágrafo único. O calendário de que trata o caput definirá, no mínimo, os períodos de emissão e aprovação dos pedidos por Centro de Custo e/ou Unidade Requisiteira, bem como orientações operacionais correlatas.

Art. 25. Na etapa de processamento, a contratada separa, acondiciona e expede os materiais após a aprovação da solicitação no sistema.

Art. 26. Na etapa de entrega, o prestador do serviço transporta e entrega os materiais diretamente à Unidade Requisiteira (entrega porta a porta), em até 30 (trinta) dias, contado a partir da aprovação do pedido pelo Aprovador ou pela Aprovadora.

Art. 27. O Solicitante ou a Solicitante deve realizar, preferencialmente, o recebimento do material requisitado, avaliando quantitativa e qualitativamente a integridade e a especificação dos itens entregues.

Art. 28. Caso identifique falha na entrega, o Solicitante ou a Solicitante deve registrar imediatamente o conteste no sistema web para que o prestador realize a entrega corretiva necessária.

Art. 29. As unidades promotoras ou organizadoras de eventos requisitam os materiais necessários, devendo arcar com os respectivos custos de realização via Centro de Custo correspondente.

CAPÍTULO VI

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE MATERIAL DE CONSUMO (CEMC)

Art. 30. Os materiais disponíveis para fornecimento integram o Catálogo Eletrônico de Material de Consumo – CEMC, disponibilizado em formato digital e na plataforma web para consulta e seleção.

Art. 31. A classificação dos materiais integrantes do CEMC observará os princípios de catalogação, simplificação, especificação técnica, normalização, padronização e codificação.

Art. 32. É vedada a inclusão, no Catálogo Eletrônico de Material de Consumo – CEMC, de itens com características de luxo, recreação ou mero deleite, devendo o catálogo restringir-se a materiais necessários às atividades institucionais, compatíveis com o interesse público e com os princípios da economicidade e da razoabilidade.

Art. 33. A Unidade Gestora de Suprimentos altera o CEMC mediante inclusão, exclusão ou modificação de itens, sempre que identificar a necessidade de adequação às demandas institucionais e ao interesse público, observado o disposto no art. 31.

Art. 34. As Unidades Requisitantes podem propor a inclusão de novos itens à Unidade Gestora de Suprimentos, mediante justificativa de necessidade operacional e estimativa de consumo anual, observado o disposto no art. 31.

Art. 35. A Unidade Gestora de Suprimentos analisa e autoriza previamente mudanças de especificações técnicas que visem à melhoria da qualidade, padronização ou sustentabilidade do fornecimento.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO E PESQUISA DE MERCADO

Art. 36. A precificação dos materiais de consumo administrativo observa critérios de economicidade, transparência e compatibilidade rigorosa com os valores praticados no mercado.

Art. 37. Compete à Unidade Gestora de Suprimentos validar os valores praticados com base em pesquisas de mercado periódicas e no histórico de consumo gerencial disponível.

Art. 38. Ao preço obtido em pesquisa aplica-se a taxa de administração baseada no lance ofertado pela contratada e constante do instrumento contratual.

Art. 39. A Unidade Gestora de Suprimentos atualizará os preços dos materiais sempre que, a partir de pesquisas de mercado e do monitoramento do histórico de consumo, for identificado que os valores praticados no sistema estão superiores aos preços de mercado, bem como quando houver variação significativa de mercado ou alteração de especificações técnicas, observado o instrumento contratual.

Art. 40. O sistema informatizado do Almoxarifado Virtual disponibiliza os valores dos materiais de forma clara, permitindo o acompanhamento do impacto financeiro de cada solicitação.

TÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO VIII

DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 41. À Unidade Requisitante compete realizar o planejamento proativo de suas necessidades, administrar o material recebido em local adequado e seguro, e informar à autoridade competente qualquer desvio de finalidade.

Art. 42. É vedado à Unidade Requisitante efetuar pedidos que superem as necessidades reais, solicitar materiais para benefício de outras unidades ou desviar itens para fins alheios ao interesse público.

Art. 43. Os servidores e as servidoras envolvidos e envolvidas respondem, nos termos da legislação aplicável, nas esferas administrativa, civil e penal, pela omissão, conivência ou mau uso do Almoxarifado Virtual, em consonância com a Lei nº 5.810/1994 e diplomas afins.

Art. 44. A recusa injustificada de recebimento e ateste de material previamente solicitado configura infração passível de apuração disciplinar e imputação de custos operacionais.

Art. 45. O desvio de materiais para fins políticos, partidários ou sindicais sujeita o infrator às sanções previstas no Regime Jurídico Único e na legislação de combate à improbidade administrativa.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. A Unidade Coordenadora do Almoxarifado Virtual resolverá os casos omissos e as dúvidas

surgidas na aplicação desta Instrução Normativa, observadas as diretrizes da Administração Superior.

Art. 47. As unidades administrativas e judiciárias do TJPA devem adequar seus procedimentos internos às disposições desta Instrução Normativa, observados os prazos e fluxos definidos para implantação.

Art. 48. Durante o período inicial de implantação, a Administração poderá adotar medidas transitórias de ajuste operacional para assegurar a estabilização do modelo e a adaptação de usuários e usuárias.

Art. 49. As referências às unidades administrativas previstas nesta Instrução Normativa aplicam-se às unidades que as sucederem ou absorverem suas competências em decorrência de reorganização administrativa.

Art. 50. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de maio de 2026.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES

Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Para

FÓRUM CÍVEL

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

Poder Judiciário TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ 5ª Vara Cível e Empresarial de BelémPraça Felipe Patroni, S/N, FÓRUM CÍVEL 2º ANDAR, Cidade Velha, BELÉM - PA - CEP: 66015-260 Telefone: (91) 32052233 1upjcivelbelem@tjpa.jus.br
Número do Processo Digital: 0111593-18.2015.8.14.0301 Classe e Assunto: USUCAPIÃO (49) - Usucapião Ordinária (10459) AUTOR: LEONOR GOMES DE ALMEIDA REQUERIDO: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA e outros (4)
EDITAL DE CITAÇÃO – AÇÃO DE USUCAPIÃO - PRAZO DE 30 DIAS
O Juízo faz saber a todas as pessoas que virem este edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara uma ação cível de usucapião, ajuizada por parte autora identificada nos autos, com o objetivo de obter o reconhecimento da propriedade do imóvel descrito a seguir:Descrição do imóvel: Imóvel localizado no Conjunto Tenoné II, Tv. SN 3, Qd. 37, nº 32,Quem está sendo citado: São citados por este edital todos os confinantes desconhecidos, os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, que não foram localizados por meios tradicionais de citação.Fundamento legal: A citação por edital foi determinada com base nos artigos 257, II e 259, I do Código de Processo Civil, após esgotadas todas as tentativas de localização pessoal dos citados.Prazo e contagem: O prazo deste edital é de 30 (trinta) dias corridos. Após esse período, os citados terão 15 (quinze) dias úteis para: • Apresentar contestação (defesa escrita); • Ou buscar resolver o conflito por meio de conciliação ou acordo, se desejarem. Consequências do silêncio: O não comparecimento no prazo implicará em revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados pelo(a) autor(a), conforme prevê o Código de Processo Civil.Nomeação de curador especial: Caso os citados por edital não constituam advogado nos autos, será nomeado curador especial, nos termos do art. 72, II do Código de Processo Civil, para representá-los no processo e garantir o contraditório e a ampla defesa.Como consultar o processo e a decisão: No fórum: Secretaria da Vara – Praça Felipe Patroni, S/N, FÓRUM CÍVEL 2º ANDAR, Cidade Velha, BELÉM - PA - CEP: 66015-260 Na internet: No site oficial do tribunal em www.tjpa.jus.br ou link de consulta processual pública – pje.tjpa.jus.br/pje/login.seam ¸ “Consulta Processual”.Divulgação: Este edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e afixado no quadro de avisos da Vara, conforme previsto em lei, para ciência de todos.Local para afixação: Vara Cível – 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Praça Felipe Patroni, S/N, FÓRUM CÍVEL 2º ANDAR, Cidade Velha, BELÉM - PA - CEP: 66015-260.Data de emissão: 4 de maio de 2026. LUIZ CARLOS DE LIMA JUNIOR, servidor(a) responsável pela publicação deste edital.
Documento assinado eletronicamente conforme certificação digital LUIZ CARLOS DE LIMA JUNIOR 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém. BELÉM/PA, 4 de maio de 2026.

Judiciário TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ 5ª Vara Cível e Empresarial de BelémPraça Felipe Patroni, S/N, FÓRUM CÍVEL 2º ANDAR, Cidade Velha, BELÉM - PA - CEP: 66015-260 Telefone: (91) 32052233 1upjcivelbelem@tjpa.jus.br
Número do Processo Digital: 0839921-67.2022.8.14.0301 Classe e Assunto: USUCAPIÃO (49) - Usucapião Ordinária (10459) AUTOR: JOSE ELIAS BRITO DA SILVA e outros REU: CORACY PINHEIRO MAGALHAES
EDITAL DE CITAÇÃO – AÇÃO DE USUCAPIÃO - PRAZO DE 30 DIAS
O Juízo faz saber a todas as pessoas que virem este edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara uma ação cível de usucapião, ajuizada por parte autora identificada nos autos, com o objetivo de obter o reconhecimento da propriedade do imóvel descrito a seguir:Descrição do imóvel:

Imóvel, localizado na Rodovia Mario Covas Conjunto Satélite WE – 11 nº 135, Bairro do Coqueiro, CEP 66.670-25, município de Belém, Estado do Pará

Quem está sendo citado:
São citados por este edital todos os **CONFINANTES, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS** que não foram localizados por meios tradicionais de citação.

Fundamento legal:
A citação por edital foi determinada com base nos **artigos 257, II e 259, I do Código de Processo Civil**, após esgotadas todas as tentativas de localização pessoal dos citados.

Prazo e contagem:
O prazo deste edital é de **30 (trinta) dias corridos**. Após esse período, os citados terão **15 (quinze) dias úteis** para:

- **Apresentar contestação** (defesa escrita);
- Ou buscar **resolver o conflito** por meio de **conciliação** ou **acordo**, se desejarem.

Consequências do silêncio:

O **não comparecimento** no prazo implicará em **revelia** e **presunção de veracidade** dos fatos alegados pelo(a) autor(a), conforme prevê o **Código de Processo Civil**.

Nomeação de curador especial:
Caso os citados por edital não constituam advogado nos autos, será nomeado **curador especial**, nos termos do **art. 72, II do Código de Processo Civil**, para representá-los no processo e garantir o contraditório e a ampla defesa.

Como consultar o processo e a decisão:

No fórum: Secretaria da Vara – Praça Felipe Patroni, S/N, FÓRUM CÍVEL 2º ANDAR, Cidade Velha, BELÉM - PA - CEP: 66015-260

Na internet: No site oficial do tribunal em **www.tjpa.jus.br** ou link de consulta processual pública –

pje.tjpa.jus.br/pje/login.seam e “Consulta Processual”.

Divulgação:
Este edital será publicado no **Diário da Justiça Eletrônico**, no **site do Tribunal de Justiça**, na **plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e afixado no **quadro de avisos da Vara**, conforme previsto em **lei**, para ciência de todos.
Local para afixação: Vara Cível – 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Praça Felipe Patroni, S/N, FÓRUM CÍVEL 2º ANDAR, Cidade Velha, BELÉM - PA - CEP: 66015-260.
Data de emissão: 4 de maio de 2026. LUIZ CARLOS DE LIMA JUNIOR, servidor(a) responsável pela publicação deste edital.

Documento assinado eletronicamente conforme certificação digital

LUIZ CARLOS DE LIMA JUNIOR

5ª Vara Cível e Empresarial de Belém. BELÉM/PA, 4 de maio de 2026.

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

Poder Judiciário TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ 7ª Vara de Família de BelémPraça Felipe Patroni, S/N, Cidade Velha, BELÉM - PA - CEP: 66015-260 Telefone: (91) 32052262 upjfamiliabelem@tjpa.jus.br
Número do Processo Digital: 0872052-27.2024.8.14.0301 Classe e Assunto: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Fixação (6239) AUTOR: L. B. P. A. e outros EXECUTADO: RONALDO BRENDON BONIFACIO ALVES CPF 548.554.XXX-XX
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 20 DIAS (Rito Comum Cível)
O Juízo faz saber a todas as pessoas que virem este edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara uma ação cível de cumprimento de Sentença, ajuizada por parte autora identificada nos autos, contra a parte ré mencionada no processo. Como as tentativas de citação pessoal da parte ré não tiveram sucesso e ela se encontra em local incerto ou não sabido, foi determinada sua Intimação por edital, nos termos dos artigos 246, §1º-A, IV, e 257, II, do Código de Processo Civil. A parte ré tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o fim do prazo deste edital (20 dias corridos), para: • Pagar o débito exequendo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, conforme determina o art. 528 do CPC. Se não houver manifestação no prazo indicado, o processo poderá continuar à revelia, ou seja, sem a participação da parte ré, podendo haver julgamento com base apenas nas alegações da parte autora. Caso a parte ré seja citada por edital e não tenha advogado constituído nos autos, será nomeado curador especial (alguém que a represente no processo), conforme determina o artigo 72, inciso II, do Código de Processo Civil. Este edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Local para afixação: Vara Cível – 7ª Vara de Família de Belém, Praça Felipe Patroni, S/N, Cidade Velha, BELÉM - PA - CEP: 66015-260.
Documento assinado eletronicamente conforme certificação digital LEONARDO BEZERRA BITTENCOURT 7ª Vara de Família de Belém. BELÉM/PA, 4 de maio de 2026.

FÓRUM DE ICOARACI**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI**

Número do processo: 0806297-31.2025.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI Participação: REQUERIDO Nome: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI OAB: 18335/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806297-31.2025.8.14.0201

NOTIFICADO: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ADV.: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI OAB: PA18335-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a

opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-2436, **nos dias úteis das 8h às 14h**.

Belém(Pa), 4 de maio de 2026.

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

UNAJ local de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0800597-43.2026.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCARD S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0800597-43.2026.8.14.0006

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCARD S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB RO 5546 A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): BANCO BRADESCARD S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 4 de maio de 2026

FÓRUM DE BENEVIDES

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

3ª Vara Cível de Benevides

Rua João Fanjas, s/n, Centro, BENEVIDES - PA - CEP: 68795-000

Telefone: (91) 980101045

3civelbenevides@tjpa.jus.br

Número do Processo Digital: 0802593-31.2025.8.14.0097

Classe e Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58) - Capacidade (9541) REQUERENTE: JULIA ALVES BEZERRA LEAL

REQUERIDO: MEDIA BEZERRA LEAL

EDITAL DE INTERDIÇÃO E NOMEAÇÃO DE CURADOR(A)

(Conforme o §3º do art. 755 do Código de Processo Civil)

O Juízo faz saber a todas as pessoas que virem este edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara uma ação cível de interdição, ajuizada por parte autora identificada nos autos, em favor da pessoa mencionada abaixo.

Foi decretada a interdição de MEDIA BEZERRA LEAL , nascido(a) em 06/10/1982, filho(a) de JOSÉ DEMOURA LEAL e JULIA ALVES BEZERRA LEAL , residente na Travessa Alexandre Souza, nº 35, Benevides/PA, CEP: 68795-000, telefone nº 91 9.9341-9390.

A interdição foi determinada porque não tem condições de cuidar sozinho(a) dos seus próprios interesses, por motivo de saúde, deficiência ou outra condição que afeta sua capacidade de tomar decisões sobre sua vida e seus bens.

Por decisão judicial, foi nomeado(a) como curador(a) JULIA ALVES BEZERRA LEAL, genitora da curatelada, que será responsável por representa-la em todos os atos da vida civil.

Este edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por 6 meses, na imprensa local uma vez e no órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação.

Este aviso tem como objetivo informar a sociedade sobre a interdição e a nomeação do(a) curador(a), conforme determina a lei.

Local para afixação: Vara Cível – 3ª Vara Cível de Benevides, Rua João Fanjas, s/n, Centro, BENEVIDES - PA - CEP: 68795-000.

Data de emissão: 4 de maio de 2026. LORENZA DE FATIMA PAMPOLHA LIMA, servidor(a) responsável pela publicação deste edital.

Deliberação da sentença: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 4º, III e 1.767, I do Código Civil c/c art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, para DEFERIR a CURATELA de MEDIA BEZERRA LEAL, NOMEANDO-LHE Curadora Definitiva sua mãe, a Sra. JULIA ALVES BEZERRA LEAL, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, devendo observar as obrigações previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do Código Civil, sendo à curadora vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil.

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1ª VARA - EDITAIS

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09:20 horas, nesta cidade de Belém-Pará, na sala de audiência, na presença da **DRA. VANESSA RAMOS COUTO**, a presença do ilustre representante do Ministério Público, **DR. MAURICIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO**, efetuado o pregão, constatou-se presença das partes: **Requerente(s):** MARIA DO SOCORRO MOTTA DA SILVA - CPF: 302.351.972-20, **Acompanhado(a) do(a) Advogado(a):** DRA. ADRIANA MARTINS JORGE JOÃO – MAT/DPE 55589094/1 e o **Requerido(a):** CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 531.867.102-00.

Aberta a audiência, A MM. Juíza passou a ouvir a requerente. Após, a MM. Juíza tentou a interação com o requerido, ambos já qualificados nos autos.

Ao final de cada depoimento, foi dada a palavra ao RMP e a Defensora para perguntas complementares.

Todos os depoimentos foram gravados, via Microsoft Teams, estando o registro da audiência gravado e anexado ao PJe.

SENTENÇA EM AUDIÊNCIA: 1) Finda a instrução processual a Defensoria Pública ratificou os termos requeridos na exordial, requerendo a procedência da ação, o RMP se manifestou pela procedência do pedido, uma vez que se verifica pelas provas colhidas que trará vantagens em benefício do interditado. O RMP e a Defensoria renunciaram ao prazo recursal. **Passo a sentenciar em audiência, 1. Maria do Socorro Motta da Silva** ajuizou a presente **AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** do curatelado **Carlos Alberto Silva de Oliveira**. Relatou que, Carlos Alberto foi colocado sob curatela, a qual foi atribuída à mãe dele, Eugênia Maria Motta da Silva, que faleceu em 11.02.2025. Afirmou que, desde então, a requerente, que é tia de Carlos Alberto e irmã de Eugênia, passou a cuidar de Carlos Alberto. Em sede de tutela provisória de urgência de natureza antecipada, foi feita a substituição da curadora, atribuindo-se a curatela provisória do curatelado à requerente. Foi realizada audiência de instrução e julgamento, na qual, após serem ouvidos a requerente e o curatelado; o Ministério Público se manifestou pelo deferimento do pedido. É o relatório. Decido. **2.** O pedido deve ser deferido. A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto 6.949/2009, que é equiparada à emenda constitucional por força do §3º do artigo 5º da Constituição Federal, depois de ter estabelecido o seu propósito, definiu as pessoas com deficiência de maneira a promover importante mudança na perspectiva pela qual esta deve ser assim considerada. Confira-se o seu artigo 1º: **Artigo 1** Propósito O propósito da presente Convenção é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente. Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Pela leitura da segunda parte de tal dispositivo, percebe-se que, se outrora, a pessoa com deficiência se definia por critério médico e possibilidade de reabilitação, focando-se no impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, agora, passa-se a um critério biopsicossocial, eis que, uma pessoa somente será considerada com deficiência se tiver impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com diversas barreiras, puder obstruir a participação plena e efetiva desta pessoa na sociedade em igualdade de condições com as demais. Nesta esteira, foi editado o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que repete a definição de pessoa com deficiência, esclarece que as barreiras devem ser entendidas como qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros. Em

outras palavras, a pessoa com deficiência possui capacidade de direitos, como ser humano que é, contudo, reconhece-se que, os impedimentos de longo prazo que tem em interação com diversas barreiras, fazem com que ela se veja limitada ou até mesmo impedida de participar da vida social, bem como de gozar, fruir e exercer seus direitos. Destarte, depois de reafirmar a igualdade de direitos entre as pessoas com deficiência e as pessoas sem deficiência, preconiza a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que os Estados Partes tomem medidas apropriadas para prover o acesso de pessoas com deficiência ao apoio de que elas necessitarem para o exercício dessa capacidade de direitos, ou, nas palavras convencionais, dessa capacidade legal. Confira-se o artigo 12: **Artigo 12 Reconhecimento igual perante a lei** 1. Os Estados Partes reafirmam que as pessoas com deficiência têm o direito de ser reconhecidas em qualquer lugar como pessoas perante a lei. 2. Os Estados Partes reconhecerão que as pessoas com deficiência gozam de capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas em todos os aspectos da vida. 3. Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para prover o acesso de pessoas com deficiência ao apoio que necessitarem no exercício de sua capacidade legal. 4. Os Estados Partes assegurarão que todas as medidas relativas ao exercício da capacidade legal incluam salvaguardas apropriadas e efetivas para prevenir abusos, em conformidade com o direito internacional dos direitos humanos. Essas salvaguardas assegurarão que as medidas relativas ao exercício da capacidade legal respeitem os direitos, a vontade e as preferências da pessoa, sejam isentas de conflito de interesses e de influência indevida, sejam proporcionais e apropriadas às circunstâncias da pessoa, apliquem-se pelo período mais curto possível e sejam submetidas à revisão regular por uma autoridade ou órgão judiciário competente, independente e imparcial. As salvaguardas serão proporcionais ao grau em que tais medidas afetarem os direitos e interesses da pessoa. 5. Os Estados Partes, sujeitos ao disposto neste Artigo, tomarão todas as medidas apropriadas e efetivas para assegurar às pessoas com deficiência o igual direito de possuir ou herdar bens, de controlar as próprias finanças e de ter igual acesso a empréstimos bancários, hipotecas e outras formas de crédito financeiro, e assegurarão que as pessoas com deficiência não sejam arbitrariamente destituídas de seus bens. Nessa senda, o Estatuto da Pessoa com Deficiência dispõe que, se necessário para salvaguarda de seus direitos, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, que é medida protetiva extraordinária, que deve ser proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível (artigos 2º; 3º, IV, e, 84 do Estatuto da Pessoa com Deficiência). Por sua vez, o Código Civil preceitua que as pessoas que não puderem exprimir a sua vontade, ainda que por causa transitória, são relativamente incapazes para certos atos ou à maneira de os exercer, e serão submetidas à curatela (artigos 4º, III, e, 1.767 e seguintes). E o que é submeter uma pessoa à curatela? É colocar esta pessoa sob os cuidados de outrem, a quem incumbirá zelar pelos interesses do curatelado, ou seja, da pessoa submetida à curatela, representando-o ou assistindo-o nos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não afetando, de ordinário, o direito do curatelado ao próprio corpo; à sexualidade; a reproduzir-se; a casar-se e constituir união estável; à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas; à família e à convivência familiar e comunitária; à privacidade; à educação; à saúde; ao trabalho, e, ao voto (artigos 6º 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência e artigos 1.781 e 1.741 e 1.749 e seguintes do Código Civil). Contudo, há que se ter sempre em mente, que a função do curador é protetiva e ele deve zelar por todos os interesses do curatelado/curatelado, os quais vão muito além dos interesses patrimoniais e negociais. Com efeito, estes outros interesses do curatelado/curatelado respeitam ao direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e de não sofrer nenhuma espécie de discriminação; o direito à vida; o direito à saúde; o direito à habilitação e reabilitação; o direito à educação; o direito à moradia; o direito ao trabalho; o direito à assistência social; o direito à previdência social; o direito ao esporte, ao turismo, à cultura e ao lazer; o direito ao transporte e à mobilidade, e, o direito à acessibilidade (que engloba o acesso à informação e à comunicação; o acesso à tecnologia assistiva, e, o direito à participação na vida pública e política) – artigos 3 e 5 a 30 da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência; artigos 4º a 76 e 79 a 87 do Estatuto da Pessoa com Deficiência; artigos 1.774, 1.777 e 1.740 e seguintes do Código Civil, e, artigo 758 do Código de Processo Civil. A curatela poderá ser compartilhada, sendo certo que, dado o caráter eminentemente protetivo da curatela e o dever de assistência mútua entre seus membros, à família foi dada a preferência na ordem de nomeação do curador, senão veja-se: **Artigo 1.775**. O cônjuge ou companheiro, não separado judicialmente ou de fato, é, de direito, curador do outro, quando interdito. **§1º** Na falta do cônjuge ou companheiro, é curador legítimo o pai ou a mãe; na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto. **§2º** Entre os descendentes, os mais próximos precedem aos mais remotos. **§3º** Na falta das pessoas mencionadas neste artigo, compete ao juiz a escolha do curador. **Artigo 1.775-A**. Na nomeação de curador para a pessoa com deficiência, o juiz poderá estabelecer curatela compartilhada a mais de uma pessoa. No caso

sob exame, o curatelado segue sem capacidade plena para praticar os atos da vida civil, conforme se vê pelo laudo juntado ao processo. Por outro lado, em face do falecimento da curadora nomeada, inexorável a necessidade de se nomear novo curador. Outrossim, o curatelado não tem cônjuge, descendentes nem ascendentes, o que torna a requerente, que é tia dele, a parente mais próxima para desempenhar o encargo, sem que haja oposição dos demais parentes. Não bastasse isso, o curatelado declarou que confia na requerente e que mora com ela. Logo, atualmente, é a requerente a pessoa mais apta para assumir o encargo de curadora do curatelado, medida adequada para salvaguarda dos interesses deste.

3. Ante o exposto, **ao reconhecer que persiste a incapacidade de Carlos Alberto Silva de Oliveira relativamente à prática de atos de natureza patrimonial e negocial, defiro o pedido de substituição da curadora Eugênia Maria Motta da Silva e, por conseguinte, atribuo a curatela do curatelado Carlos Alberto Silva de Oliveira à sua tia, a requerente Maria do Socorro Motta da Silva, que deverá exercer a curatela com os seguintes limites** (artigo 85 e Título II – Dos Direitos Fundamentais – do Estatuto da Pessoa com Deficiência; artigos 1.781, 1.741, 1.747 e 1.749 do Código Civil, e, artigo 758 do Código de Processo Civil): **a)** fica a curadora autorizada a representar o curatelado perante particulares, bem como entidades públicas e privadas (órgãos da União, do Distrito Federal, dos Estados-Membros e dos Municípios, suas autarquias e empresas públicas, instituições financeiras, concessionárias de serviço público etc) na promoção e defesa dos interesses negociais e patrimoniais do curatelado, podendo receber valores, fazer requerimentos e/ou reclamações, obter documentos, fazer cadastros e solicitar sua alteração, enfim praticar todos os atos que se façam necessários para a salvaguarda dos interesses negociais e patrimoniais do curatelado junto às referidas pessoas. **b)** fica a curadora autorizada a receber as rendas e pensões do curatelado, e as quantias a ele devidas. **c)** fica a curadora autorizada a fazer as despesas de subsistência e educação do curatelado, bem como aquelas necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde do curatelado; ao tratamento e apoio apropriados à conquista da autonomia pelo curatelado, à concretização dos direitos à convivência familiar e comunitária, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer do curatelado. **d)** fica a curadora autorizada a fazer as despesas com a administração, conservação e melhoramentos dos bens do curatelado. **e)** fica a curadora autorizada a alienar os bens do curatelado destinados à venda. **f)** fica a curadora autorizada a, mediante preço conveniente, promover o arrendamento de bens de raiz do curatelado. **g) desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior**, fica a curadora autorizada a pagar as dívidas do curatelado. **h)** desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior, fica a curadora autorizada a aceitar pelo curatelado heranças, legados ou doações, ainda que com encargos. **i) desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior**, a curadora, representando o curatelado, poderá transigir. **j) desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior**, a curadora poderá vender os bens móveis do curatelado, cuja conservação não convier, e os imóveis do curatelado nos casos em que for permitido. **k) desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior**, a curadora poderá propor em juízo as ações e promover todas as diligências a bem do curatelado, assim como defendê-lo nos pleitos contra ele movidos. **l) desde que com autorização do juiz, sob pena de a eficácia do ato depender da sua aprovação ulterior**, a curadora, representando o curatelado, poderá fazer contratos de cartão de crédito, de financiamento, de consórcio e/ou de empréstimo. **m) é vedado à curadora, sob pena de nulidade**, adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao curatelado. **n) é vedado à curadora, sob pena de nulidade**, dispor dos bens do curatelado a título gratuito. **o) é vedado à curadora, sob pena de nulidade**, constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o curatelado. **O curatelado poderá praticar autonomamente os atos relacionados ao direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto** (artigos 6º e 85, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência). Ressalto que, nos termos do artigo 15 da Resolução 23.659/2021 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de ser impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais de alistamento e exercício do voto pelo curatelado, o curador poderá requerer a certidão de isenção de sanção com prazo de validade indeterminado (no caso de o curatelado não ser alistado no Cadastro Eleitoral) ou o lançamento de informação no Cadastro Eleitoral de isenção de sanção por ausência às urnas ou aos trabalhos eleitorais (no caso de o curatelado possuir inscrição eleitoral). **A curadora, se reputar adequados à proteção dos interesses do curatelado, poderá requerer a ampliação da curatela para outros atos da vida civil ou o levantamento da curatela, ainda que parcial** (artigos 84 e 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência; artigos 1.740 e seguintes do Código Civil, e, artigos 756 e 758 do Código de Processo Civil). **O prazo da presente curatela é indeterminado. A curadora fica obrigada a servir pelo prazo de dois anos**, sendo certo que, caso ele não requeira a exoneração do encargo dentro dos 10 (dez)

dias seguintes ao seu termo final, entender-se-á reconduzido, salvo se for dispensado pelo juiz (artigos 1.774 e 1.765 do Código Civil, e, artigo 763 do Código de Processo Civil). **A curadora deverá prestar contas anualmente de sua administração e, também, no caso de cessação da curatela** (artigo 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, artigo 553 do Código de Processo Civil). Sem custas. Sem honorários advocatícios. Sentença publicada em audiência. **4. Considerando que as partes e o Ministério Público renunciaram ao prazo recursal:** **a)** Lavre-se o termo de substituição de curatela definitivo, devendo o(a) novo(a) curador(a) entrar em contato com a UPJ da vara via e-mail (1upjcivelbelem@tjpa.jus.br), ou pessoalmente, para assim agendar o comparecimento à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo. **b)** Expeça-se mandado para averbação da presente sentença no registro da interdição (art. 104 da Lei 6.015/1973). **c)** Publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), onde deverá permanecer por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado João Carlos Rosario da Luz e do curador Jose Augusto Rosario da Luz, a causa da interdição, os limites da curatela e os atos que o curatelado poderá praticar autonomamente. **d)** Cumpridas as alíneas anteriores, archive-se. Belém-PA, 31 de março de 2026.

Vanessa Ramos Couto

Juíza de Direito Auxiliar de 3ª Entrância – matrícula 48.615,

em auxílio na 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

Ato de designação: Portaria 144/2025-GP.

COMARCA DE MARABÁ**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

O Excelentíssimo Sr. Dr. JESSINEI GONÇALVES DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, respondendo pela Região Agrária de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Processo Nº 0808129-98.2024.8.14.0051, em que figura como requerente: AUTOR: ESTADO DO PARÁ e requeridos: REU: CLEMENCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS E OUTROS. Pelo presente EDITAL ficam devidamente CITADOS os sucessores, herdeiros e eventuais interessados no espólio de CLEMENCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, nos termos do art. 256, III, do CPC, para, querendo, apresentarem contestação ao pedido no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos articulados na inicial, nos termos do art. 335 e ss., e 344 do CPC, ficando, ainda, cientes que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 157, IV, do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o EDITAL publicado no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional e no DJE, bem como afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08 às 14h, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, aos 14 de abril de 2026. Eu, **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira, Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá,** este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006 c/c 006/2009-CGJ).

Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira

Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá.

Certifico para os devidos fins que, nesta data, enviei o presente EDITAL para publicação no DJEN e no DJE, pelo prazo de 30(trinta) dias, bem como o AFIXEI no Átrio da Vara Agrária de Marabá. O referido é verdade e dou fé. Marabá, 14 de abril de 2026. Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá

COMARCA DE ALTAMIRA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA

Número do processo: 0801979-74.2026.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GOL LINHAS AEREAS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CATARINA BEZERRA ALVES OAB: 29373/PE Participação: ADVOGADO Nome: CATARINA BEZERRA ALVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0801979-74.2026.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

Advogado(s) do reclamado: CATARINA BEZERRA ALVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A., para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 4 de maio de 2026.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE CASTANHAL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL**

Número do processo: 0811493-26.2023.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: HESI ROSARIO SILVA Participação: REQUERIDO Nome: KLEBER CICERO FARIAS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: KLEBER CICERO FARIAS SANTOS OAB: 14889/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAUL CASTRO E SILVA OAB: 12872-B/PA Participação: ADVOGADO Nome: HESI ROSARIO SILVA OAB: 20688/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAUL CASTRO E SILVA Participação: ADVOGADO Nome: KLEBER CICERO FARIAS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0811493-26.2023.8.14.0015

NOTIFICADO(A):KLEBER CICERO FARIAS SANTOS

ENDEREÇO: Estrada Transcastanhal - Fonte Boa, 3094, Cond. Parque Paraíso, Qd. 04, Lote 58-Alamed Sabia, Nova Olinda, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-200

ADVOGADO(A): HESI ROSARIO SILVA - OAB/PA nº 20688, RAUL CASTRO E SILVA - OAB/PA nº 12872B e KLEBER CICERO FARIAS SANTOS - OAB/PA nº 14889.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **KLEBER CICERO FARIAS SANTOS** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0800267-92.2021.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario, do Relatório de Conta do Processo”** em seguida consultar o

número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 4 de maio de 2026

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0810868-21.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE ALCIDES PRADO BRITTO Participação: ADVOGADO Nome: JOSE ROBERTO MELLO PISMEL OAB: 6260/PA Participação: ADVOGADO Nome: BENEDITO MARQUES DE MATOS OAB: 11585/PA Participação: ADVOGADO Nome: BENEDITO MARQUES DE MATOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0810868-21.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): JOSE ALCIDES PRADO BRITTO

ENDEREÇO: Rua Hernani Lameira, 902, Saudade II, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-210

ADVOGADO(A): BENEDITO MARQUES DE MATOS (OAB/PA nº 11585), JOSE ROBERTO MELLO PISMEL (OAB/PA nº 6260)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JOSE ALCIDES PRADO BRITTO** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0004653-24.2009.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario, do Relatório de Conta do Processo”** em seguida consultar o número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 4 de maio de 2026

JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Analista Judiciario - Ciências Contabeis

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

Número do processo: 0812193-31.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL ARAUJO SILVA Participação: REQUERIDO Nome: CARLOS AUGUSTO ANSELMO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL ARAUJO SILVA OAB: 18908/PI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0812193-31.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): CARLOS AUGUSTO ANSELMO DA SILVA

ENDEREÇO: Avenida Altamira, 882, Cs 4, Saudade I, CASTANHAL - PA - CEP: 68741-320

ADVOGADO(A): RAFAEL ARAUJO SILVA - OAB/PI nº 18908

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **CARLOS AUGUSTO ANSELMO DA SILVA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS**

DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0807134-96.2024.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario, do Relatório de Conta do Processo”** em seguida consultar o número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 4 de maio de 2026

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0810869-06.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO NEVES COSTA Participação: REQUERIDO Nome: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO NEVES COSTA OAB: 153447/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0810869-06.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO, 474, BLOCO C, 1 ANDAR, SANTO AMARO, SÃO PAULO - SP - CEP: 04752-005

ADVOGADO(A): FLAVIO NEVES COSTA (OAB/SP nº 153447)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0806951-91.2025.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario, do Relatório de Conta do Processo”** em seguida consultar o número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 4 de maio de 2026

JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Analista Judiciario - Ciências Contabeis

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

COMARCA DE PARAUAPEBAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS**

Número do processo: 0816420-86.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL CARDOSO DE FARIA FIGUEIREDO Participação: REQUERIDO Nome: CONDOMINIO RESIDENCIAL BEIRA RIO DE PARAUAPEBAS Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL CARDOSO DE FARIA FIGUEIREDO OAB: 748/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816420-86.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CONDOMINIO RESIDENCIAL BEIRA RIO DE PARAUAPEBAS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RAFAEL CARDOSO DE FARIA FIGUEIREDO

FINALIDADE: NOTIFICAR : CONDOMINIO RESIDENCIAL BEIRA RIO DE PARAUAPEBAS

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3198-2188** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARUAPEBAS/PA, 30 de abril de 2026

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0816576-74.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NAILRIK THAMYRES GAMA DE ALMEIDA Participação: REQUERIDO Nome: ADRIANO SOARES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: NAILRIK THAMYRES GAMA DE ALMEIDA OAB: 20579/O/MT

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816576-74.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ADRIANO SOARES DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: NAILRIK THAMYRES GAMA DE ALMEIDA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ADRIANO SOARES DA SILVA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3198-2188** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 4 de maio de 2026

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0816567-15.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DAVID OLIVEIRA DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: CLEONAN MATIAS DO NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: DAVID OLIVEIRA DA SILVA OAB: 32387/BA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816567-15.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CLEONAN MATIAS DO NASCIMENTO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DAVID OLIVEIRA DA SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CLEONAN MATIAS DO NASCIMENTO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada

para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3198-2188** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 30 de abril de 2026

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0816563-75.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE SALES DOS SANTOS Participação: REQUERIDO Nome: FABRICIO BELCHIOR Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE SALES DOS SANTOS OAB: 23941/PB

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816563-75.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FABRICIO BELCHIOR

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FELIPE SALES DOS SANTOS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FABRICIO BELCHIOR

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a

opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3198-2188** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 30 de abril de 2026

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0816560-23.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SIDNEY DOS SANTOS OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: JULIANA BELLUOMINI CHAGAS RAMOS MARTINS OAB: 21199/MA Participação: ADVOGADO Nome: JULIANA BELLUOMINI CHAGAS RAMOS MARTINS

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816560-23.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SIDNEY DOS SANTOS OLIVEIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JULIANA BELLUOMINI CHAGAS RAMOS MARTINS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SIDNEY DOS SANTOS OLIVEIRA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3198-2188** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 30 de abril de 2026

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0816573-22.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A. Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR OAB: 23289/PE Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816573-22.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3198-2188** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 4 de maio de 2026

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0816583-66.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 17.8033/SP Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816583-66.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3198-2188** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 4 de maio de 2026

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0816568-97.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VINICIUS DE SOUSA MENDES

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS

UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816568-97.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: VINICIUS DE SOUSA MENDES

ENDEREÇO: Nome: VINICIUS DE SOUSA MENDES

Endereço: jk, 85, rio verde, PARAUAPEBAS - PA - CEP: 68515-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: VINICIUS DE SOUSA MENDES

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3198- 2188** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS-PA, 30 de abril de 2026

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0816582-81.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA Participação: ADVOGADO Nome: PAULA HAECKEL TIMES DE CARVALHO ALMEIDA GOMES OAB: 38343/PE Participação: ADVOGADO Nome: PAULA HAECKEL TIMES DE CARVALHO ALMEIDA GOMES

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816582-81.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: PAULA HAECKEL TIMES DE CARVALHO ALMEIDA GOMES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das

CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3198-2188** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 4 de maio de 2026

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0816564-60.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDY ADLER CAMPOS DE MENEZES Participação: REQUERIDO Nome: JAKLENE DE OLIVEIRA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: EDY ADLER CAMPOS DE MENEZES OAB: 37820/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816564-60.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JAKLENE DE OLIVEIRA COSTA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDY ADLER CAMPOS DE MENEZES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JAKLENE DE OLIVEIRA COSTA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3198-2188** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 30 de abril de 2026

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0816562-90.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: SORAYA MUNIZ LOPES Participação: ADVOGADO Nome: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR OAB: 20812/O/MT

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816562-90.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SORAYA MUNIZ LOPES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SORAYA MUNIZ LOPES

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3198-2188** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 30 de abril de 2026

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0816578-44.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HERMESON DA SILVA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816578-44.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: HERMESON DA SILVA COSTA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: HERMESON DA SILVA COSTA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3198-2188** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 4 de maio de 2026

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

COMARCA DE RURÓPOLIS**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS**

PROCESSO: 0800274-31.2026.8.14.0073

AÇÃO:[Capacidade]

PARTE REQUERENTE: Nome: IVANILDES LIMA SCHNAIDER

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, SN, PROX AO PETEZINHO, AEROPORTO II, RURÓPOLIS - PA - CEP: 68165-000

PARTE REQUERIDA: Nome: LETICIA LIMA SCHNAIDER

Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN, PROX. A CASA DO PETEZINHO, AEROPORTO II, RURÓPOLIS - PA - CEP: 68165-000

SENTENÇA

Vistos os autos processo 0800274-31.2026.8.14.0073

Tratam os autos de **AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO** movida por **IVANILDES LIMA SCHNAIDER**, qualificado nos autos, através da Defensoria Pública, requerer a interdição e curatela de **LETÍCIA LIMA SCHNAIDER**.

A autora pleiteia a interdição da requerida, em sede de tutela de urgência, alegando, que a interditanda é pessoa PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – Paralisia Cerebral (CID G80), condição que lhe impõe atraso global do desenvolvimento neuropsicomotor, limitações permanentes para atividades da vida diária e mobilidade reduzida, com necessidade de vigilância e assistência de terceiros para atividades básicas diárias, faz uso de medicamentos.

Com a inicial juntou atestado e receituário médico atestando a incapacidade Id. 170978161 - Pág. 9 - 15.

É o relatório. Decido.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO**DO JULGAMENTO ANTECIPADO**

A necessidade de interdição foi demonstrada pelo Laudo Médico de ID 170978161 - Pág. 9 - 15, PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – Paralisia Cerebral (CID G80), condição que lhe impõe atraso global do desenvolvimento neuropsicomotor, limitações permanentes para atividades da vida diária e mobilidade reduzida, com necessidade de vigilância e assistência de terceiros para atividades básicas diárias, faz uso de medicamentos.

Observo que o processo se encontra apto a julgamento, não sendo necessária a produção de outras provas além daquelas já constantes do processo, nos termos do art. 355, inciso I, do CPC.

O Ministério Público em outros processos semelhantes, se manifestou favorável ao pedido de interdição, portanto, em observância aos princípios da duração razoável do processo e economia processual, deixo de dar vista ao MP para parecer, nada o impede de pedir a reconsideração da sentença ou apresentar recurso se entender pertinente.

Consta na petição inicial que a Requerente é genitora da requerida, que apresenta limitações físicas e mentais graves e permanente, e natureza grave e irreversível, necessita de cuidados especiais, não sendo capaz de gerir, por si só os atos da vida civil, portanto a requerida deve, realmente, ser interditado, pois, concluiu-se que é portador de moléstia permanente e irreversível, encontrando-se incapacitada para desempenhar atividade laboral, sendo desprovida de capacidade de fato.

Conforme DISCIPLINA a Lei nº 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterou e revogou vários artigos do Código Civil/2002 relativos à capacidade da pessoa, de modo que não há mais que se falar em incapacidade absoluta – com exceção dos menores de dezesesseis anos –, sendo que o atual artigo 4º, inciso III do CC/2002 descreve como incapazes, “relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade”.

Desse modo, considerando que no Laudo Médico de ID 170726898 - Pág. 9 - 11, PORTADOR DE NESSECIDADES ESPECIAIS – 170978161 - Pág. 9 - 15, PORTADOR DE NESSECIDADES ESPECIAIS – Paralisia Cerebral (CID G80), condição que lhe impõe atraso global do desenvolvimento neuropsicomotor, limitações permanentes para atividades da vida diária e mobilidade reduzida, com necessidade de vigilância e assistência de terceiros para atividades básicas diárias, faz uso de medicamentos, sendo incapaz para gerir sua vida e praticar os atos da vida civil, em decorrência da modificação anteriormente descrita, pelo que se apresenta válida a decretação, neste feito, de curatela na forma dos artigos 4º, III do CC/2002 e do artigo 85 da Lei nº 13.146/2015.

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para **DECRETAR A CURATELA** da requerida **LETICIA LIMA SCHNAIDER**, para vedar, sem representação de curador, a prática de todos os atos jurídicos (art. 755, § 3º do CPC/2015), dando-lhe curador na pessoa da requerente **IVANILDES LIMA SCHNAIDER**, possibilitando que essa venha representar o curatelado nos atos da vida civil.

Assim, não poderá o requerido, sem representação da curadora nomeada, praticar nenhum ato jurídico, de maneira que a curadora nomeada por meio da presente sentença poderá representar o requerido nos atos da vida civil.

Intime-se a curadora nomeada para prestar compromisso em 05 (cinco) dias.

Lavre-se o competente termo. Inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa oficial (Diário da Justiça).

Ciência ao Ministério Público.

Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita e sem honorários.

Transitada em julgado, archive-se.

Publique. Intime-se.

Considerando a ausência de prejuízo a quaisquer das partes e em face da preclusão lógica do direito de recorrer, por aplicação do artigo 1.000 do Código de Processo Civil, **o trânsito em julgado se opera de imediato**, independente de renúncia expressa dos interessados ou de certidão cartorária a respeito. **ARQUIVEM-SE** os autos, dando baixa da distribuição no Sistema.

Servirá a presente sentença, por cópia digitalizada, como **MANDADO DE INTIMAÇÃO**, nos termos do Prov. Nº 03/2009 da CJRMB – TJE/PA, com a redação que lhe deu o Prov. Nº 011/2009 daquele órgão correccional. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RURÓPOLIS - PARÁ, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente por:

WANDERSON FERREIRA DIAS

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Jacareacanga,

cumulativamente com a Vara Única da Comarca de Rurópolis/PA

Portaria Nº 447/2026 -GP

SENTENÇA

I RELATÓRIO

Vistos os autos.

Tratam os autos de **AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO** movida por **JOILSON FERREIRA CARDOSO**, qualificado nos autos, através do Defensor Público, requerer a interdição e curatela de **JOÃO MOTA CARDOSO**.

O autor pleiteia a interdição do requerido, em sede de tutela de urgência, alegando, que o Requerente é filho do Requerido, a qual é pessoa com deficiência, diagnosticado com **ABSCESO E GRANULOMA INTRACRANIANO – CID: G06.0, DISFAGIA E AFAGIA – CID R 47.0, HEMIPLEGIA NÃO ESPECIFICADA – CID: G 81.9**, apresentou também quadro grave de **NEUROINFECÇÃO (CID G99)**, SENDO SUBMETIDO A CIRURGIA no HOSPITAL REGIONAL DO TAPAJÓS, ficando gravemente sequelado, está acamado, com sonda em estado vegetativo, conforme laudo médico em anexo.

É o relatório. Decido.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo comporta o julgamento antecipado da demanda, porque há provas documentais confirmando que a interditando é portador de necessidades especiais – CID: G06.0, CID R 47.0, CID: G 81.9 e CID G 99, encontra-se acamado, possui limitações significativas em suas capacidades cognitivas e de autogestão, sendo incapaz de exprimir sua vontade de forma livre e consciente para a prática dos atos da vida civil, especialmente os de natureza patrimonial e negocial.

O Ministério Público na condição de fiscal da ordem jurídica (art. 752, §1º, do CPC), em outros processos semelhantes se manifesta na forma, com fundamento no artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, e artigo 755, incisos I e II, do CPC, e ante a incapacidade do Requerido para os atos da vida civil, favorável à decretação da interdição, observados os limites estabelecidos no artigo 85 da Lei 13.146/2015. Desta feita em razão dos princípios da economia processual e duração razoável do processo, deixo de conceder vistas ao Ministério Público e passo ao julgamento antecipado do mérito.

DO JULGAMENTO ANTECIPADO DO MÉRITO

Art. 355. O juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença com resolução de mérito, quando:

I - Não houver necessidade de produção de outras provas;

Consta na petição inicial que a Requerente é mãe do interditando é portador de necessidades especiais – CID: G06.0, CID R 47.0, CID: G 81.9 e CID G 99, laudos médicos (Id. 173072260), de natureza irreversível, necessita de cuidados especiais, não sendo capaz de gerir, por si só os atos da vida civil, portanto o requerido deve, realmente, ser interditado, pois, concluiu-se que é portador de moléstia permanente e irreversível, encontrando-se incapacitado para desempenhar atividade laboral, sendo desprovida de capacidade de fato.

Conforme DISCIPLINA a Lei nº 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterou e revogou vários artigos do Código Civil/2002 relativos à capacidade da pessoa, de modo que não há mais que se falar em incapacidade absoluta – com exceção dos menores de dezesesseis anos –, sendo que o atual artigo 4º, inciso III do CC/2002 descreve como incapazes, “relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade”.

Desse modo, considerando que nos laudos médicos (Id. 162987806) consta a informação de que o requerido apresenta histórico de atraso psicomotor, dificuldade de aprendizagem, diagnosticada com AUTISMO, sendo incapaz para gerir sua vida e praticar os atos da vida civil, em decorrência da modificação anteriormente descrita, pelo que se apresenta válida a decretação, neste feito, de curatela na forma dos artigos 4º, III do CC/2002 e do artigo 85 da Lei nº 13.146/2015.

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para **DECRETAR A CURATELA** do requerido **JOÃO MOTA CARDOSO**, para vedar, sem representação de curador, a prática de todos os atos jurídicos (art. 755, § 3º do CPC/2015), dando-lhe curador na pessoa do requerente **JOILSON FERREIRA CARDOSO**, possibilitando que essa venha representar a curatelada nos atos da vida civil.

Assim, não poderá o requerido, sem representação do curador nomeado, praticar nenhum ato jurídico, de maneira que o curador nomeado por meio da presente sentença poderá representar o requerido nos atos da vida civil.

Intime-se o curador nomeado para prestar compromisso em 05 (cinco) dias.

Lavre-se o competente termo. Inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa oficial (Diário da Justiça).

Ciente o Ministério Público.

Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita e sem honorários.

Transitada em julgado, archive-se.

Publique. Intime-se.

Servirá a presente sentença, por cópia digitalizada, como MANDADO/INTIMAÇÃO, nos termos do Prov. Nº 03/2009 da CJRMB – TJE/PA, com a redação que lhe deu o Prov. Nº 011/2009 daquele órgão correccional. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RURÓPOLIS - PARÁ, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente por:

JULIANA FERNANDES NEVES

Juíza de Direito

Titular da Vara Única da Comarca de Rurópolis

COMARCA DE PARAGOMINAS**DIREÇÃO DO FÓRUM DE PARAGOMINAS**

Portaria nº 05/2026 - D.F.

O Dr. WANDER LUIS BERNARDO, Juiz de Direito respondendo pela Direção do Fórum de Paragominas (PA), na forma do art. 139, I, da Lei nº 5.008/1981, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009-CNJ e da Resolução nº 16/2016-TJPA, que regulamenta o serviço de Plantão Judiciário do Poder judiciário do Estado;

CONSIDERANDO a escala de plantão disposta na Portaria nº 037/2017 – D.F., que definiu o plantão judiciário desta comarca, referente ao mês e ano abaixo indicados, bem como a disponibilidade de juízes e servidores desta comarca;

CONSIDERANDO a resposta da Desembargadora Corregedora de Justiça do E. TJPA nos autos da Consulta Administrativa nº 0003354-11.2021.00.814

RESOLVE:

Definir a escala do plantão judiciário do mês de maio do ano em curso, na forma a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO Nº05/2026

MÊS: MAIO DE 2026					
COMARCA: PARAGOMINAS/PA					
End.:	FÓRUM DR. CÉLIO DE REZENDE MIRANDA, Rua Ilhéus, S/N, Bairro Célio Miranda, Paragominas (PA), CEP: 68626-060.				
Horário:	Segunda à sexta-feira: 14h às 7h59min do dia seguinte.		Sábados, domingos e feriados: 8h às 7h59min do dia seguinte		
DIA	VARA	MAGISTRADO	SERVIDOR DE SECRETARIA	SERVIDOR DE GABINETE	OFICIAL DE JUSTIÇA
01/05	2ª V.C	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Luciana C. V. Lopes(91) 98080-3705	Ricardo C. da Silva(91) 98469-8013	Wesley Pereira da Silva(91) 98132-9181
02/05	2ª V.C		Luciana C. V. Lopes(91) 98080-3705	Ricardo C. da Silva(91) 98469-8013	Wesley Pereira da Silva(91) 98132-9181
03/05	2ª V.C		Luciana C. V. Lopes(91) 98080-3705	Ricardo C. da Silva(91) 98469-8013	Wesley Pereira da Silva(91) 98132-9181
04/05	3ª V.C	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Gabriel M. d. Santos(91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Wesley Pereira da Silva(91) 98132-9181
05/05	3ª V.C		Gabriel M. d. Santos(91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Wesley Pereira da Silva(91) 98132-9181
06/05	3ª V.C		Gabriel M. d. Santos(91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Wesley Pereira da Silva(91) 98132-9181
07/05	3ª V.C		Gabriel M. d. Santos(91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Wesley Pereira da Silva(91) 98132-9181
08/05	3ª V.C		Gabriel M. d. Santos(91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Wesley Pereira da Silva(91) 98132-9181
09/05	3ª V.C		Gabriel M. d. Santos(91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Wesley Pereira da Silva(91) 98132-9181
10/05	3ª V.C		Gabriel M. d. Santos(91)	Luiz P. S. Menezes (91)	Wesley Pereira da Silva(91) 98132-

			98010-1006	98010-1006	9181
11/05	1ª V. CRIM	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Shirley A. L. da Silva(91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Alexsander G. Lima (91) 98422-9410
12/05	1ª V. CRIM		Shirley A. L. da Silva(91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Alexsander G. Lima (91) 98422-9410
13/05	1ª V. CRIM		Shirley A. L. da Silva(91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Alexsander G. Lima (91) 98422-9410
14/05	1ª V. CRIM		Shirley A. L. da Silva(91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Alexsander G. Lima (91) 98422-9410
15/05	1ª V. CRIM		Shirley A. L. da Silva(91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Alexsander G. Lima (91) 98422-9410
16/05	1ª V. CRIM		Shirley A. L. da Silva(91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Alexsander G. Lima (91) 98422-9410
17/05	1ª V. CRIM		Shirley A. L. da Silva(91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Alexsander G. Lima (91) 98422-9410
18/05	JECCRIM	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Alexandre O. Santos(91) 98376-1200	Marcos P. C. Pereira(91) 98010-0916	Alessandra O. da Silva (91) 98971-5608
19/05	JECCRIM		Alexandre O. Santos(91) 98376-1200	Marcos P. C. Pereira(91) 98010-0916	Alessandra O. da Silva (91) 98971-5608
20/05	JECCRIM		Alexandre O. Santos(91) 98376-1200	Marcos P. C. Pereira(91) 98010-0916	Alessandra O. da Silva (91) 98971-5608
21/05	JECCRIM		Alexandre O. Santos(91) 98376-1200	Marcos P. C. Pereira(91) 98010-0916	Alessandra O. da Silva (91) 98971-5608
22/05	JECCRIM		Alexandre O. Santos(91) 98376-1200	Marcos P. C. Pereira(91) 98010-0916	Alessandra O. da Silva(91) 98971-5608
23/05	JECCRIM		Alexandre O. Santos(91) 98376-1200	Marcos P. C. Pereira(91) 98010-0916	Alessandra O. da Silva(91) 98971-5608
24/05	JECCRIM		Alexandre O. Santos(91) 98376-1200	Marcos P. C. Pereira(91) 98010-0916	Alessandra O. da Silva(91) 98971-5608
25/05	2ª V. CRIM	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Shirley A. L. da Silva(91) 98950-0136	Paulo H. A. Martins (91) 98950-0136	Roberto L. F. Piani(91) 99188-9575
26/05	2ª V. CRIM		Shirley A. L. da Silva(91) 98950-0136	Paulo H. A. Martins (91) 98950-0136	Roberto L. F. Piani(91) 99188-9575
27/05	2ª V. CRIM		Shirley A. L. da Silva(91) 98950-0136	Paulo H. A. Martins (91) 98950-0136	Roberto L. F. Piani(91) 99188-9575
28/05	2ª V. CRIM		Shirley A. L. da Silva(91) 98950-0136	Paulo H. A. Martins (91) 98950-0136	Roberto L. F. Piani(91) 99188-9575
29/05	2ª V. CRIM		Shirley A. L. da Silva(91) 98950-0136	Paulo H. A. Martins (91) 98950-0136	Roberto L. F. Piani(91) 99188-9575
30/05	2ª V. CRIM		Shirley A. L. da Silva(91) 98950-0136	Paulo H. A. Martins (91) 98950-0136	Roberto L. F. Piani(91) 99188-9575

31/05	2ª V. CRIM		Shirley A. L. da Silva(91) 98950-0136	Paulo H. A. Martins (91) 98950-0136	Roberto L. F. Piani(91) 99188-9575

OBSEVAÇÃO 1: O plantão se rege pelas disposições constantes da Resolução nº 16/2016, do Tribunal de Justiça do Pará, a qual, em seu art. 1º, estabelece as matérias reservadas ao plantão, quais sejam:

Art. 1º - O Plantão Judiciário, em 1º e 2º graus de jurisdição, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I - Pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que a autoridade coatora esteja submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - Comunicações de prisão em flagrante e apreciação de pedidos pertinentes à liberdade do investigado ou do adolescente em conflito com a lei;

III - Representação da autoridade policial ou requerimento, objetivando a decretação de prisão preventiva ou prisão temporária, em caso de justificada urgência;

IV – Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, em caso de justificada urgência;

V - Medidas urgentes de natureza cível ou criminal que não possam ser realizadas no horário normal de expediente ou em situação cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VI - Medidas urgentes, de naturezas cíveis e criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima elencadas.

§ 1º O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no Órgão Judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para fins de interceptação telefônica, considerando-se ato atentatório à dignidade da Justiça, a prática de condutas dessa natureza.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, somente sendo executas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do magistrado.

§3º Durante o Plantão Judiciário é expressamente vedada a apreciação de pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, tampouco de bens apreendidos;

§ 4º Caberá ao magistrado plantonista, conforme o caso, dar cumprimento às determinações recebidas, oriundas de Tribunal Superior ou do Tribunal de Justiça, no período do plantão, devendo, em todos os casos, diligenciar no sentido de constatar sua autenticidade.

§ 5º Compete ao magistrado plantonista avaliar, em decisão fundamentada, a urgência que mereça atendimento em regime de plantão, nos termos da presente Resolução, devendo, tão logo examinada, ser remetida ao Juiz Natural.

§ 6º Caso o magistrado plantonista verifique que a matéria submetida à apreciação não se coaduna com as hipóteses previstas na presente Resolução, este, em decisão fundamentada, remeterá os autos à distribuição ordinária, que, neste caso, deverá ocorrer no primeiro dia útil seguinte.

OBSERVAÇÃO 2: Por força do disposto na Resolução nº 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará bem como do constante do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 37//2017-DF PGM, os servidores do Setor Psicossocial do Fórum (Ilkimy Aparecida Paixão Mendes, Paulo Sérgio Fernandes, Sidnéia Santos de Sousa, Manuela do Socorro Oliveira Ferreira e Danielle de Souza e Melo) ficarão de prontidão – em turno de revezamento - durante o plantão judicial, podendo ser acionados – em casos de urgência – via telefone celular pessoal, cujos números se encontram à disposição na Direção do Fórum.

TELEFONES:

1ª Vara Cível e Empresarial – (91) 98328-1030 - 1civelparagominas@tjpa.jus.br

2ª Vara Cível e Empresarial – (91) 98469-8013 - 2civelparagominas@tjpa.jus.br

3ª Vara Cível e Empresarial – (91) 98010-1006 - 3civelparagominas@tjpa.jus.br

1ª Vara Criminal – (91) 98010-0846 - 1crimparagominas@tjpa.jus.br

Vara do Juizado Cível e Criminal – (91) 98010-0916 - juizadocivelcriminal@tjpa.jus.br

CEJUSC – (91) 99180-5107 – cejuscparagominas@tjpa.jus.br

2ª Vara Criminal – (91) 91 98950-0136- 2crimparagominas@tjpa.jus.br

Paragominas (PA), 04 de maio de 2026.

(Documento assinado digitalmente nos termos do art.1º, § 2º, III, “a”, da Lei nº 11.419/2006 - conforme impressão ao pé da página.).

WANDER LUIS BERNARDO Juiz de Direito- Diretor do Fórum

COMARCA DE ORIXIMINA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ORIXIMINÁ**

Número do processo: 0800852-05.2026.8.14.0037 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCINEI DA SILVA SERRAO Participação: ADVOGADO Nome: ALBERTO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI OAB: 15070/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL - FRJ - ORIXIMINÁ**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ORIXIMINÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800852-05.2026.8.14.0037

NOTIFICADO(A): FRANCINEI DA SILVA SERRAO

ENDEREÇO: PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA, 2927, PERPETUO SOCORRO, ORIXIMINÁ - PA - CEP: 68270-000, TELEFONE: 9399124-0066

ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI - OAB/PA 15.07

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **FRANCINEI DA SILVA SERRAO**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial (**0000406-60.2011.8.14.0037**) com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. Na hipótese de inadimplemento, o título sera encaminhado a protesto extrajudicial.

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **037unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Oriximina/PA, 4 de maio de 2026.

SILAS GUEDES OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação de Oriximiná - PA

Matrícula: 221619

Número do processo: 0800832-14.2026.8.14.0037 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALACY FABRICIO SANTOS GONCALVES Participação: ADVOGADO Nome: LUKA GRANDAL DE ALMEIDA OAB: 37013/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL - FRJ - ORIXIMINÁ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ORIXIMINÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800832-14.2026.8.14.0037

NOTIFICADO(A): ALACY FABRICIO SANTOS GONCALVES

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PICANÇO DINIZ, 1206, SÃO PEDRO, ORIXIMINÁ - PA - CEP: 68270-000, TELEFONE: 93 99154-2337

ADVOGADO: LUKA GRANDAL DE ALMEIDA - OAB/PA 37.013

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ALACY FABRICIO SANTOS GONCALVES**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial (**0013069-94.2018.8.14.0037**) com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. Na hipótese de inadimplemento, o título será encaminhado a protesto extrajudicial.

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **037unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Oriximiná/PA, 4 de maio de 2026.

SILAS GUEDES OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação de Oriximina - PA

Matrícula: 221619

Número do processo: 0800426-90.2026.8.14.0037 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DEILA THAISE MAIA LIMA Participação: REQUERIDO Nome: NELY REGINA BRANDI DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: DEILA THAISE MAIA LIMA OAB: 41770/CE

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL - FRJ - ORIXIMINÁ**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ORIXIMINÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800426-90.2026.8.14.0037

NOTIFICADO(A): NELY REGINA BRANDI DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA AROEIRA, 714, VILA C1, PORTO TROMBETAS, PORTO TROMBETAS (ORIXIMINÁ) - PA - CEP: 68275-000

ADVOGADA: DEILA THAISE MAIA LIMA - OAB/CE 41.770

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **NELY REGINA BRANDI DE OLIVEIRA**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial (**0800501-66.2025.8.14.0037**) com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. Na hipótese de inadimplemento, o título será encaminhado a protesto extrajudicial.

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **037unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Oriximina/PA, 04 de maio de 2026.

SILAS GUEDES OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação de Oriximina - PA

Matrícula: 221619

COMARCA DE ORIXIMINA

PORTARIA nº 09/2026-Direção do Fórum.

A Excelentíssima Senhora Doutora SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito, atualmente respondendo pela Vara Única da Comarca de Oriximina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.008/81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Para) institui Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) destinado ao fortalecimento e implementação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) no município de Oriximina/PA.

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 2, de 17 de janeiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01, de 05 de março de 2026, da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do estado do Para, que dispõe sobre a criação de grupos de trabalho intersetorial para a implantação e/ou fortalecimento de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) no estado do Para;

CONSIDERANDO a necessidade de articular esforços entre o Poder Judiciário, Ministério Público e Poder Executivo (Municipal/Estadual) para o aumento da modalidade familiar de acolhimento;

CONSIDERANDO a meta de priorizar o acolhimento familiar de forma preferencial com relação ao acolhimento institucional, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária (Art. 34 do ECA);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) com o objetivo de elaborar plano de ação, definir competências e fomentar a implementação/fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, no âmbito do município de Oriximina.

Art. 2º O GTI será composto por representantes dos seguintes órgãos/instituições:

I - EMANOELLA SILVA DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria Judicial da Vara Única da Comarca de Oriximina – Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Para (TJPA);

II – MIRANDA PIMENTEL SANTOS, Assessora Ministerial - Representante do Ministério Público Estadual (MP);

III – JOÃO RAFAEL MONTEIRO RODRIGUES, Defensor Público, e ANDREZA LOPES LEÃO, Assessora Jurídica, ambos Representantes da Defensoria Pública (DPE);

IV – ANTÔNIA ELISANDRA BASÍLIO SOARES, Coordenadora da UMAI, e LAÍS FARIAS GUIMARÃES, Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Representantes da Secretaria de Assistência Social Municipal (SMAS);

V – MARIA IRANILDE DUARTE ARAÚJO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Representante (CMDCA);

VI – JOÃO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento e Administração (SEPLAD), Representante da Prefeitura de Oriximina (PMO);

VII – EDINALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Conselheiro Tutelar, Representante da Conselho Tutelar do Município de Oriximina (CT).

VIII – LIA FERNANDA GUIMARÃES FARIAS, Procuradora Geral do Município de Oriximina, Representante da Prefeitura Municipal de Oriximina (PMO);

Art. 3º Compete ao GTI, dentre outras atribuições:

I - Definir competências, atribuições e responsabilidades dos órgãos/instituições acima especificados para a execução do serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

II – Efetivar diagnóstico sobre a necessidade de acolhimento municipal, o público-alvo, bem como a política municipal de acolhimento existente/inexistente, dentre outras informações consideradas relevantes para a implantação/fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

II – Elaborar proposta de Programa de Acolhimento em Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA), considerando a realidade local, no qual constem estratégias de seleção, cadastro, capacitação

inicial e continuada para famílias acolhedoras e profissionais atuantes no SFA, considerando o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente e as Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho desempenharão suas tarefas sem prejuízo de suas funções.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de 45 (quarenta e cinco) dias, permitida uma prorrogação por igual prazo, mediante solicitação prévia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oriximina/PA, 4 de maio de 2026.

SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA

Juíza de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de Oriximina e
Diretora do Fórum

COMARCA DE XINGUARA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0801794-50.2026.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BARCE CHRISTOFOLI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA

COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801794-50.2026.8.14.0065

NOTIFICADO(A): MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

Endereço: R. DOS ANDRADAS, 772, CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90020-004

Advogado(s) do reclamado: FABRICIO BARCE CHRISTOFOLI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 4 de maio de 2026.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

Número do processo: 0801796-20.2026.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801796-20.2026.8.14.0065

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 4 de maio de 2026.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

Número do processo: 0801795-35.2026.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: LARISSA SENTO SE ROSSI registrado(a) civilmente como LARISSA

SENTO SE ROSSI Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA registrado(a) civilmente como ROBERTO DOREA PESSOA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA

COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801795-35.2026.8.14.0065

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A

Endereço: CIDADE DE DEUS, S/N, Vila Yara, OSASCO - SP - CEP: 06029-900

Advogado(s) do reclamado: LARISSA SENTO SE ROSSI REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO LARISSA SENTO SE ROSSI, ROBERTO DOREA PESSOA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ROBERTO DOREA PESSOA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : BANCO BRADESCO S.A, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 4 de maio de 2026.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

PORTARIA N. 007/2026 Disciplina a instalação e funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial para ações voltadas aos direitos da criança e do adolescente da Comarca de São Geraldo do Araguaia PA, na área dos Municípios de São Geraldo do Araguaia e Piçarra. O Doutor ANTONIO JOSE DOS SANTOS, Juiz de Direito, Titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso das atribuições de Juiz da Infância e Juventude, que lhe são conferidas pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), CONSIDERANDO os art. 227 da Constituição Federal, que estabelece o princípio da proteção integral de crianças e adolescentes e lhes assegura o direito a convivência familiar e comunitária; CONSIDERANDO os art. 19, art. 34 §1º, art. 88 e art. 101 do ECA, que estabelece a família acolhedora como prioridade; CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta n. 02/2024 do CNJ/CNMP e outros, que disciplinam a instalação de grupos de trabalhos para estabelecimento de fluxo e o funcionamento das famílias acolhedoras; CONSIDERANDO a determinação do Coordenador Estadual da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Exmo. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, através da Recomendação n. 01/20026; R E S O L V E: Disciplinar a instalação do Grupo de Trabalho Intersetorial, na forma abaixo: Art. 1º Fica instalado o Grupo de Trabalho Intersetorial na Comarca de São Geraldo do Araguaia, cuja composição e funcionamento, serão disciplinados nessa Portaria; Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto pelo Juiz da Infância e Juventude, Promotor da Infância e Juventude, Defensoria Pública, Secretarias de Assistência Social, CREAS/CRAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar; Art. 3º O grupo terá a seguintes incumbências: realizar diagnósticos local do acolhimento das crianças e adolescentes no Municípios de Piçarra e São Geraldo do Araguaia; planejar a instalação do programa “Família Acolhedora”, onde não houver; propor fluxo, protocolos, estratégias acerca do tema acolhimento institucional; promover eventos e programas de conscientização da Sociedade da importância do programa família acolhedora; e acompanhar, avaliar a execução das ações pactuadas. Art. 4º Como procedimentos iniciais para instalação, determina-se que seja oficiado aos órgãos integrantes para que indiquem seus representantes para a primeira reunião de trabalho, designada para o dia 7 de maio de 2026, as 9h00, no Fórum da Comarca de São Geraldo do Araguaia-PA, presencial e na forma virtual; Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpram-se, remetendo-se cópias aos Exmos. Promotor de Justiça, Defensor Público, aos Exmos. Prefeitos (as) Municipais, aos Exmos. Presidentes das Câmaras Municipais de Vereadores, ao Exmo Presidente da OAB PA, subseção São Geraldo do Araguaia-PA, as Senhoras Secretarias de Assistência Social, Aos Conselheiros Tutelares, Aos Coordenadores do CREAS/CRAS. Data e assinatura digital ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS Juiz da Infância e Juventude Titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia

COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO**

Número do processo: 0801056-82.2026.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: KASSIA KAROLYNE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA OAB: 18294/PR Participação: ADVOGADO Nome: PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801056-82.2026.8.14.0123

NOTIFICADA: KASSIA KAROLYNE OLIVEIRA

ADVOGADO: PERICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA, OAB/PR nº 18.294

FINALIDADE: Notificar a senhora **KASSIA KAROLYNE OLIVEIRA**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com a data de vencimento do boleto. Regularize seu débito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação. **O não pagamento implicará o protesto do débito em cartório.**

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **123unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 8402-0994 nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento, 4 de maio de 2026.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Mat. 179272

COMARCA DE PRIMAVERA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PRIMAVERA**

Número do processo: 0800252-60.2026.8.14.0044 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO SEGUROS S/A

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO

E-mail: leonardo.avelar@tjpa.jus.br / 044unaj@tjpa.jus.br

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46º da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO**, nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800252-60.2026.8.14.0044

PROCESSO ORIGINÁRIO: 0800152-76.2024.8.14.0044

NOTIFICADO(A): BRADESCO SEGUROS S/A

CPF/CNPJ: 33.055.146/0001-93

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA, BRADESCO SEGUROS S/A para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“Reimpressão e Validação - 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado para o endereço eletrônico: leonardo.avelar@tjpa.jus.br / 044unaj@tjpa.jus.br .

Primavera, 4 de maio de 2026.

Leonardo Andrey Avelar Pereira

Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Primavera e Termo Judiciario de Quatipuru

COMARCA DE AUGUSTO CORREA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE AUGUSTO CORRÊA**

Número do processo: 0800578-79.2025.8.14.0068 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL CORREA DA SILVA Participação: REQUERENTE Nome: OSVALDO CORREA DO NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA OAB: 9591/PA Participação: REQUERENTE Nome: BENEDITO CORREA DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA OAB: 9591/PA Participação: REQUERENTE Nome: FRANCISCO CORREA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA OAB: 9591/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - UNAJ - FRJ - AUGUSTO CORREA / PA**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - UNAJ - FRJ - AUGUSTO CORREA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800578-79.2025.8.14.0068

NOTIFICADO(A): **OSVALDO CORREA DO NASCIMENTO - CPF Nº 268.369.982-49**

ADVOGADO(A) DR(A) **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA / OAB / PA Nº 9591**

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **OSVALDO CORREA DO NASCIMENTO**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

- 1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**
- 2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima**
- 3. O boleto bancario também pode ser acessado / baixado / impresso junto aos autos e/ou solicitado presencialmente junto a UNAJ de Augusto Correa - Fórum.**

Augusto Correa / PA, data eletronicamente

LÉCIO ADAMOR GOMES DE CARVALHO

CHEFE EM EXERCÍCIO DA UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - UNAJ - FRJ - AUGUSTO CORREA / PA

Número do processo: 0800215-92.2025.8.14.0068 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OMNI CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA Participação: ADVOGADO Nome: GIULIO ALVARENGA REALE OAB: 20107/PA Participação: ADVOGADO Nome: GIULIO ALVARENGA REALE Participação: REQUERIDO Nome: CARLOS MELO LIMA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - UNAJ - FRJ - AUGUSTO CORREA / PA

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - UNAJ - FRJ - AUGUSTO CORREA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800215-92.2025.8.14.0068

NOTIFICADO(A): OMNI CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - CNPJ Nº 92.228.410/0001-02

ADVOGADO(A) DR(A) GIULIO ALVARENGA REALE / OAB / PA Nº 20107-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **OMNI CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima

3. O boleto bancario também pode ser acessado / baixado / impresso junto aos autos e/ou

solicitado presencialmente junto a UNAJ de Augusto Correa - Fórum.

Augusto Correa / PA, data eletronicamente

LÉCIO ADAMOR GOMES DE CARVALHO

CHEFE EM EXERCICIO DA UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - UNAJ - FRJ - AUGUSTO CORREA / PA

COMARCA DE BREVES

SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO DE 20 DIAS

O Juízo faz saber a todas as pessoas que virem este edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo uma ação Monitória em face da parte executada identificada no processo. Como não foi possível intimar o(a) executado(a) pelos meios tradicionais, como Correios ou oficial de justiça, a intimação ocorrerá por meio deste edital, com base nos artigos 246, §1o-A, IV, e 257 do Código de Processo Civil. O prazo deste edital é de 20 (vinte) dias corridos. Após esse período, o(a) executado(a) terá 15 (quinze) dias úteis para:

- Pagar as custas judiciais pendentes, que serão atualizadas na data do pagamento, conforme a sentença proferida; ou
- Providenciar o pagamento dos honorários advocatícios devidos.

Caso não ocorra o pagamento das custas judiciais, o débito poderá ser inscrito em Dívida Ativa, conforme o Art. 46, §4o da legislação estadual aplicável. Este edital será divulgado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional e colocado no quadro de avisos da Secretaria Judicial da Vara para conhecimento público. Local para afixação: 1ª Vara Cível e Criminal de Breves, Avenida Rio Branco, 432, Centro, BREVES - PA - CEP: 68800-000. Data de emissão: 3 de maio de 2026. NAZARENO SILVA NETO, servidor(a) responsável pela publicação deste edital. **Deliberação da sentença:** [Ante todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial** e, com amparo no artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, **constituindo-se de pleno direito o título judicial, convertendo o mandado monitório em executivo**, cuja tramitação obedecerá ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC, no que for cabível. **CONDENO o Réu a efetuar o pagamento do débito principal, qual seja, R\$ 1.804, 01 (mil, oitocentos e quatro reais e um centavo)**, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a contar de citação, e correção monetária pelo INPC a partir do inadimplemento. **CONDENO** ainda o Réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, o que faço com base no artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil. Consequentemente, **EXTINGO** o processo com resolução de mérito conforme o disposto no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. **O procedimento a ser adotado, doravante, para o cumprimento desta sentença, é aquele regulado pelo art. 523 do CPC, por força do disposto no art. 701, § 2º, do CPC.** 1. Advirto que, neste primeiro momento, o prazo para a interposição de eventuais recursos fluirá, exatamente, nos moldes do previsto no artigo 346 do Código de Processo Civil, ou seja, da data de publicação do presente ato decisório no órgão oficial; 2. Posteriormente, com o livre trânsito em julgado, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I, da Parte Especial, do CPC (art. 701, § 2º, do NCPC), tendo o(a) Autor(a)/Exequente solicitado o cumprimento definitivo de sentença, juntando aos autos demonstrativo discriminado e atualizado de seu crédito (arts. 523, caput e 524, ambos do CPC), deverá a secretaria do juízo diligenciar no seguinte sentido: 2.1. Nos termos do artigo 513, § 2º, inciso II, do CPC, não tendo procurador constituído nos autos e ainda que revel, INTIMAR o(a) Requerido(a) pessoalmente, via Correio, mediante carta postal com aviso de recebimento, ou oficial de justiça, para que, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGUE VOLUNTARIAMENTE O DÉBITO RECLAMADO (art. 523, caput, do NCPC); 2.2. Devendo constar em referido instrumento que, segundo o artigo 517, do Novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015), uma vez transcorrido *in albis* o supramencionado período legal para pagamento voluntário, a decisão judicial transitada em julgado poderá ser levada a protesto; 2.3. Também que, apenas na hipótese de não ocorrer o referido pagamento voluntário, é que o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios já fixados na Lei, para essa etapa, em 10% (dez por cento) (art. 523, § 1º, do NCPC); 2.4. Igualmente, que, havendo pagamento parcial no prazo previsto acima, referida multa e honorários de advogado incidirão somente sobre o saldo restante (art. 523, § 2º, do NCPC); 2.5. Outrossim, não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, a requerimento do(a) Exequente, nos termos da Lei, fica autorizado, desde logo, a expedição pela secretaria de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação, ressalvadas as hipóteses que indiquem segura apreciação judicial, à vista das garantias e direitos individuais assegurados em nossa Carta Magna (art. 523, § 3º, do NCPC); 2.6. Registrando-se, ademais, naquele que, só depois de esgotado o período legal de 15 (quinze) dias, sem que tenha acontecido o pagamento voluntário, é que se iniciará, para o(a) Executado(a), por sua vez, o prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que, querendo, independentemente de penhora ou nova intimação, APRESENTE, nos próprios autos, sua Impugnação (art. 525, do CPC); 2.7. Sendo certo que todas as questões relativas à validade do procedimento de cumprimento da sentença e dos atos executivos subsequentes poderão ser arguidas pelo(a) Executado(a), nos próprios autos, e nestes serão decididas pelo juiz (art. 518, do NCPC); 2.8. Devendo constar, ainda, que o(a) Executado(a)/Requerido(a), comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento ao mês), conforme previsão do artigo 916, do atual CPC; 2.9. Finalmente, fica o(a) Exequente alertado(a) de que é sua responsabilidade proceder à averbação em registro público do ato de propositura da execução e dos eventuais atos de constrição realizados, para conhecimento de terceiros (art. 799, IX, do NCPC); bem como, que, querendo, poderá obter certidão comprobatória de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade

(art. 828, do NCPC);

Documento assinado eletronicamente conforme certificação digital

NAZARENO SILVA NETO

1ª Vara Cível e Criminal de Breves. BREVES/PA, 3 de maio de 2026.

COMARCA DE CURUÇÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CURUÇÁ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 005/2026

Prazo: 10(dez) dias

O Excelentíssimo Doutor, Juiz de Direito em Exercício na Comarca de Curuçá e Terra Alta, no uso de suas atribuições legais, etc...

Requerente: FRANCISCO CARLOS DA SILVA PAIXAO; ROSINEIDE NEVES PAIXAO

Advogado: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO GARCIA JUNIOR

FAZ SABER a todas as pessoas que virem este edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Vara De Curuçá e Terra Alta, Rua Gonçalo Ferreira, n 348, centro, Curuçá-Pa, a Ação de Curatela, processo n 0800455-35.2024.8.14.0030, movida por FRANCISCO CARLOS DA SILVA PAIXAO em favor da curatelada ROSINEIDE NEVES PAIXAO (requerida).

Prazo e Contagem: O prazo deste edital é de 10 (dez) dias.

Finalidade:

Dar publicidade a todos, por meio deste Edital, que o Sr. FRANCISCO CARLOS DA SILVA PAIXAO, brasileiro, solteiro, na ação de interdição que move em face da curatelada ROSINEIDE NEVES PAIXAO, foi nomeado como seu competente curador, conforme determinado na sentença id. 166985185.

A ação tramitou na Vara Única de Curuçá, localizada na Rua Gonçalo Ferreira, n 348, centro, Curuçá-Pa

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curuçá, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026. Eu _____ (**Diogo A. Barros**) Analista Judiciário-Diretor de Secretaria digitei, subscrevi e assino.

COMARCA DE TOME - AÇU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TOMÉ - AÇU**

Número do processo: 0800257-34.2026.8.14.0060 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AMERICANAS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB: 228213/SP Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAHFUZ VEZZI

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU-PA.

Fórum: Av. Três Poderes, nº 800 - centro – fone: (091)3727-1290-CEP. 68680-000

NOTIFICAÇÃO - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TOMÉ-AÇU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800257-34.2026.8.14.0060

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: AMERICANAS S.A.

ADVOGADO: Advogado(s) do reclamado: THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/PA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: AMERICANAS S.A., para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço:<https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 060unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3727-1290 / (91) 98433-9031 (WhatsApp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Tomé-açu/PA, 4 de maio de 2026.

ELDER ESPÍNDOLA LACERDA

CHEFE DA UNIDADE DE ARRECADADAÇÃO EM EXERCÍCIO - FRJ - TOMÉ-AÇU

Número do processo: 0801568-31.2024.8.14.0060 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL] Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL OAB: 13179/PA

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU-PA.

Fórum: Av. Três Poderes, nº 800 - centro – fone: (091)3727-1290-CEP. 68680-000

NOTIFICAÇÃO POSTAL

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TOMÉ-AÇU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801568-31.2024.8.14.0060

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, 800, Campina, BELÉM - PA - CEP: 66017-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL], para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço:<https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 060unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3727-1290 / (91) 98433-9031 (WhatsApp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Tomé-açu/PA, 4 de maio de 2026.

ELDER ESPÍNDOLA LACERDA

CHEFE DA UNIDADE DE ARRECADAÇÃO EM EXERCÍCIO - FRJ - TOMÉ-AÇU

COMARCA DE MARACANÃ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARACANÃ**

Número do processo: 0800196-72.2026.8.14.0029 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO PAN S/A. Participação: ADVOGADO Nome: MOISES BATISTA DE SOUZA OAB: 149225/SP Participação: ADVOGADO Nome: MOISES BATISTA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MARACANÃ

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 0004250-66.2016.8.14.0029

REQUERIDO (A): BANCO PAN S/A

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO DE MARACANÃ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no § 2º. do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º. do art. 2º. e art. 8º. da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados.

PAC: 0800196-72.2026.8.14.0029

NOTIFICADO (A): BANCO PAN S/A

Adv: MOISES BATISTA DE SOUZA – OAB/SP 149225

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o (a) Senhor (a) **BANCO PAN S/A**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª. via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O Boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 029unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 98426-0961 nos dias úteis das 8h às 14h.

Maracanã, 04 de maio de 2026.

Rubens Lima Farias

Chefe da Unidade de Arrecadação-FRJ-Maracanã

Número do processo: 0800193-20.2026.8.14.0029 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOTORANTIM Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO registrado(a) civilmente como ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO registrado(a) civilmente como ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MARACANÃ

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 0800125-17.2019.8.14.0029

REQUERIDO (A): BANCO VOTORANTIM S/A

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO DE MARACANÃ, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no § 2º. do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º. do art. 2º. e art. 8º. da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados.

PAC: 0800193-20.2026.8.14.0029

NOTIFICADO (A): BANCO VOTORANTIM S/A

Adv: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23.255

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o (a) Senhor (a) **BANCO VOTORANTIM S/A**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª. via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O Boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 029unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 98426-0961 nos dias úteis das 8h às 14h.

Maracanã, 04 de maio de 2026.

Rubens Lima Farias

Chefe da Unidade de Arrecadação-FRJ-Maracanã

Número do processo: 0800191-50.2026.8.14.0029 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 12358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MARACANÃ**

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 0800155-47.2022.8.14.0029

REQUERIDO (A): EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO DE MARACANÃ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no § 2º. do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º. do art. 2º. e art. 8º. da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados.

PAC: 0800191-50.2026.8.14.0029

NOTIFICADO (A): EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Adv: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES – OAB/PA 12358-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o (a) Senhor (a) **EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª. via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O Boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 029unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 98426-0961 nos dias úteis das 8h às 14h.

Maracanã, 04 de maio de 2026.

Rubens Lima Farias

Chefe da Unidade de Arrecadação-FRJ-Maracanã

Número do processo: 0800185-43.2026.8.14.0029 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG SA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO OAB: 32766/PE Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - MARACANA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 0800566-56.2023.8.14.0029

REQUERIDO (A): BANCO BMG S/A

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO DE MARACANÃ, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no § 2º. do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º. do art. 2º. e art. 8º. da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados.

PAC: 0800185-43.2026.8.14.0029

NOTIFICADO (A): BANCO BMG S/A

Adv: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO – OAB/PE 32.766

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o (a) Senhor (a) **BANCO BMG S/A**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª. via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O Boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 029unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 98426-0961 nos dias úteis das 8h às 14h.

Maracanã, 04 de maio de 2026.

Rubens Lima Farias

Chefe da Unidade de Arrecadação-FRJ-Maracanã